



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 30 de Maio de 2008 - Ano 10 - nº 426

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO:

Decretos 01

Editais 06

Leis 16

Portarias 17

Administração Indireta 19

Atos do Legislativo 31

Dep. de Finanças 34

Final 49

DECRETOS

DECRETO Nº 2.705, DE 16 DE ABRIL DE 2.008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 2º inciso VII da Lei Municipal nº 2217, de 27 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

617.02.13.03.449051.1236100371031 – Construção da EMEIF do Bairro Santo Antonio R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente: 403.02.13.03.449151.1236100371031 - Construção da EMEF do Bairro Santo Antonio R\$ 5.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e oito (16/04/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
GABRIEL SILVA GOULART
Diretor substituto do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.725, DE 30 DE ABRIL DE 2.008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 2º inciso VII da Lei Municipal nº 2217, de 27 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 24.303,00 (Vinte e quatro mil trezentos e três reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente: 617.02.13.03.449051.1236100371031 – Construção da EMEIF do Bairro Santo Antonio R\$ 24.303,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente: 403.02.13.03.449151.1236100371031 - Construção da EMEF do Bairro Santo Antonio R\$ 24.303,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e oito (30/04/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
GABRIEL SILVA GOULART
Diretor substituto do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.726, DE 02 DE MAIO DE 2008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2.196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 64.430,00 (Sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

396.02.13.03.339039.123610037207 7 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental – Qese R\$ 64.430,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente: 398.02.13.03.339039.1236100552078 - Operação e Manutenção do Transporte Escolar – Rec.Estado R\$ 64.430,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de maio de dois mil e oito (02/05/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
GABRIEL SILVA GOULART
Diretor substituto do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.727, DE 02 DE MAIO DE 2.008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 75.400,00 (Setenta e cinco mil e quatrocentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

388.02.13.03.339030.123610037203 8 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 14.000,00

391.02.13.03.339039.123610037203 8 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 37.300,00

446.02.13.06.449052.1236500411001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R\$ 24.100,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente: 394.02.13.03.319113.1236100672073 - Contribuições Patronais – IPSJBVISTA R\$ 75.400,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de maio de dois mil e oito (02/05/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
GABRIEL SILVA GOULART
Diretor substituto do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.731, DE 08 DE MAIO DE 2.008

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 16.850,00 (Dezesseis mil oitocentos e cinquenta reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

22.02.01.01.339030.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do

Prefeito R\$ 1.485,00
111.02.06.01.339030.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças R\$ 2.000,00

114.02.06.01.339039.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças R\$ 3.000,00

272.02.10.01.339008.0824400322025 - Operação Manutenção Fundo Municipal Assistência Social R\$ 2.300,00

348.02.12.01.339036.2781300352035 - Oper. Manutenção do Departamento de Esportes. R\$ 4.560,00

349.02.12.01.339039.2781300352035 - Oper. Manutenção do Departamento de Esportes. R\$ 1.505,00

427.02.13.05.339036.12363004020 41 - Operação e Manutenção Ensino Profissionalizante R\$ 2.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

23.02.01.01.339036.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$ 1.485,00

113.02.06.01.339036.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças R\$ 1.000,00

115.02.06.01.339093.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças R\$ 4.000,00

269.02.10.01.319016.0824400322025 - Operação Manutenção Fundo Municipal Assistência Social R\$ 2.300,00

342.02.12.01.319034.2781300352035 - Oper. Manutenção do Departamento de Esportes. R\$ 6.065,00

424.02.13.05.339008.12363004020 41 - Operação e Manutenção Ensino Profissionalizante R\$ 1.000,00

425.02.13.05.339014.12363004020 41 - Operação e Manutenção Ensino Profissionalizante R\$ 1.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de maio de dois mil e oito (08/05/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável:
Telma Salles Corulli
MTb 12.765

Diagramação e Montagem:
Tatoni & Cia. Ltda.

Tiragem: **300 exemplares**
Número de Páginas: **50**
Custo Total: **R\$ 2.355,00**

www.saojoao.sp.gov.br
Circula nas Bancas Centrais e
Prefeitura Municipal, gratuitamente

DECRETO Nº 2.734, DE 14 DE MAIO DE 2.008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.306, de 13/05/2008”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.405,00 (Hum mil, quatrocentos e cinco reais), a serem repassados sob forma de subvenção social à Casa de Apoio ao Adolescente e a Criança com Câncer e Hemopatias – CAACCH, entidade civil, assistencial, beneficente, filantrópica, sem fins lucrativos, com tempo de duração indeterminado, sem distinção alguma quanto a origem, raça, sexo, cor, idade e religião, inscrita no CNPJ sob nº. 03.295.254/0001-72, tendo como objetivos colaborar com as instituições de tratamento do câncer e doenças hematológicas através da promoção de serviço assistencial e social às crianças e adolescentes; promover e desenvolver ações que visem propiciar melhores condições para a viabilização da cura de tais adolescentes e crianças, bem como para o bem estar físico e psico social das mesmas; promover, sempre que conveniente e necessário, contatos com quaisquer entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais que possam contribuir para o alcance de seus objetivos, obedecendo a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.14 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

483-335043 – Subvenções Sociais R\$ 1.405,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1030200422026 – Apoio Financeiro a Entidades Municipais R\$ 1.405,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.13. – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.13.05 – SETOR DE ENSINO DE SEGUNDO GRAU

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

428- 339039 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.405,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236300402041 – Operação e Manutenção Ensino Profissionalizante R\$ 1.405,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e oito (14.05.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.735, DE 14 DE MAIO DE 2.008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.307, de 13/05/2008”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 792.849,00 (Setecentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais), objetivando o reforço de dotações orçamentárias na área de saúde, visando atender despesas de custeio, referente ao Programa Gestão Plena, obedecendo a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.14 -DEPARTAMENTO DE SAÚDE
02.14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

498.339039 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica – G. Plena R\$ 792.849,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1030200312053 – Manut. Internações e Procedimentos Ambulatoriais R\$ 792.849,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do superávit orçamentário oriundos do repasse do Ministério da Saúde (Gestão Plena), decorrentes do aumento de repasse dos recursos conforme portaria nº. 213 de 10/04/2008 no valor de R\$ 792.849,00 (Setecentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais)

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e oito (14/05/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.736, DE 14 DE MAIO DE 2.008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei 2.310, de 13/05/2008”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais), destinados a atender despesas com a construção da EMEIF Maestro Mourão, no Município de São João da Boa Vista, obedecendo a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.13.03 – SETOR DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

449051 Obras e Instalações R\$1.200.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236100371029 Construção da EMEIF Maestro Mourão R\$1.200.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do remanejamento da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.13.03 – SETOR DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

449051 Obras e Instalações R\$1.200.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236100371029 Construção da EMEIF Maestro Mourão R\$1.200.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e oito (14/05/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236100371029 Construção da EMEIF Maestro Mourão R\$1.200.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do remanejamento da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.13.03 – SETOR DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

403-449151 Obras e Instalações – Intra Orçamentária R\$1.200.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236100371031 Construção da EMEIF do Bairro Santo Antonio R\$1.200.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e oito (14.05.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.737, DE 14 DE MAIO DE 2.008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.311, de 13/05/2008”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) objetivando atender despesas de investimentos, especificamente com a execução de obras de recapeamento asfáltico e galerias de águas pluviais, neste Município, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

449051 Obras e Instalações R\$ 1.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1545100131088 – Infra-estrutura urbana e recap asfáltico CV/SEP/UAM R\$ 1.000.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do repasse a ser efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Economia e Planejamento mediante convênio a ser assinado com o Município de São João da Boa Vista na importância de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e oito (14/05/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.738, DE 14 DE MAIO DE 2.008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.312, de 13/05/2008”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 100.510,18 (Cem mil quinhentos e dez reais e dezoito centavos) objetivando atender despesas de investimentos, especificamente com a execução de obras de pavimentação asfáltica e iluminação pública no Jardim das Amoreiras II, neste Município, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

449051 Obras e Instalações R\$ 100.510,18

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1545100131090 – Pav. Asfáltica e Ilumin. Pública Jd. das Amoreiras II CV/SEPUAM R\$ 100.510,18

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com os seguintes recursos:

a) repasse a ser efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Economia e Planejamento mediante convênio a ser assinado com o Município de São João da Boa Vista na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);

b) recursos de contrapartida na importância de R\$ 510,18 (Quinhentos e dez reais e dezoito centavos), oriundos de redução parcial de dotação orçamentária vigente conforme segue: 02.07.01 – (Ficha 143) 449051 – Obras e instalações 267820013.1018 – Pavimentação e Recapeamento Asfáltico.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e oito (14/05/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.739, DE 14 DE MAIO DE 2.008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.313, de 13/05/2008”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) objetivando atender despesas de investimentos, especificamente com a execução de obras de pavimentação asfáltica no

Jardim Solário da Mantiqueira, neste Município, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

449051 Obras e Instalações

..... R\$ 200.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1545100131089 – Pavimentação Asfáltica Jd Solário da Mantiqueira CV/SEPU-AM

..... R\$ 200.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do repasse a ser efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Economia e Planejamento mediante convênio a ser assinado com o Município de São João da Boa Vista, na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e oito (14/05/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.740, DE 14 DE MAIO DE 2.008

“Dispõe sobre a concessão de pensão a Sra. Diomar Inácio Sabiá Ramos”
NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

Considerando que em 17/11/2000 a Sra. Diomar Inácio Sabiá Ramos, através do processo nº 6276/00, requereu pensão em virtude do falecimento de seu cônjuge, o servidor aposentado Sr. Manoel Fernandes Ramos, ocorrido em 15/11/2000; Considerando que em 21/11/2000, os membros do Conselho de Administração do FUPREBEN, emitiram parecer favorável à concessão da pensão;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica concedida a partir de 16/11/2000, com fundamentos no artigo 51 da Lei 656/92, pensão vitalícia à Sra. Diomar Inácio Sabiá Ramos, RG. 9.244.292.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16/11/2000.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e oito (14.05.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.741, DE 14 DE MAIO DE 2.008

“Dispõe sobre a concessão de pensão a Sra. Francisca Liel Martins”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

Considerando que em 30/06/1994 a Sra. Francisca Liel Martins, através do processo nº 3257/94, requereu pensão em

virtude do falecimento de seu cônjuge, o servidor aposentado Sr. Benedito Carlos Martins, ocorrido em 22/06/1994;

Considerando que em 13/07/1994, os membros do Conselho de Administração do FUPREBEN, emitiram parecer favorável à concessão da pensão;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica concedida a partir de 23/06/1994, com fundamentos no artigo 51 da Lei 656/92, pensão vitalícia à Sra. Francisca Liel Martins, nascida em 23/09/1922.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23/06/1994.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e oito (14.05.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.742, DE 14 DE MAIO DE 2.008

“Dispõe sobre a concessão de pensão ao Sr. Oliveira Garcia Mericce de Campos”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

Considerando que em 25/06/2002 o Sr. Oliveira Garcia Mericce de Campos, através do processo nº 5452/02, requereu pensão em virtude do falecimento de seu cônjuge, a servidora aposentada Sra. Margarida Alexandre de Campos, ocorrido em 15/06/2002;

Considerando que em 15/07/2002, os membros do Conselho de Administração do FUPREBEN, emitiram parecer favorável à concessão da pensão;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica concedida a partir de 16/06/2002, com fundamentos no artigo 51 da Lei 656/92, pensão vitalícia ao Sr. Oliveira Garcia Mericce de Campos, RG. 2.809.706-3.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16/06/2002.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e oito (14.05.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.743, DE 14 DE MAIO DE 2.008

“Dispõe sobre a concessão de pensão ao Sr. Eduino Belizário”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

Considerando que em 06/01/2000 o Sr. Eduino Belizário, através do processo nº 130/00, requereu pensão em virtude do falecimento de seu cônjuge, a servidora aposentada, Sra. Manoelina Braz Belizário, ocorrido em 28/12/1999;

Considerando que em 18/01/2000, os membros do Conselho de Administração do FUPREBEN, emitiram parecer favorável à concessão da pensão;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica concedida a partir de

29/12/1999, com fundamentos no artigo 51 da Lei 656/92, pensão vitalícia ao Sr. Eduino Belizário, RG. 6.448.473.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/12/1999.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e oito (14.05.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.744, DE 14 DE MAIO DE 2.008

“Dispõe sobre a concessão de pensão a Sra. Francisca Quitéria Calixto Gouveia”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

Considerando que em 24/07/1996 a Sra. Francisca Quitéria Calixto Gouveia, através do processo nº 3631/96, requereu pensão em virtude do falecimento de seu cônjuge, o servidor aposentado, Sr. Vitor Pedro Gouveia, ocorrido em 21/07/1996;

Considerando que em 14/08/1996, os membros do Conselho de Administração do FUPREBEN, emitiram parecer favorável à concessão da pensão;

D E C R E T A:-

ARTIGO 1º: Fica concedida a partir de 22/07/1996, com fundamentos no artigo 51 da Lei 656/92, pensão vitalícia à Sra. Francisca Quitéria Calixto Gouveia, CPF 096.736.258-06.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22/07/1996.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e oito (14.05.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.745, DE 14 DE MAIO DE 2.008

“Dispõe sobre a concessão de pensão a Sra. Aparecida Bertolucci Tabarim”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

Considerando que em 10/12/2001 a Sra. Aparecida Bertolucci Tabarim, através do processo nº 7232/01, requereu pensão em virtude do falecimento de seu cônjuge, o servidor aposentado, Sr. Antonio Tabarim, ocorrido em 06/12/2001;

Considerando que em 15/01/2002, os membros do Conselho de Administração do FUPREBEN, emitiram parecer favorável à concessão da pensão;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica concedida a partir de 07/12/2001, com fundamentos no artigo 51 da Lei 656/92, pensão vitalícia à Sra. Aparecida Bertolucci Tabarim, RG. 26.691.582-6.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07/12/2001.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa

Vista, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e oito (14.05.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.746, DE 14 DE MAIO DE 2.008

“Dispõe sobre a concessão de pensão a Sra. Sonia Cristina Ibanhez”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

Considerando que em 07/11/2002 a Sra. Sonia Cristina Ibanhez, através do processo nº 9535/02, requereu pensão em virtude do falecimento de sua mãe, a servidora aposentada, Sra. Shirley Rocamora Ibanhez, ocorrido em 06/11/2002;

Considerando que a Sra. Sonia Cristina Ibanhez, na condição de filha inválida, havia sido incluída como dependente da Sra. Shirley Rocamora Ibanhez, conforme processo nº 6012/02;

Considerando que em 14/11/2002, os membros do Conselho de Administração do FUPREBEN, emitiram parecer favorável à concessão da pensão;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica concedida a partir de 07/11/2002, com fundamentos no artigo 51 da Lei 656/92, pensão temporária à Sra. Sonia Cristina Ibanhez, RG. 20.736.919.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07/11/2002.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e oito (14.05.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.747, DE 14 DE MAIO DE 2.008

“Dispõe sobre a concessão de pensão a Sra. Ana Sassaron Cazarini”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

Considerando que em 24/07/2002 a Sra. Ana Sassaron Cazarini, através do processo nº 6731/02, requereu pensão em virtude do falecimento de seu cônjuge, o servidor aposentado Sr. Liberato Cazarini, ocorrido em 13/07/2002;

Considerando que em 13/08/2002, os membros do Conselho de Administração do FUPREBEN, emitiram parecer favorável à concessão da pensão;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica concedida a partir de 14/07/2002, com fundamentos no artigo 51 da Lei 656/92, pensão vitalícia à Sra. Ana Sassaron Cazarini, CPF. 025.051.418-43.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14/07/2002.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e oito (14.05.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.748, DE 14 DE MAIO DE 2.008

“Dispõe sobre a concessão de pensão a Sra. Maria Olímpia Hylário”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

Considerando que em 11/09/2002 a Sra. Maria Olímpia Hylário, através do processo nº 8003/02, requereu pensão em virtude do falecimento de seu cônjuge, o servidor aposentado Sr. Divino Hylário, ocorrido em 09/09/2002;

Considerando que em 18/10/2002, os membros do Conselho de Administração do FUPREBEN, emitiram parecer favorável à concessão da pensão;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica concedida a partir de 10/09/2002, com fundamentos no artigo 51 da Lei 656/92, pensão vitalícia à Sra. Maria Olímpia Hylário, RG. 27.829.153-3.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10/09/2002.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e oito (14.05.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.749, DE 14 DE MAIO DE 2.008

“Dispõe sobre a concessão de pensão ao Sr. Nelson Jesus do Nascimento”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

Considerando que em 05/04/2000 o Sr. Nelson Jesus do Nascimento, através do processo nº 2329/00, requereu pensão em virtude do falecimento de seu cônjuge, a servidora aposentada Sra. Izabel Domingos do Nascimento, ocorrido em 13/04/2000;

Considerando que em 18/05/2000, os membros do Conselho de Administração do FUPREBEN, emitiram parecer favorável à concessão da pensão;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica concedida a partir de 14/04/2000, com fundamentos no artigo 51 da Lei 656/92, pensão vitalícia ao Sr. Nelson Jesus do Nascimento, RG. 17.500.049.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14/04/2000.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e oito (14.05.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.750, DE 14 DE MAIO DE 2.008

“Dispõe sobre a concessão de pensão a Sra. Anésia Bedin Scalón”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

Considerando que em 14/08/1997 a Sra. Anésia Bedin Scalón, através do processo

nº 4484/97, requereu pensão em virtude do falecimento de seu cônjuge, o servidor aposentado Sr. Vergínio Scalón, ocorrido em 07/08/1997;

Considerando que em 19/08/1997, os membros do Conselho de Administração do FUPREBEN, emitiram parecer favorável à concessão da pensão;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica concedida a partir de 08/08/1997, com fundamentos no artigo 51 da Lei 656/92, pensão vitalícia à Sra. Anésia Bedin Scalón, RG nº 20.492.986.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08/08/1997.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e oito (14.05.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.751, DE 14 DE MAIO DE 2.008

“Dispõe sobre a concessão de pensão ao Sr. Augusto Zorgetto”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

Considerando que em 02/08/2000 o Sr. Augusto Zorgetto, através do processo nº 4305/00, requereu pensão em virtude do falecimento de seu cônjuge, a servidora aposentada, Sra. Maria da Glória Mazzi Zorgetto, ocorrido em 29/07/2000;

Considerando que em 21/08/2000, os membros do Conselho de Administração do FUPREBEN, emitiram parecer favorável à concessão da pensão;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica concedida a partir de 30/07/2000, com fundamentos no artigo 51 da Lei 656/92, pensão vitalícia ao Sr. Augusto Zorgetto, RG. 3.634.590.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/07/2000.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e oito (14.05.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.752, DE 14 DE MAIO DE 2.008

“Dispõe sobre a concessão de pensão a Sra. Neuza Feldberg Karp”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

Considerando que em 21/06/2000 a Sra. Neuza Feldberg Karp, através do processo nº 3428/00, requereu pensão em virtude do falecimento de seu cônjuge, o servidor aposentado Sr. Wilson Raimundo Karp, ocorrido em 18/06/2000;

Considerando que em 17/07/2000, os membros do Conselho de Administração do FUPREBEN, emitiram parecer favorável à concessão da pensão;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica concedida a partir de 19/06/2000, com fundamentos no artigo 51 da Lei 656/92, pensão vitalícia

à Sra. Neuza Feldberg Karp, RG. 12.467.215.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19/06/2000.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e oito (14.05.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.753, DE 14 DE MAIO DE 2.008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.287, de 16/04/08, alterada pela Lei 2.308, de 13/05/2008”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal um Crédito Adicional Suplementar até a importância de R\$ 121.388,96 (Cento e vinte e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), visando atender as despesas decorrentes do aumento de sete vagas no cargo de Professor, previstas na Lei nº 2.287, de 16/04/2008, alterada pela Lei nº 2.308, de 13/05/2008, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.13.08 – FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

466-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 101.000,00
463-319113 Contribuições Patronais R\$ 20.388,96
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236500702038 Oper. Manut. DO fundeb – ensino Infantil R\$ 101.000,00
1236500672073 Contribuições Patronais – IPSJBV R\$ 20.388,96
ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do superávit orçamentário a se verificar no presente exercício financeiro, oriundos dos repasses do FUNDEB.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e oito (14/05/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.754, DE 14 DE MAIO DE 2.008

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 2.196, de 12 de dezembro de 2007.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamen-

to de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

114.02.06.01.339039.0412300112011 – Operação e Manutenção Departamento de Finanças R\$ 3.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

115.02.06.01.339093.0412300112011 – Operação e Manutenção Departamento de Finanças R\$ 3.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e oito (14/05/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE

CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.756, DE 20 DE MAIO DE 2.008

“Dispõe sobre prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para o pagamento antecipado da Contribuição de Melhoria previsto nos editais que especifica”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

ARTIGO 1º: Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para o pagamento antecipado da Contribuição de Melhoria previsto nos Editais nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, de 16 de fevereiro de 2008.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de maio de 2.008.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e oito (20.05.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.758, DE 20 DE MAIO DE 2.008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei nº 2.317, de 20/05/2008”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) objetivando atender despesas de investimentos, especificamente com a execução de obras de infra-estrutura urbana e pavimentação asfáltica no Jardim Europa, neste Município, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

449051 Obras e Instalações R\$ 300.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1545100131087 – Infra - estr. urbana e Pav. Asfáltica Jd. Europa–CV/SEPUAM

..... R\$ 300.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do repasse a ser efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Economia e Planejamento mediante convênio a ser assinado com o Município de São João da Boa Vista na importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e oito (20/05/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.759, DE 20 DE MAIO DE 2.008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 2.321, de 20/05/2008”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 173.271,66 (Cento e setenta e três mil duzentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos), objetivando atender despesas de custeio e investimentos na Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI, de acordo com a seguinte classificação técnica:

05 – EMPRESA MUNIC. URBANIZAÇÃO DE SJBVISTA - EMURVI
05.01 – EMURVI

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

575 -339030 – Material de Consumo

..... R\$ 162.771,66

578 -339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.500,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1545100522067 – Operação e Manutenção da Emurvi R\$ 173.271,66

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com excesso de arrecadação a se realizar no presente exercício proveniente de contratos de obras em fase de execução na importância de R\$ 173.271,66 (Cento e setenta e três mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e oito (20.05.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.760, DE 20 DE MAIO DE 2.008

“Oficializa o Regulamento do 4º CONCURSO DE QUADRILHA JUNINA ADULTO de São João da Boa Vista, autorizado pela Lei nº 2.315, de 20/05/2008”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica devidamente oficializado o Regulamento do 4º CONCURSO DE QUADRILHA JUNINA ADULTO, a ser realizado no dia 22 de junho de 2008, de acordo com o anexo que passa a fazer parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e oito (20.05.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
4º CONCURSO DE QUADRILHA JUNINA ADULTO

REGULAMENTO

O 4º Concurso de Quadrilha Junina Adulto de São João da Boa Vista, será realizado durante a Festa Junina/2008, dia 22 de junho de 2008, às 19h00, no Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo, à Avenida Senador Marcos Freire s/nº, Jardim Aeroporto, em São João da Boa Vista.

Participação

Art. 1º - Poderão se inscrever até o dia 17 de junho de 2008, quaisquer grupos de escolas, entidades ou setores organizados, com participantes com idade superior 15 anos. Será permitido no máximo 20 % (vinte por cento) de elementos com idade superior ou inferior a categoria.

Art. 2º - Os grupos inscritos **não poderão ultrapassar** um total de 12 pares.

Art. 3º - Cada apresentação não poderá ultrapassar o tempo máximo de 15 minutos desde a entrada até a saída da quadrilha; haverá um cronometrista marcando o tempo.

Pontuação e julgamento

Art. 4º - Serão apontados como item de avaliação e classificação:

- a) precisão rítmica do grupo;
- b) harmonia do conjunto;
- c) a dinâmica coreográfica tradicional e o entusiasmo durante a apresentação;
- d) adequação da música escolhida para acompanhamento;

Art. 5º - Os concorrentes deverão estar no local da apresentação, com antecedência de 30 minutos e prontos para a mesma.

Art. 6º - O julgamento será procedido por um júri indicado pela Comissão Organizadora.

Art. 7º - Após assinatura da ficha de inscrição, estará implícita a concordância do grupo com os termos deste regulamento.

Premiação

Art. 8º - Serão oferecidos prêmios e troféus para os 1º, 2º e 3º lugares, assim definidos:

1º lugar – 400,00 e troféu

2º lugar – 320,00 e troféu

3º lugar – 250,00 e troféu

Art. 9º - No caso de apenas uma (01)

inscrição para o Concurso de Quadrilha Junina Adulto, não haverá premiação em dinheiro, apenas troféu de participação. Art. 10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora. São João da Boa Vista, 20 de maio de 2008.

Sonia Regina Pavani Binatti Peluque
Departamento de Cultura e Turismo

DECRETO Nº 2.761, DE 20 DE MAIO DE 2.008

“Oficializa o Regulamento do 4º CONCURSO DE QUADRILHA JUNINA INFANTIL de São João da Boa Vista, autorizado pela Lei nº 2.315, de 20/05/2008”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica devidamente oficializado o Regulamento do 4º CONCURSO DE QUADRILHA JUNINA INFANTIL, a ser realizado no dia 22 de junho de 2008, de acordo com o anexo que passa a fazer parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e oito (20.05.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
4º CONCURSO DE QUADRILHA JUNINA INFANTIL

REGULAMENTO

O 4º Concurso de Quadrilha Junina Infantil de São João da Boa Vista, será realizado durante a Festa Junina/2008, dia 22 de junho de 2008, às 17h00, no Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo, à Avenida Senador Marcos Freire s/nº, Jardim Aeroporto, em São João da Boa Vista.

Participação

Art. 1º - Poderão se inscrever até o dia 17 de junho de 2008, quaisquer grupos de escolas, entidades ou setores organizados, com participantes com idade entre 08 anos e 10 anos e 11 meses. Será permitido no máximo 20 % (vinte por cento) de elementos com idade superior ou inferior a categoria.

Art. 2º - Os grupos inscritos **não poderão ultrapassar** um total de 12 pares.

Art. 3º - Cada apresentação não poderá ultrapassar o tempo máximo de 10 minutos desde a entrada até a saída da quadrilha; haverá um cronometrista marcando o tempo.

Pontuação e julgamento

Art. 4º - Serão apontados como item de avaliação e classificação:

- a) precisão rítmica do grupo;
- b) harmonia do conjunto;
- c) a dinâmica coreográfica tradicional e o entusiasmo durante a apresentação;
- d) adequação da música escolhida para acompanhamento.

Art. 5º - Os concorrentes deverão estar no local da apresentação, com antecedência de 30 minutos e prontos para a mesma.

Art. 6º - O julgamento será procedido por um júri indicado pela Comissão Organizadora.

Art. 7º - Após assinatura da ficha de inscrição, estará implícita a concor-

dância do grupo com os termos deste regulamento.

Premiação

Art. 8º - Serão oferecidos prêmios e troféus para os 1º, 2º e 3º lugares, assim definidos:

• 1º lugar – 400,00 e troféu

• 2º lugar – 320,00 e troféu

• 3º lugar – 250,00 e troféu

Art. 9º - No caso de apenas uma (01) inscrição para o Concurso de Quadrilha Junina Infantil, não haverá premiação em dinheiro, apenas troféu de participação; Art. 10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

São João da Boa Vista, 20 de maio de 2008.

SONIA REGINA PAVANI BINATTI
PELUQUE

Departamento de Cultura e Turismo

DECRETO Nº 2.762, DE 20 DE MAIO DE 2.008

“Oficializa o Regulamento do 3º CONCURSO DE QUADRILHA JUNINA JUVENIL de São João da Boa Vista, autorizado pela Lei nº 2.315, de 20/05/2008”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica devidamente oficializado o Regulamento do 3º CONCURSO DE QUADRILHA JUNINA JUVENIL, a ser realizado no dia 22 de junho de 2008, de acordo com o anexo que passa a fazer parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e oito (20.05.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
3º CONCURSO DE QUADRILHA JUNINA JUVENIL

REGULAMENTO

O 3º Concurso de Quadrilha Junina Juvenil de São João da Boa Vista, será realizado durante a Festa Junina/2008, dia 22 de junho de 2008, às 18h00, no Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo, à Avenida Senador Marcos Freire s/nº, Jardim Aeroporto, em São João da Boa Vista.

Participação

Art. 1º - Poderão se inscrever até o dia 17 de junho de 2008, quaisquer grupos de escolas, entidades ou setores organizados, com participantes com idade entre 11 anos e 14 anos e 11 meses. Será permitido no máximo 20 % (vinte por cento) de elementos com idade superior ou inferior a categoria.

Art. 2º - Os grupos inscritos **não poderão ultrapassar** um total de 12 pares.

Art. 3º - Cada apresentação não poderá ultrapassar o tempo máximo de 12 minutos desde a entrada até a saída da quadrilha; haverá um cronometrista marcando o tempo.

Pontuação e julgamento

Art. 4º - Serão apontados como item de avaliação e classificação:

- a) precisão rítmica do grupo;
- b) harmonia do conjunto;
- c) a dinâmica coreográfica tradicional e o

entusiasmo durante a apresentação;
d) adequação da música escolhida para acompanhamento.

Art. 5º - Os concorrentes deverão estar no local da apresentação, com antecedência de 30 minutos e prontos para a mesma.

Art. 6º - O julgamento será procedido por um júri indicado pela Comissão Organizadora.

Art. 7º - Após assinatura da ficha de inscrição, estará implícita a concordância do grupo com os termos deste regulamento.

Premiação

Art. 8º - Serão oferecidos prêmios e troféus para os 1º, 2º e 3º lugares, assim definidos:

- 1º lugar – 400,00 e troféu
- 2º lugar – 320,00 e troféu
- 3º lugar – 250,00 e troféu

Art. 9º - No caso de apenas uma (01) inscrição para o Concurso de Quadrilha Junina Juvenil, não haverá premiação em dinheiro, apenas troféu de participação;

Art. 10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

São João da Boa Vista, 20 de maio de 2008.

Sonia Regina Pavani Binatti Peluque
Departamento de Cultura e Turismo

DECRETO Nº 2.763, DE 20 DE MAIO DE 2008

“Oficializa o Regulamento do 1º CONCURSO DE QUADRILHA JUNINA MIRIM de São João da Boa Vista, autorizado pela Lei nº 2.315, de 20/05/2008”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica devidamente oficializado o Regulamento do 1º CONCURSO DE QUADRILHA JUNINA INFANTIL, a ser realizado no dia 22 de junho de 2008, de acordo com o anexo que passa a fazer parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e oito (20.05.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

1º CONCURSO DE QUADRILHA JUNINA MIRIM
REGULAMENTO

O 1º Concurso de Quadrilha Junina Mirim de São João da Boa Vista, será realizado durante a Festa Junina/2008, dia 22 de junho de 2008, às 16h00, no Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo, à Avenida Senador Marcos Freire s/nº, Jardim Aeroporto, em São João da Boa Vista.

Participação

Art. 1º - Poderão se inscrever até o dia 17 de junho de 2008, quaisquer grupos de escolas, entidades ou setores organizados, com participantes com idade inferior a 7 anos e 11 meses. Será permitido no máximo 20 % (vinte por cento) de elementos com idade superior ou inferior a categoria.

Art. 2º - Os grupos inscritos não poderão ultrapassar um total de 12 pares.

Art. 3º - Cada apresentação não poderá

ultrapassar o tempo máximo de 8 minutos desde a entrada até a saída da quadrilha; haverá um cronometrista marcando o tempo.

Pontuação e julgamento

Art. 4º - Serão apontados como item de avaliação e classificação:

- a) precisão rítmica do grupo;
- b) harmonia do conjunto;
- c) a dinâmica coreográfica tradicional e o entusiasmo durante a apresentação;
- d) adequação da música escolhida para acompanhamento.

Art. 5º - Os concorrentes deverão estar no local da apresentação, com antecedência de 30 minutos e prontos para a mesma.

Art. 6º - O julgamento será procedido por um júri indicado pela Comissão Organizadora.

Art. 7º - Após assinatura da ficha de inscrição, estará implícita a concordância do grupo com os termos deste regulamento.

Premiação

Art. 8º - Serão oferecidos prêmios e troféus para os 1º, 2º e 3º lugares, assim definidos:

- 1º lugar – 400,00 e troféu
- 2º lugar – 320,00 e troféu
- 3º lugar – 250,00 e troféu

Art. 9º - No caso de apenas uma (01) inscrição para o Concurso de Quadrilha Junina Mirim, não haverá premiação em dinheiro, apenas troféu de participação;

Art. 10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

São João da Boa Vista, 20 de maio de 2008.

SONIA REGINA PAVANI BINATTI
PELUQUE

Departamento de Cultura e Turismo

DECRETO Nº 2.764, DE 20 DE MAIO DE 2008

“Oficializa o Regulamento do 3º CONCURSO DE CARTUCHOS DE DOCES JUNINOS de São João da Boa Vista, autorizado pela Lei nº 2.316, de 20/05/2008”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica devidamente oficializado o Regulamento do 3º CONCURSO DE CARTUCHOS DE DOCES JUNINOS de São João da Boa Vista, de acordo com o anexo que passa a fazer parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e oito (20.05.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

3º CONCURSO DE CARTUCHOS DE DOCES JUNINOS
DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Regulamento

ARTIGO 1º: O 3º Concurso de Cartuchos de Doces, intitulado “CARTUCHO DE DOCES JUNINOS”, realizado pela Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista no período de comemoração de aniversário da cidade, tem finalidade cultural e turística, de resgate das tradições de antigas festas juninas

loais e de incentivo à criatividade e integração pública.

ARTIGO 2º: A participação no Concurso “CARTUCHO DE DOCES JUNINOS” é permitida a pessoas físicas, maiores de 15 anos, residentes e domiciliadas em todo Território Nacional.

ARTIGO 3º: As inscrições deverão ser feitas no período de 01 a 18 de junho de 2.008, no horário das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, no Departamento de Cultura e Turismo, Praça Rui Barbosa nº 41, Centro, CEP 13.870-269, São João da Boa Vista-SP.

ARTIGO 4º: Para participar do Concurso, a ficha deverá ser preenchida com letra legível e com os dados completos dos participantes. A falta de um dos dados acarretará no indeferimento do pedido de inscrição.

ARTIGO 5º: A ficha de inscrição deverá conter a discriminação do material e técnica de confecção do cartucho e dos ingredientes utilizados nos doces caseiros.

ARTIGO 6º: Cada inscrito poderá concorrer com no máximo três (03) cartuchos, preenchidos completamente com doces caseiros.

ARTIGO 7º: A entrega do cartucho que deverá estar com o nome do participante etiquetado, deverá ser feita até o dia 18 de junho de 2.008 (quarta feira), no Departamento de Cultura e Turismo, Praça Rui Barbosa nº 41, Centro. O cartucho ficará exposto no pavilhão do Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo, no período de 21 a 24 de junho de 2008, para votação do público visitante em urna que estará no local.

ARTIGO 8º: Serão escolhidos 03 (três) melhores cartuchos, por uma Banca Julgadora, que serão premiados com troféus, de acordo com as categorias:

- o mais bonito – R\$ 300,00 e troféu
- o mais criativo – R\$ 200,00 e troféu
- o mais gostoso – R\$ 120,00 e troféu

§ 1º: “Cartucho Consagração Pública”, que será escolhido pelo público que visitar a exposição, mediante votação em cédula própria, e que terá como prêmio R\$ 200,00 e troféu.

§ 2º: Cartucho mais bonito, Cartucho mais criativo e Cartucho mais gostoso que serão escolhidos por 5 jurados representantes da comunidade, escolhidos pelo Departamento de Cultura e Turismo, tendo um único vencedor para cada categoria.

§ 3º: Após a realização da Festa Junina 2008, os cartuchos vencedores passarão a fazer parte do acervo do Museu Histórico de São João da Boa Vista, para exposições locais e itinerantes.

ARTIGO 9º: Os participantes, no ato da sua inscrição, concordam com os termos do presente Regulamento, bem como concedem a divulgação de seus nomes, imagem, som de voz, para fins de divulgação publicitária, promocional e/ou institucional deste Concurso, de forma gratuita, para todo o território nacional, através de toda e qualquer mídia, por prazo indeterminado.

ARTIGO 10º: Os participantes deste Concurso cedem, em caráter definitivo, irrevogável e irretirável todos os seus direitos autorais sobre os cartuchos ganhadores, para sua utilização publicitária, promocional e/ou institucional para a Prefeitura Municipal de São João

da Boa Vista para a divulgação através de qualquer forma ou meio, no Brasil e/ou no exterior, de forma inteiramente gratuita, reservando-se ao participante o direito à citação do seu crédito como autor do cartucho.

ARTIGO 11º: Os organizadores deste Concurso não se responsabilizam pelas receitas enviadas pelos participantes, bem como sobre a sua originalidade, criatividade e sobre os direitos autorais de terceiros. Também não serão responsáveis por eventuais cópias, reproduções desautorizadas e/ou plágio realizados por terceiros sobre as receitas e cartuchos participantes.

ARTIGO 12º: Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora. São João da Boa Vista, 20 de maio de 2008.

SONIA REGINA PAVANI BINATTI
PELUQUE

Departamento de Cultura e Turismo

EDITAIS

REMISSÃO

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008

NOME: Miguel Acero

Nº CADASTRO: 9.10.485.1

ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 174

Nº DO PROCESSO: 3274/2008

VALOR: R\$ 145,25

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008

NOME: Rosângela Sergio Geronimo

Nº CADASTRO: 16.44.120.1 – Luiz

Donizetti Geronimo

ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 174

Nº DO PROCESSO: 3406/2008

VALOR: R\$ 100,91

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008

NOME: Penha Aparecida Bueno

Nº CADASTRO: 36.19.90.1 - CDHU

ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 174

Nº DO PROCESSO: 3708/2008

VALOR: R\$ 89,33

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008

NOME: Vera Lúcia Chaves

Nº CADASTRO: 10.48.38.1 – Irineu

Tadeu Chaves

ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 174

Nº DO PROCESSO: 3709/2008

VALOR: R\$ 88,48

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008

NOME Maria Marlene Freire

Nº CADASTRO: 10.16.168.1

ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 174

Nº DO PROCESSO: 3717/2008

VALOR: R\$ 92,58

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008

NOME: Neusa Maria Ganbaroto

Nº CADASTRO: 7.100.100.17 – Ricardo

Pezzoti Schefer

ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 174

Nº DO PROCESSO: 3757/2008

VALOR: R\$ 150,14

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008

NOME: Catarina Pereira Lino

Nº CADASTRO: 7.57.90.1 – COHAB

- Bandeirante

ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 174

Nº DO PROCESSO: 3734/2008

VALOR: R\$ 117,49

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008

NOME: Marli Marlene Rehder Parreira

Nº DO CADASTRO: 36.30.60.1 -

CDHU

ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 174

Nº DO PROCESSO 3253/2008

VALOR: R\$ 91,59

<p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008 NOME: Elza Alves de Freitas Biazoto Nº DO CADASTRO: 36.11.290.1 - CDHU ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2918/2008 VALOR: R\$ 88,66 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008 NOME: Edinir Rossi Macedo Nº CADASTRO: 7.115.1.1 ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2796/2008 VALOR: R\$ 100,84 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008 NOME: João Bernardo Nº CADASTRO: 28.36.1.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 3858/2008 VALOR: R\$ 93,34 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008 NOME: Marcilio Evangelista Vieira Nº CADASTRO 11.69.90.1 - EMURVI ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 3855/2008 VALOR: R\$ 132,43 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008 NOME: Sherley Fontela de Oliveira Nº CADASTRO: 6.67.300.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 3810/2008 VALOR: R\$ 85,11 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008 NOME: Aparecida Luciano Lorenço Nº CADASTRO: 28.36.5.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 3800/2008 VALOR: R\$ 107,85 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008 NOME: Terezinha Viana da Silva Nº CADASTRO: 36.13.130.1 - CDHU ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 3774/2008 VALOR: R\$ 72,73 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008 NOME: Leonilda Baron Sibilla Nº CADASTRO: 6.38.27.1 – Daniel Alfredo Sibilla ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 3773/2008 VALOR: R\$ 167,09 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008 NOME: Elza Passerani Nº CADASTRO: 16.33.200.7 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 3760/2008 VALOR: R\$ 86,96 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008 NOME: Olidia Coimbra de Freitas Nº CADASTRO: 12.79.239.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 3758/2008 VALOR: R\$ 120,15 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008 NOME: Maria José Rodrigues dos Santos Nº CADASTRO: 36.3.170.1 - CDHU ARTIGO E LEI: 106/07 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 3724/2008 VALOR: R\$ 70,74 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008 NOME: Victor Pedro Vicente Nº CADASTRO: 8.33.330.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 3722/2008 VALOR: R\$ 133,63 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008 NOME: Thereza de Gregório Garcia Nº CADASTRO: 12.26.31.1 – Julio de Paula Garcia ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 3719/2008</p>	<p>VALOR: R\$ 123,86 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008 NOME: João Batista Benites Nº CADASTRO: 16.33.45.1 – Elzita Maria de Jesus Benites e Outros ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 3710/2008 VALOR: R\$ 81,28 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008 NOME: Benedito Sant’Angelo Nº CADASTRO: 13.63.19.1 – Caixa Econômica Federal ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 3707/2008 VALOR: R\$ 76,53 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008 NOME: Maria de Fátima Lima Nº CADASTRO: 24.21.52.1 – Clodoaldo Martins Ramos ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 3573/2008 VALOR: R\$ 77,89 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008 NOME: Noel Pereira da Silva Nº CADASTRO: 11.94.140.1 - EMURVI ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 3107/2008 VALOR: R\$ 73,65 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008 NOME: Aparecida Batista de Lima Nº CADASTRO: 10.9.173.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 3905/2008 VALOR: R\$ 86,01 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008 NOME: Elpio Rechia Nº CADASTRO: 28.29.07.1 – Associação dos Sem Casa ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 3900/2008 VALOR: R\$ 102,59 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008 NOME: Vicente Quirino Nº CADASTRO: 36.19.160.1 – C.D.H.U. ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 3896/2008 VALOR: R\$ 77,27 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008 NOME: José Person Nº CADASTRO: 10.35.245.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 3819/2008 VALOR: R\$ 73,63 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008 NOME: Maria da Silva Reis Nº CADASTRO: 10.27.140.1 – Angelino Conrado dos Reis ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 3752/2008 VALOR: R\$ 163,28 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008 NOME: Maria Aparecida Martins Miguel Nº CADASTRO: 36.22.200.1 - CDHU ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 3802/2008 VALOR: R\$ 80,40 TRIBUTOS CANCELADOS: Multa de Extravio, Multa, Taxa de Licença/2003 e 2004 (executados), 2005, 2006 e 2007 NOME: Claudinei Ferreira - ME Nº CADASTRO: CMC 541156 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49 Nº DO PROCESSO: 1469/2008 VALOR: R\$ 785,57 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2004, 2005 e 2006 – CIP/2003, 2004, 2005 e 2006 NOME: Delvo Bacheschi Nº CADASTRO: 8.27.241.1</p>	<p>ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49 Nº DO PROCESSO: 1405/2008 VALOR: R\$ 902,68 TRIBUTOS CANCELADOS: ISSQN/1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2004 e 2005 (executados), Taxa de Licença/1997, 1998, 1999 e 2004 (executados) Multa de Bloqueio NOME: Delmiro Prestupa Nº CADASTRO: ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49 Nº DO PROCESSO: 2156/2008 VALOR: R\$ 556,07 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2007 – CIP/2007 NOME: Joana D’arc Domingos Pereira Nº CADASTRO: 16.25.150.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49 Nº DO PROCESSO: 1355/2008 VALOR: R\$ 215,40 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/1998 a 2004 (executados) – CIP/2003 e 2004 NOME: Aparecida Almeida Silva Nº CADASTRO: 6.74.40.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49 Nº DO PROCESSO: 1525/2008 VALOR: R\$ 1.067,09 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2006 e 2007 – CIP/ 2003, 2004, 2005, 2006 e 2007 NOME: Elaine Cristina Maciel de Oliveira Nº CADASTRO: 7.56.70.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49 Nº DO PROCESSO: 1523/2008 VALOR: R\$ 193,36 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2006 e 2007 – CIP/2004, 2005, 2006 e 2007 NOME: Eduardo Roberto Pereira Nº CADASTRO: 38.10.10.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49 Nº DO PROCESSO: 1324/2008 VALOR: R\$ 230,61 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2006 e 2007 – CIP/2006 e 2007 NOME: Milene Aparecida Mazi de Jesus Nº CADASTRO: 3.19.172.1 – João Franco ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49 Nº DO PROCESSO: 1565/2008 VALOR: R\$ 756,28 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2007 – CIP/2007 NOME: Cláudia Gomes Faustino Norato Nº CADASTRO: 11.82.200.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49 Nº DO PROCESSO: 1235/2008 VALOR: R\$ 176,04 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2002 e 2004 – CIP/2003 e 2004 NOME: José Alves Feitosa Nº CADASTRO: 26.4.38.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49 Nº DO PROCESSO: 853/2008 VALOR: R\$ 123,48 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2004 (executado), 2005, 2006 e 2007 – CIP/2003, 2004 (executado), 2005, 2006 e 2007 e parcelamento 2006 (executado) NOME: Maria Benedita Paixão Nº CADASTRO: 36.15.210.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49 Nº DO PROCESSO: 2190/2008 VALOR: R\$ 545,01 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2004 (executado), 2005, 2006 e 2007 – CIP/2004 (executado), 2003, 2005, 2006 e 2007 NOME: João Batista Campos Mistura Nº CADASTRO: 16.42.55.1</p>	<p>ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49 Nº DO PROCESSO: 1210/2008 VALOR: R\$ 447,40 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2007 – CIP/2006 e 2007 NOME: Anésio José da Silva Nº CADASTRO: 12.90.160.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49 Nº DO PROCESSO: 2252/2008 VALOR: R\$ 223,54 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2004 (executado) – CIP/2003 e 2004 (executados), Parcelamento/2005 (executado) NOME: Jusicleide Cavalcante Ferreira Paulino Nº CADASTRO: 26.4.37.1 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49 Nº DO PROCESSO: 1396/2008 VALOR: R\$ 81,87 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2002, 2003, 2004 (executados), 2005, 2006 e 2007 – CIP/2003, 2004 (executados), 2005, 2006 e 2007 NOME: Maria Laudicéia Pedro Pereira Nº CADASTRO: 36.2.100.1 – Tereza Galli Lourenço Beraldo ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49 Nº DO PROCESSO: 1795/2008 VALOR: R\$ 490,77 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2006 e 2007 – CIP/2006 e 2007 NOME: Marli Marlene Rehder Parreira Nº CADASTRO: 36.30.60.1 ARTIGO E LEI: Lei 106/97 art 49 Nº DO PROCESSO: 1789/2008 VALOR: R\$ 221,83 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2007 – CIP/2007 NOME: Maria Natal Teixeira Pereira Nº CADASTRO: 11.74.30.1 - EMURVI ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49 Nº DO PROCESSO: 1316/2008 VALOR: R\$ 152,88 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2004, 2005 e 2007 – CIP/2003, 2004 e 2007 , Parcelamento/2006 (executado) NOME: Izabel Cristina Gregório Nº CADASTRO: 36.16.140.1 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49 Nº DO PROCESSO: 1538/2008 VALOR: R\$ 1.906,17 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2007 – CIP/2007 NOME: Laura da Silva Carvalho Nº CADASTRO: 16.88.310.1 ARTIGO E LEI: Lei 106/97 art. 49 Nº DO PROCESSO: 1841/2008 VALOR: R\$ 139,59 TRIBUTOS CANCELADOS: ISSQN/2008 NOME: Maria José Carvalho Nº CADASTRO: 28.34.06.1 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49 Nº DO PROCESSO: 1947/2008 VALOR: R\$ 113,71 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2004 (executado), 2006 e 2007 – CIP/2004 (executado), 2006 e 2007 NOME: Lourenço David Nº CADASTRO: 16.83.60.1 – Maria E. Pereira David ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49 Nº DO PROCESSO: 1724/2008 VALOR: R\$ 414,33 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/1998, 1999, 2001, 2002, 2003, e 2004 (executados) 2006 e 2007 CIP/2003, 2004 (executados) 2005, 2006 e 2007, Parcelamento/2006 NOME: Paulo Rubens dos Santos Nº CADASTRO: 36.24.60.1 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49</p>
---	---	--	---

Nº DO PROCESSO: 1944/2008
 VALOR: R\$ 638,18
 TRIBUTOS CANCELADOS: Taxa de Licença/2003 e 2004 (executados)
 NOME: Paulo Ivair Sper - ME
 Nº CADASTRO: CMC 10444
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49
 Nº DO PROCESSO: 4814/2008
 VALOR: R\$ 1.075,20
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2004 (executado) – CIP/2003 e 2004, Parcelamento/2006 (executado)
 NOME: Aparecido Martins Marcelo
 Nº CADASTRO: 11.108.170.1
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49
 Nº DO PROCESSO: 1823/2007
 VALOR: R\$ 282,22
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2004 (executado) – CIP/2004 (executado)
 NOME: José dos Santos
 Nº CADASTRO: 13.29.30.1
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49
 Nº DO PROCESSO: 1629/2008
 VALOR: R\$ 307,74
 TRIBUTOS CANCELADOS: ISSQN/1997 (executado), Multa de Bloqueio
 NOME: Flávio Ribeiro de Jesus
 Nº CADASTRO: CMC 524536
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49
 Nº DO PROCESSO: 5376/2007
 VALOR: R\$ 337,73
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2007 – CIP/2007
 NOME: Marco Josué Dias
 Nº CADASTRO: 23.9.80.1
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49
 Nº DO PROCESSO: 1563/2008
 VALOR: R\$151,68
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2004 (executado)
 NOME: Luiza Tereza Félix Francisco
 Nº CADASTRO: 11.14.91.1
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49
 Nº DO PROCESSO: 1249/2008
 VALOR: R\$ 153,67
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2007 – CIP/2005, 2006 e 2007
 NOME: Maria Perinotti Tanigushi
 Nº CADASTRO: 13.27.70.1
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49
 Nº DO PROCESSO: 1859/2008
 VALOR: R\$ 362,26
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2007 – CIP/2007
 NOME: Benedito de Jesus
 Nºs CADASTROS: 3.4.4.1 - João Belchior
 3.4.302.1 – Maria Benedita da Silva
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49
 Nº DO PROCESSO: 1879/2008
 VALOR: R\$ 236,76
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2003, 2004 (executados) e 2007 – CIP/2003 (executado) CIP/2007
 NOME: Izoete Quinzani de Mello
 Nº CADASTRO: 6.56.325.1
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49
 Nº DO PROCESSO: 1888/2008
 VALOR: R\$ 122,28
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2005, 2006 e 2007 – CIP/2005, 2006 e 2007, Parcelamento/2005 e 2006
 NOME: Gabriel de Oliveira
 Nº CADASTRO: 6.60.210.1
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49
 Nº DO PROCESSO: 1335/2008
 VALOR: R\$ 1.326,71
 TRIBUTOS CANCELADOS: Parcelamento D.A./2005
 NOME: Carlos Silva
 Nº CADASTRO: 11.93.50.1
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49
 Nº DO PROCESSO: 1810/2008

VALOR: R\$ 108,36
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2007 – CIP/2007
 NOME: Laércio da Silva
 Nº CADASTRO: 16.74.110.1
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49
 Nº DO PROCESSO: 1247/2008
 VALOR: R\$ 132,98
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2007 – CIP/2007
 NOME: Paulo Franciso Nogueira
 Nº CADASTRO: 10.86.180.1
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49
 Nº DO PROCESSO: 1934/2008
 VALOR: R\$ 109,81
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2006 e 2007 CIP/2006 E 2007 parcelamento 2006 (executado) parcelamento D.A. 2006
 NOME: Celso Antonio Pereira Bertolucci
 Nº CADASTRO: 10.57.68.1
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49
 Nº DO PROCESSO: 2133/2008
 VALOR: R\$ 990,49
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/1999, 2000, 2001 (executados) 2006 e 2007, CIP/2006 e 2007 parcelamento 2006 e 2007
 NOME: Francisco Benedito
 Nº CADASTRO: 13.38.50.1

ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49
 Nº DO PROCESSO: 1727/2008
 VALOR: R\$ 1.396,43
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008
 NOME: Mário Marchiore
 Nº CADASTRO: 36.5.100.1 - CDHU
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
 Nº DO PROCESSO: 3511/2008
 VALOR: R\$ 72,73
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008
 NOME: Francisca Maria do Nascimento Feitosa
 Nº CADASTRO: 28.38.5.1 – Associação dos Sem Casa
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
 Nº DO PROCESSO: 2744/2008
 VALOR: R\$ 87,36
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008
 NOME: Gerde Garcia Pereira
 Nº CADASTRO: 6.18.197.1 – Orlando Pereira
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
 Nº DO PROCESSO: 3825/2008
 VALOR: R\$ 228,53
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008
 NOME: Edmir Buzelli
 Nº CADASTRO: 16.86.40.1 – COHAB Bandeirante
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
 Nº DO PROCESSO: 3897/2008
 VALOR: R\$ 75,16

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Estado de São Paulo
CONCURSO PÚBLICO SJBV
06/2007

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Concurso Público nomeada pela Portaria Nº 3.674, HOMOLOGO, para que se produza os efeitos legais, o Concurso Público nº 006/2007.

São João da Boa Vista, 27 de Maio de 2008.

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Estado de São Paulo
PROCESSO SELETIVO SJBV
01/2008

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Concurso Público nomeada pela Portaria Nº 3.921, HOMOLOGO, para que se produza os efeitos legais, o Processo Seletivo nº 001/2008.

São João da Boa Vista, 27 de Maio de 2008.

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO 02/2008

CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, TORNA PÚBLICO a Classificação Final do Processo Seletivo para a função temporária de Professor III em substituição a servidores que se afastarem transitoriamente de suas atividades.

PROFESSOR III – LETRAS

Insc.	Nome	RG	Nasc.	Pontos Prova Escrita	Pontos Títulos	Total Pontos	Class.
08	Sônia Regina Cordeiro	11.941.712	23/02/60	29	1,0	30	1º
01	Sérgio Ricardo dos Santos	19.498.595	06/01/70	25	3,0	28	2º
02	Rafaela Martinelli de Souza	33.146.366-0	17/01/86	26	0,4	26,4	3º
11	Veronica de Freitas Valente	13.563.404-0	11/11/61	26	0,0	26	4º
03	Maria Inês de Araújo Prado	2.605.838	26/03/41	25	0,0	25	5º
07	Maria Juliana Zogbi Farias de Rosa	22.260.190-5	02/09/73	25	0,0	25	6º
04	Mauro Pedro Moniz	17.667.398	29/06/67	24	1,0	25	7º
13	Renata Amaral Buscariol	23.936.586-0	26/07/74	22	0,0	22	8º
06	Maria Cecília Martarello Braz Noronha	12.858.998-X	18/04/59	21	0,0	21	9º
09	Aline Kemp Graciano	40.355.546-2	21/12/82	21	0,0	21	10º
12	Daniela Souza Maciel	26.187.697-1	17/02/77	20	1,0	21	11º

Não houve candidato deficiente inscrito

PROFESSOR III – MATEMÁTICA

Insc.	Nome	RG	Nasc.	Pontos Prova escrita	Pontos Títulos	Total Pontos	Class.
03	Claúdia Flora Degrava	30.483.567-5	15/11/78	30	2,0	32	1º

Não houve candidato deficiente inscrito

PROFESSOR III – CIÊNCIAS SOCIAIS

Insc.	Nome	RG	Nasc.	Pontos Prova escrita	Pontos títulos	Total Pontos	Class.
01	Thallis Felipe Boa Ventura	44.704.043-1	23/07/86	22	1,0	23	1º

Não houve candidato deficiente inscrito

PROFESSOR III – PEDAGOGIA

Insc.	Nome	RG	Nasc.	Pontos Prova escrita	Pontos Títulos	Total Pontos	Clas.	Defic
06	Karina Clarita Pereira Corrêa	M 5.720.013	10/01/73	25	5,0	30,0	1º	Não
03	Flávia Regina Boaventura Medina	42.468.720-3	27/01/82	28	1,0	29,0	2º	Não
05	Silvia Mercedes Pennacchi Poveda	6.037.962	30/12/51	25	2,3	27,3	3º	Sim
07	Nathália Pavani Guizin	43.527.671-2	27/09/85	24	1,0	25,0	4º	Não
01	Ana Carolina Alonso Delbin Onório	33.646.101-X	11/08/81	24	0,0	24,0	5º	Não
04	Chrissante Yorgi Marudi	19.699.695-8	30/07/64	20	1,0	21,0	6º	Não

Classificação candidatos deficientes

Insc.	Nome	RG	Nasc.	Pontos Prova escrita	Pontos títulos	Total	Class.
05	Silvia Mercedes Pennacchi Poveda	6.037.962	30/12/51	25	2,3	27,3	1º

De acordo com o item 8 do edital, recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão de Processo Seletivo, devendo ser entregues e protocolizados junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de emprego, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone. O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.

A Comissão de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e oito (26/05/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de

Administração

CLÉA AURÉA FLORENCE BASSI
Diretora do Departamento de Educação

**PROCESSO SELETIVO – PMSJBV
Nº 007/2005**

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo PMSJBV de nº 07/2005, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, para escolha de 01 (uma) vaga temporária de AUXILIAR DE ENFERMAGEM . O período para o comparecimento é de 30/05/2008 à 01/06/2008.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistente da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

4º - LOIDE QUINZANI DA SILVA/6.240.792-2

10º - MAURO CESAR SOARES DE ARAÚJO/MG12.492.062

11º - DEUCÉLIA DE ARAÚJO/21.585.866

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e oito (26/05/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

SILVIA MARIA R. TEIXEIRA

VALOTA

Diretora do Depto. de Saúde

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de Administração

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV
Nº 001/2007**

AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 01/2007, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

4º - ANDREA APARECIDA ROMANO DE SOUZA/29.250.790-2

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e oito (26/05/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV
Nº 006/2007**

Operador de Máquinas Pesadas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 06/2007, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

1º - JOSÉ RENATO DE SOUSA/32.822.617-8

2º - JULIANO FERREIRA RANGEL/33.331.157-7

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e oito (26/05/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV
Nº 003/2007**

SERVENTE – AJ. DE SERVIÇOS GERAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 03/2007 para os cargos de Servente e Ajudante de Serviços Gerais, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

SERVENTE

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

8º - MIRIAN FLAVIANA FRANCO DOS REIS/25.304.783-3

AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

5º - EDERSON ROBERTO CUSSO-LIM/43.434.165-4

6º - CAIO RICARDO GONÇALVES LOPES/45.770.796-3

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e oito (26/05/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE

PUBLIQUE-SE

Proc. 118/08-11 – Celso Grulli – Rua Santo Antonio, 198 e 198A – Bairro São Benedito em Sjbvista – sp.

Em 15/05/2008, lavrado NRM nº 856/AF – referente AIPM 2133/AD e AI nº 5776/AL. Publique-se.

Proc. 143/08-11 – Elizabeth Sebastião Jacinto – Rua Rodolfo Frederico Reck, 62 – Vila Zanetti em Sjbvista – sp.

Em 15/05/2008, lavrado AIPM nº 2137/AD – referente AI nº 5832/AL. Publique-se.

Proc. 154/08-11 – Fausto de Oliveira Fontão – Rua Gal. Osório, 222 – Centro em Sjbvista – sp.

Em 19/05/2008, lavrado AIPM nº 2138/AD- referente AI nº 5839/AL. Publique-se.

De acordo com Artigos 3º inciso XV, 5º inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000 e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração, conforme segue :

Proc. 163/08-11 – Daniela Ap. Gerônimo Mattos – Rua Sebastião Benedito da Silva, 110 – Santo Antonio em Sjbvista – sp.

Em 08/05/2008, lavrado AI nº 5852/AL – referente imóvel à Rua Luciene Eloy Zanetti – Lote 9 – Qd. “G” – Jd. Amoreiras. Publique-se.

Proc. 164/08-11 – Marcelo Luís da Silva – Rua Manoel M. Martins, 294 – Vila Brasil em Sjbvista – sp.

Em 08/05/2008, lavrado AI nº 5853/AL – referente imóvel à Rua Palmira M. de Souza, 1914 – Jd. Ipê – cadastro nº 13.62.24. Publique-se.

Proc. 165/08-11 – João Jacomini & Irmãos – A/C – Florisbela Jacomini – Rua Santa Cecília, nº 49 – São Benedito em Sjbvista – sp.

Em 08/05/2008, lavrado AI nº 5854/AL – referente imóvel à Rua 14 de Julho, antigo nº 530 – Vil Conrado; cadastro nº 9.36.305. Publique-se.

Proc. 166/08-11 – Paulo Piratininga de Oliveira Prado – Rua Jacques Félix, 408 – Ap. 173 – São Paulo – SP.

Em 09/05/2008, lavrado AI nº 5855/AL – referente, terreno à Rua Luís Teodoro Araujo – Jd. Teresa Cristina ; cadastro nº 28.13.40. Publique-se.

Proc. 167/08-11 – Ramiro Gianelli Neto – Rua Saldanha Marinho, 389 – Centro em Sjbvista – sp.

Em 09/05/2008, lavrado AI nº 5856/AL – referente quintal do imóvel, acima e piscina sem tratamento. Publique-se.

Proc. 169/08-11 – João Batista Domingues Muniz – Rua João Pio Vaz, 384 – D E R em Sjbvista – sp.

Em 12/05/2008, lavrado AI nº 5858/AL – referente imóvel à Rua Osvaldo Oliveira Silveira, 698 – Distr. Industrial. Publique-se.

Proc. 170/08-11 – Javan Ferreira da Costa – Rua João Zanetti Sobrinho, 69 – Jd. Nova República em Sjbvista – sp.

Em 15/05/2008, lavrado AI nº 5859/AL ; referente área dos fundos do imóvel à Rua Artur Ruga, 86 – Jd. Teresa Cristina, (onde há piscina desativada).

Publique-se. _
Proc. 172/08-11 – Mário Belchior – Av. Atlântica, 85 em Santo André – SP.

Em 19/05/2008, lavrado Ai, nº 5861/AL – ref. Lote 15 – Qd. “E” – cadastro nº 21.30.140 à Rua Valdomiro José Antunes – Colinas da Mantiqueira em Sjbvista – sp. Publique-se.

Proc. 173/08-11 – Terraplenagem Bassi – A/C – Lâercio S. Bassi – Rua 14 de Julho, 78 – Perpétuo Socorro em Sjbvista – sp.

Em 20/05/2008, lavrado AI nº 5862/AL – referente área nos fundos da Rua Tancredo Neves, 392 e 402 – Jd. Nova República. (Limpeza geral, com eliminação de lixo e entulho). Publique-se.

Proc. 174/08-11 – Gláucia Madalena Z. A. Cecílio – Rua Santo Antonio, 101 em Sjbvista – sp.

Em 21/05/2008, lavrado AI nº 5863/AL – referente imóvel à Rua São José, ao lado nº 380, cadastro nº 8.34.87. Publique-se.

Proc. 177/08-11 – Sinésio Bassi e Laércio Bassi Rua 14 de Julho, 94 – Perpétuo Socorro em Sjbvista – sp.

Em 21/05/2008, lavrado AI nº 5866/AL – referente imóvel à Rua Senador Saraiva, ao lado nº 374 – cadastro nº 2.27.296. Publique-se.

Proc. 178/08-11 – Ivon dos Santos Ribeiro – Av. João B. M. Goulart, 325 – Parque das Nações em Sjbvista – sp.

Em 21/05/2008, lavrado AI nº 5867/AL – referente imóvel à Rua Serafim José Ferreira, 190/210 ; (antiga Algodoeira Jaguari) – cadastro nº 16.18.390. Publique-se.

Proc. 179/08-11 – Ana Gabriela O. Souza Lima – Rua Assunção, 230 – ap.502 em Belo Horizonte – MG.

Em 21/05/2008, lavrado AI nº 5868/AL – referente imóvel à rua Duque de Caxias, Lote próximo ao nº 161 – cadastro nº 5.53.199 em Sjbvista – sp. Publique-se.

Proc. 180/08-11 – Joselene Cristina de Alencar – Rua Pe. Josué, 647 – ap.22 – Bairro São Lázaro em Sjbvista – sp.

Em 21/05/2008, lavrado AI nº 5869/AL – referente manter piscina sem manutenção à Rua Jubileu Quadrangular, 190 – Riveira São João. Publique-se.

De acordo com Artigo 9º do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração cpmforme segue : -

Proc. 171/08-11 – Clóvis Germini – Rua Lurdes Maria Almeida, nº 09 Fundos – Vila Luzitana em Sjbvista – sp.

Em 13/05/2008, lavrado AI nº 5860/AL- referente reparos na canalização de esgotos ; que está quebrada e ocasionando vazamento ; no imóvel acima citado. Publique-se.

De acordo com Artigos 18 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 168/08-11 – Waldete Ferreira da Costa – Rua Pastora Eunice da Quadrangular, 619 – Jd. Lucas Teixeira em Sjbvista – sp.

Em 09/05/2008, lavrado AI nº 5857/AL, por manter animais; vacas, soltas na via pública, nas imediações do Jd. Lucas Teixeira. Publique-se.

Proc. 176/08-11 – Narciso Rodrigues da Silva – Rua Antonio Milan Sobrinho,

1714 – Jd. Ipê I em Sjbvsta – sp.
Em 21/05/2008, lavrado AI nº 5865/AL – referente manter animais; “cão” solto na via pública. Publique-se.

De acordo com Artigos 18, 19 Parágrafo Único, 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78; e Artigo 1º Inciso II do Decreto Estadual 48.533 de 09/03/2004. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-
Proc. 175/08-11 – Emiliano Paes da Costa Neto – Rua Graziela Vasconcellos de Godoy, 71 – Solário da Mantiqueira em Sjbvsta – sp.

Em 20/05/2008, lavrado AI nº 5864/AL – referente manter animal; cão da raça “Pit Bull”; solto na via pública, imediações da Rua Paulo Osvaldo da Costa – Jd. Nova República II. Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 27 DE MAIO DE 2.008.

Roberto Colozza Hoffmann

Médico veterinário – crmv-4886/sp
Coordenador

Centro de Controle de Zoonoses

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Extrato de Contrato

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: L.G.P. Oliveira & Pires Ltda EPP

Objeto: Lanches p/ Programa Mutirão Social e Prog. Criança Cidadã - Cot. Serv. Nº 257/08

Valor: R\$ 380,00 mensal

Prazo: de 21/02/2008 a 31/12/2008

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratada: Air Liquide Brasil Ltda

Objeto: Locação de Concentrador de Oxigênio para Amanda Helena Martins

Valor: R\$ 310,00 mensais

Assinatura: 28/04/08

Prazo: de 21/04/08 a 20/06/08

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratada: Traforte Máquinas e Equipamentos Ltda

Objeto: Implantação de rede de esgotamento sanitário, rede de água potável, 720 metros lineares de guias e sarjetas e galerias de águas pluviais no Jd. das Amoreiras II, conforme projetos e memoriais. CV 47/08.

Valor: R\$ 98.503,25

Prazo: de 29/4/2008 a 28/8/2008

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratada: Construtora V. W. F. Ltda – Me

Objeto: Serviços de montagem do sistema de iluminação do galpão da feira livre

Valor: R\$ 16.872,00

Prazo: de 6/5/2008 a 21/5/2008

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratada: Expresso Estrela Locadora De Veículos Ltda Me

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar do Município para o ano letivo de 2008

Valor: R\$.2.684,64 mensais

Prazo: de 29/4/2008 a 31/3/2009

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratada: Expresso Estrela Locadora De Veículos Ltda Me

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar do Município para o ano letivo de 2008

Valor: R\$.1.207,50 mensais

Prazo: de 29/4/2008 a 31/3/2009

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratada: N.S.F. Locação De Veículos Sociedade Ltda - ME

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar do Município para o ano letivo de 2008

Valor: R\$.2.171,40 mensais

Prazo: de 29/4/2008 a 31/3/2009

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Daniel Dos Santos De Oliveira

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar do Município para o ano letivo de 2008

Valor: R\$.525,00 mensais

Prazo: de 29/4/2008 a 31/3/2009

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Janio Roberto De Oliveira

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar do Município para o ano letivo de 2008

Valor: R\$.1.835,82 mensais

Prazo: de 29/4/2008 a 31/3/2009

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: José Ricardo Da Silva

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar do Município para o ano letivo de 2008

Valor: R\$.2.325,96 mensais

Prazo: de 29/4/2008 a 31/3/2009

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Lilian Azevedo Luvizaro

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar do Município para o ano letivo de 2008

Valor: R\$.1.084,02 mensais

Prazo: de 29/4/2008 a 31/3/2009

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Marcia Tereza Mistura Teixeira

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar do Município para o ano letivo de 2008

Valor: R\$.730,80 mensais

Prazo: de 29/4/2008 a 31/3/2009

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Sergio Antonio Da Silva

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar do Município para o ano letivo de 2008

Valor: R\$.1894,20 mensais

Prazo: de 29/4/2008 a 31/3/2009

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Fábio Júlio América

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar do Município para o ano letivo de 2008

Valor: R\$.577,50 mensais

Prazo: de 29/4/2008 a 31/3/2009

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Paulo Cesar Bottos

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar do Município para o ano letivo de 2008

Valor: R\$.1.302,00 mensais

Prazo: de 29/4/2008 a 31/3/2009

Contrante: Prefeitura Municipal de São

João da Boa Vista

Contratado: Boa Vista Classe A Locadora De Serviços Ltda

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar do Município para o ano letivo de 2008

Valor: R\$.787,50 mensais

Prazo: de 29/4/2008 a 31/3/2009

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - Emurvi

Objeto: Serviços de fechamento de 02 (dois) campos society, uma piscina e área externa na S.E.I. Jd. Ipê, com fornecimento de material e mão de obra.

Valor: R\$ 227.340,00

Prazo: de 8/5/2008 a 8/7/2008

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Construtora MCL Ltda

Objeto: Desenvolvimento de Projetos visando a construção de uma Creche padrão no município de São João da Boa Vista - CV 044/08

Valor: R\$ 48.307,31

Prazo: de 02/05/08 a 22/05/08

Locatário: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Locadores: Erasmo Peres, Helena Toratti peres e Simone Peres Capobianco

Objeto: Locação de imóvel na Av. Brasília n.º 1119 p/ abrigar o SENAI

Valor: R\$ 5.702,00

Prazo: de 1/4/2008 a 31/3/2009

Locatário: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Locador: Espólio de Milton Gianelli e de Therezinha Cecílio Gianell

Objeto: Locação de um imóvel, localizado á Rua Conselheiro Antonio Prado n.º 422 e parte do n.º 412 – Centro, para funcionamento temporário da Incubadora de Empresas.

Valor: R\$ 3.614,92

Prazo: de 01/05/08 a 30/04/09

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Socicam Term. Rodoviários e Repres. Ltda

Objeto: Locação de sala no Terminal Urbano destinado de forma continua e ininterrupta a instalação e funcionamento da Sala “ACESSA SÃO PAULO”.

Valor: parcela de R\$ 6.000,00 e R\$ 300,00 mensais

Prazo: de 01/05/08 a 30/04/09

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Lopes & Pinheiro Ltda – Me

Objeto: Serviços de terraplenagem para patamarização de terreno e drenagem pluvial no Aeródromo Municipal, com fornecimento de material e mão de obra

CV 51/08

Valor: R\$ 124.322,00

Data de assinatura: 05/05/08

Prazo: 60 dias a partir da ordem de serviços

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: R. Moreira Projetos e Construções LTDA

Objeto: Executar serviços de: engenharia de projetos e memoriais descritivos; planilha quantitativa dos serviços; projeto e planilhas das guias e sarjetas e pavimentação asfáltica e arts de todos os projetos das casas a serem construídas no Jardim

das Hortências C.S. 499/08

Valor: R\$ 15.000,00

Prazo: de 18/04/08 a 17/05/08

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Justi E Maian Ltda - Me

Objeto: executar serviço de manutenção periódica preventiva, corretiva, análise e instrução de cuidados essenciais e específicos para as águas das piscinas do Centro de Integração Comunitário (CIC), CSU Durval Nicolau, CSU Santo Antonio, CSU DER, com fornecimento de peças e ferramentas necessárias.

Valor: R\$ 1.970,00

Prazo: de 06/05/08 a 05/05/09

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Machado e Tujeira Ltda Me

Objeto: Serviços de segurança e retaguarda durante a realização dos eventos – CV 54/08

Valor: R\$ 14.500,00

Prazo: de 12/05/08 a 01/08/08

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: J.B.D. dos Santos Padaria Me

Objeto: Fornecimento de Pão Francês de 50 gramas – CV 52/08

Valor: R\$ 27.900,00

Prazo: de 14/05/08 a 13/11/08

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: CSB Promoções Ltda Me

Objeto: Sonorização Eventos - CV 053/08

Valor: r\$ 51.900,00

Prazo: de 13/05/08 a 31/12/08

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: José Roberto Pagani Cruz ME

Objeto: Fornecimento do Hortifrutigranjeiros Pregão 22/08

Valor: R\$ 63.000,00

Prazo: de 30/04/08 a 31/12/08

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Comercial de Alimentos Davines Ltda EPP

Objeto: Fornecimento de refeições, em caráter emergencial, destinadas aos servidores do Pronto Socorro Municipal

Valor: R\$ 5.256,90

Prazo: de 05/05/08 a 31/05/08

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de SJBVista – EMURVI

Objeto: 8.º aditivo ao contrato n.º 294/06 infra estrutura Distrito II e III – serv. , Valor e prazo

Valor: R\$ 173.271,66

Prazo: de 01/04/08 a 31/05/08

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Paulo Cesar Bottos

Objeto: 2º termo aditivo ao contrato 393/07 - itinerário

Prazo: de 08/04/08 a 31/03/08

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Dr. João Ruiz Silva

Objeto: 4.º aditivo ao contrato n.º 196B/05 – serviços de colonoscopia ref. ao CV 36/05 - prazo

Prazo: de 01/05/08 a 30/04/09

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Construtora MCL Ltda
 Objeto: 1.º aditivo ao contrato n.º 497/07 - construção de sepulturas CV 82/07 - prazo
 Prazo: de 23/01/08 a 22/03/08
 Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Construtora MCL Ltda
 Objeto: 2.º aditivo ao contrato n.º 497/07 - construção de sepulturas CV 82/07 - prazo
 Prazo: de 23/03/08 a 22/04/08
 Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: CECAM - Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal SS Ltda
 Objeto: 2º Termo Aditivo ao contrato 232/07 - contratação de Licença de Uso - CV 017/07 - prazo e valor
 Valor: R\$ 5.506,80
 Prazo: de 01/05/08 a 30/04/09
 Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Taton & Cia Ltda
 Objeto: 4º Termo aditivo ao contrato 195/05, diagramação e impressão do Jornal Oficial do Município - CV 038/05 - prazo e valor
 Valor: R\$ 47,10 p/ folha
 Prazo: de 01/05/08 a 30/04/09
 Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Search Groupe Serviços Ltda
 Objeto: 1.º aditivo serviços de limpeza geral e higienização das dependências do CEREST -
 Valor: R\$ 908,62 mensal
 Prazo: de 21/05/08 a 20/05/09
 Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Leaderarm Comércio E Equipamentos Eletrônicos Ltda- Me
 Objeto: 1.º aditivo ao Contrato n.º 255/07 - Monitoração de sistemas de alarme anti-furto com fornecimento de peças, no Setor de Defesa do Consumidor da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista (PROCON) - prazo
 Prazo: de 14/05/08 a 13/05/09
 Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Serbrachi Prestação de Serviços S/C Ltda
 Objeto: 2.º aditivo ao contrato n.º 210/06 - serviços de limpeza e manutenção geral das Dependências Administrativas do Gabinete do Prefeito, situado na Rua Marechal Deodoro, 366 - Centro - CV 33/06 - valor e prazo
 Valor: R\$ 1.065,12 mensais
 Prazo: de 02/05/08 a 01/05/09
 Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: F-Med Comércio e Serviços de Equipamentos Médicos Ltda Me
 Objeto: 1.º aditivo ao contrato n.º 267/07 - manutenção preventiva dos equip. de RX - CV 26/07 - prazo
 Prazo: de 25/05/08 a 24/05/09
 Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Construtora M.C.L. Ltda
 Objeto: 1.º termo aditivo ao contrato N.º 041/08 - construção de sepulturas - CV 08/08 - prazo
 Prazo: de 06/05/08 a 05/07/08
 Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Construtora V. W. F. Ltda - Me
 Objeto: 1.º termo aditivo ao contrato N.º 083/08 - serviços de montagem do sistema de iluminação do galpão da feira livre, com fornecimento de material e mão de obra - valor
 Valor: R\$ 2.930,44
 Data de assinatura: 12/05/08
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João Da Boa Vista - APAE
 Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Convênio de Assistência à Saúde entre o Município de São João Da Boa Vista ea Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João Da Boa Vista - clausula e valor
 Data de assinatura: 22/04/08
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Santa Casa de Misericórdia D. Carolina Malheiros
 Objeto: Sexto Termo Aditivo ao Termo de Reti-Ratificação ao Convênio de Assistência à Saúde SUS/SP celebrado em 25/setembro/2006 - cláusulas
 Data de assinatura: 16/04/08
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Associação Sanjoanense de Prevenção à AIDS - ASPA
 Objeto: Segundo termo aditivo ao Convênio de utilização por parte do MUNICÍPIO, do prédio da CONVENIADA, sito à Rua Jarbas do Amaral Carvalho, nº 115 - Jardim Progresso - São João da Boa Vista - SP para uso do Departamento de Saúde, visando à instalação de Unidade de Saúde - prazo
 Prazo: de 05/05/08 a 04/05/09
 São João da Boa Vista, 21 de Maio de 2008.
 Marta Montemor - Chefe do Setor de Licitações e Contratos - Substituta
 Luiz Carlos Sartori - Diretor Depto de Administração

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

APROVAÇÃO DE PROJETO COMERCIAL INICIAL - DEFERIDO
Proc.69/08 Engª - Roberto Mancusi Cíltio
 Av. Dr.Durval Nicolau, lote 3 A Desdobrado do Lote nº 03 - Chácara Aparecida - Vila Santa Edwirges - SJBV/SP
 Resp. Técnico - José Paulo Cirto - CREA 0685141705/D
REGULARIZAÇÃO /AMPLIAÇÃO
Proc. 935/08 Engª- Manoel Ruiz Silva
 Rua Cel. Ernesto de Oliveira, 723 - SJBV/SP
 Resp. Técnico - Sérgio G. Michelazzo - CREA 0400391080
Proc. 768/08 Engª - Helio dos Santos
 Rua Gil Cabral de Vasconcelos, 267 - Vila Valentim - SJBV/SP
 Resp. Técnico - Antonio Lourenço Junior - CREA 5061926523
Proc. 604/08 Engª - Gervásio de Lima e Outros
 Av. Brasília, 1164 - Per. Socorro - SJBV/SP
 Resp. Técnico - Ricardo J. Simon Ciaco - CREA 5061033090

Proc. 799/08 Engª - Weber Alves de Assis
 Rua Cláudio P. dos Reis, lote A2 - Fazenda Conceição ou Jaguari - SJBV/SP
 Resp. Técnico - José Expedito Lucas Silva - CREA 0601033145
REFORMA E ADAPTAÇÃO
Proc. 886/08 Engª - Joaquim Carlos Jacob da Silva
 Rua João Pessoa, 597 - Vila Oriental - SJBV/SP
 Resp.Técnico Robson Marcussi Logato - CREA 5061033537
PUBLIQUE-SE
Proc. 216/08 - Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros.
 Rua Cons. Antonio Prado, 305 - Vila Conrado - SJBVISTA/SP.
 Em 08/05/08, indeferido recurso referente ao APIM nº 2535 série AD. Publique-se.
Proc. 130/08 - Pré-Escola Cambalhota Ltda.
 Rua Joaquim Valim, 129 - Centro - SJBVISTA/SP.
 Em 15/05/08, indeferido recurso ref. AIPA 2533/AD. Publique-se.
Proc. 157/08 - Candido & Moreno Ltda ME.
 Av.Brasília, 1514 - SJBVISTA/SP.
 Em 14/05/08, elaborado AIPA nº 2549/AD ref. AI 5728/AL. Publique-se.
Proc.293/08 - Rogério Bocamino ME
 Av. Oscar Pirajá Martins, 669 - Jd. Santo André - SJBVISTA/SP.
 Em 09/05/08, indeferido recurso ref. AI 5929/AL. Publique-se.
Proc. 2718/08 - Fernanda Mattos
 Rua Cons. Antonio Prado, 184 - Vila Conrado - SJBVISTA/SP.
 Em 15/05/08, elaborado TI nº 3108/AH ref. AI 5932/AL com prazo de 30 dias. Publique-se.
Proc.289/08 - Hélio Evangelista Salmasso.
 Rua Tiradentes, 119 - Bairro Rosário - SJBVISTA/SP.
 Em 14/05/08, elaborado TI nº 3110/AH ref. AI 5938/AL com prazo de 30 dias. Publique-se.
Proc.336/08 - Sanches e Morais Clinica de Estética Ltda.
 Rua Oscar Janzon, 201 - apto. 01 e 02 - Centro - SJBVISTA/SP.
 Em 14/05/08, elaborado AI 5960/AD conf. art. 570 inc. IV do Dec. Estadual nº 12.342/78. Publique-se.
Proc.335/08 - Denise Andrade Silva.
 Rua Saldanha Marinho, 170 - Centro - SJBVISTA/SP.
 Em 14/05/08, elaborado AI nº 5955/AL conf. art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98. Publique-se.
Proc. 335/08 - Antonio Evangelista Filho Bebidas ME.
 Rua Alfredo Guedes, 149 - Jd. Crepúsculo - SJBV/SP.
 Em 14/05/08, elaborado AI nº 5959/AL, conf. artigo 122 inciso I da Lei nº 10.083/98. Publique-se.
Proc. 100/06 - Drogaria Vinte e Quatro Horas de Mogi Mirim Ltda.
 Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, 1665 - DER - SJBV/SP.

Em 16/05/08 elaborado TI Nº 3112/AH por estar liberando armário de medicamentos controlados considerando a assunção de responsável técnico legalmente habilitado.
 Publique-se.
Proc. 290/08 - Simone Ardana
 Rua Saldanha Marinho, 151 - Centro - SJBV/SP.
 Em 16/05/08 elaborado TI Nº 3114/AH, com prazo de 30 dias.
 Publique-se.
Proc. 269/08 - Joel Siqueira de Andrade Neto.
 Av. Prof. Izette Correa Fontão, 1686 - Jd. dos Ipês - SJBVISTA/SP.
 Em 14/05/08, elaborado TI 3111/AH, com prazo de 30 dias.
 Publique-se.
Proc. 291/08 - Rubens Buzzo Filho
 Rua General Osório, 119 - Centro - SJBVISTA/SP.
 Em 16/05/2008 elaborado TI nº 3115/AH, com prazo de 30 dias.
 Publique-se.
Proc.348/08 - Unipe News Comercial de Apostilas e Livros Ltda.
 Rua Ademar de Barros, 493 - Centro - SJBV/SP.
 Em 16/05/2008, elaborado AI nº 5961/AL, conf. artigo 4º anexo I da Portaria CVS nº 01/2007. Publique-se.
Proc. 347/08 - João Batista Campanholi.
 Rua Ademar de Barros, 496 - Centro - SJBV/SP.
 Em 16/05/08, elaborado AI nº 5962/AL, conf. artigo 4º anexo I da Portaria CVS nº 01/07. Publique-se.
Proc. 346/08 - Maria do Carmo Rosa Silverio.
 Rua Visconde do Rio Branco, 114 - Centro - SJBV/SP.
 Em 16/05/08, elaborado AI 5963/AL conf. art. 4º anexo I da Portaria CVS 01/2007. Publique-se.
Proc.345/08 - Elisabete Madruga.
 Rua Visconde do Rio Branco, 196 - Centro - SJBV/SP.
 Em 16/05/08, elaborado AI nº 5964/AL, conf. art. 4º inc. I da Portaria CVS 01/2007. Publique-se.
Proc. 352/08 - Todero & Beraldo Ltda.
 Rua São João, 396 - Centro - SJBV/SP.
 Em 19/05/08, elaborado AI nº 5965 /AL, conf. artigo 122 inciso I da Lei nº 10.083/98. Publique-se.
Proc.353/08 - Fábio Aparecido Martins ME.
 Rua Profª Isette Corrêa Fontão, 1752 - Jardim dos Ipês - SJBVISTA/SP.
 Em 19/05/08, elaborado AI Nº 5968/AL, conf. artigo 122 inciso I da Lei nº 10.083/98. Publique-se.
Proc.232/08 - Renato Sangiorato Lopes ME.
 Rua Alberto Zerbetto, 18 - Jardim Maestro Mourão - SJBVISTA/SP.
 Em 19/05/2008, elaborado AIPA nº 2553/AD ref. AI 5919/AL. Publique-se.
Proc.322/08 - Perez Alimentação Empresarial Ltda ME.
 Rua Cons. Antonio Prado, nº 131 -

Centro – SJBV/SP.

Em 19/05/08, elaborado TI nº 3116/AH, com o prazo de 60 dias, referente a deferimento do recurso do AI Nº 5954 série AL.

Publique-se.

Proc.051/08 – Drogaria Mantiqueira Ltda ME.

Av. Dr. Oscar Pirajá Martins,702 – São Lázaro – SJBV/SP.

Em 19/05/08, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 982/AF, ref. AI nº 5649/AL.

Publique-se.

Proc. 119/08 – Lúcia Helena Pezzotti Fermozei.

Rua Mateus Delalibera, 390 – Jardim Yolanda – SJBV/SP

Em 20/05/08, elaborado AIPA nº 2554/AD, ref. ao AI Nº 5724 série AL.

Publique-se.

Proc. 209/08 – Irineu Pavinato Drogaria ME.

Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, 398 – Santo André – SJBV/SP.

Em 20/05/08, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 983 série AF, ref. ao AI Nº 5769 série AL.

Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 26 de maio de 2008.

SILVANA MARTA PASSONI MOREIRA FERREIRA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de INDEFERIMENTO referente a: Protocolo:1228/06 Data de Protocolo:25/07/2006 CEVS: Data de Validade: Razão Social:CENTRO RE-CREATIVO

S A N J O A N E N S E C N P J / CPF:59764928000195001 Endereço: RUA DR. TEOFILO RIBEIRO DE ANDRADE,373 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-672 UF:SP Resp.

Legal:VITORIO BUZON NETO CPF:330.820.908-00.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Indefere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 26 de maio de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:545/08 Data de Protocolo:28/03/2008 CEVS:354910201-863-000091-1-3 Data de Validade:14/05/2009

Razão Social:ANA MÁRCIA ROMANHOLE MARTUCCI NOGUEIRA CNPJ/CPF:05912693848

Endereço:RUA SÃO JOÃO ,310 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: ANA MÁRCIA ROMANHOLE MARTUCCI NOGUEIRA CPF:059.

.126.938-48 Resp. Técnico:ANA MÁRCIA ROMANHOLE MARTUCCI NOGUEIRA CPF:059.126.

.938-48 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 26 de maio de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:558/08 Data de Protocolo:31/03/2008 CEVS:354910201-477-000005-1-5 Data de Validade:16/05/2009

Razão Social:DROGARIA VINTE E QUATRO HORAS DE MOGI MIRIM LTDA.

CNPJ/CPF:71587216002863 Endereço: R.: HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1665 DER

Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13876-100 UF:SP Resp. Legal: PAULO ARMANDO

KUTKIEWICZ CPF:066.902.700-68 Resp. Técnico:VANESSA HELENA DA SILVA SALAAR

MAGALHÃES CPF:272.055.248-81 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF: SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 26 de maio de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:667/08 Data de Protocolo:11/04/2008 CEVS:354910201-477-000005-1-5 Data de Validade:16/05/2009

Razão Social:DROGARIA VINTE E QUATRO HORAS DE MOGI MIRIM LTDA.

CNPJ/CPF:71587216002863 Endereço: R.: HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1665 DER

Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13876-100 UF:SP Resp. Legal: PAULO ARMANDO

KUTKIEWICZ CPF:066.902.700-68 Resp. Técnico:VANESSA HELENA DA SILVA SALAAR

MAGALHÃES CPF:272.055.248-81 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF: SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 26 de maio de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:709/07 Data de

Protocolo:07/05/2007 CEVS:354910201-863-000115-1-7 Data de Validade:14/05/2008

Razão Social:ADRIANA SANTOS DAVID CNPJ/CPF:22134057866 Endereço: RUA CAPITÃO

VITOR DIAS,87 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-069 UF:SP Resp.

. Legal:ADRIANA SANTOS DAVID CPF:221.340.578-66.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 26 de maio de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:709/07 Data de Protocolo:07/05/2007 CEVS:354910201-863-000368-1-1 Data de Validade:

Razão Social:ADRIANA SANTOS DAVID CNPJ/CPF:22134057866 Endereço:

RUA CAPITÃO VITOR DIAS,87 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-069 UF:SP Resp.

Legal: CPF:..

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X

ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as

boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive

sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 26 de maio de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:748/08 Data de Protocolo:23/04/2008 CEVS:354910201-863-000213-1-8 Data de Validade:14/05/2009

Razão Social:MARIA JOSE DE OLIVEIRA ANDRADE GUENA CNPJ/CPF:01632128802

Endereço:AVENIDA TEREZIANO VALIM,15 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-140 UF:SP Resp. Legal:MARIA JOSE DE OLIVEIRA ANDRADE GUENA CPF:016.

.321.288-02 Resp. Técnico:MARIA JOSE DE OLIVEIRA ANDRADE GUENA CPF:016.321.

.288-02 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste do-

cumento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 26 de maio de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:765/08 Data de Protocolo:28/04/2008 CEVS:354910201-863-000218-1-4 Data de Validade:14/05/2009

Razão Social:MARIANA DE PINHO NORONHA CNPJ/CPF:30028525892

Endereço:AVENIDA TEREZIANO VALLIM,15 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-140 UF:SP Resp. Legal:MARIANA DE PINHO NORONHA CPF:300.285.258-92 Resp.

Técnico:MARIANA DE PINHO NORONHA CPF:300.285.258-92 CBO: Conselho Prof: No.

Inscr.: UF:SP. O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 26 de maio de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:790/08 Data de Protocolo:02/05/2008 CEVS:354910201-865-000027-1-2 Data de Validade:14/05/2009

Razão Social:CARMEN BEATRIZ RODRIGUES FABRIANI CNPJ/CPF:61843067749

Endereço:RUA CONS. ANTONIO PRADO,184 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-830 UF:SP Resp. Legal: CARMEN BEATRIZ RODRIGUES FABRIANA CPF:618.430.

.677-49 Resp. Técnico:CARMEN BEATRIZ RODRIGUES FABRIANI CPF:618.430.677-49 CBO:

Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 26 de maio de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:792/08 Data de Protocolo:02/05/2008 CEVS:354910201-865-000028-1-0 Data de Validade:14/05/2009

Razão Social:BEATRIZ ANSANI RODRIGUES CNPJ/CPF:33494543801

Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO ,184 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal: BEATRIZ ANSANI RODRIGUES CPF:334.945.438-01

Resp. Técnico:BEATRIZ ANSANI RODRIGUES CPF:334.945.438-01 CBO:

Conselho Prof:
No. Inscr.: UF:SP.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 26 de maio de 2008.
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:798/08 Data de Protocolo:05/05/2008 CEVS:354910201-865-000029-1-7 Data de Validade:14/05/2009
Razão Social:GABRIELA DIAS NAVELA CNPJ/CPF:35328024818 Endereço: RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,184 VILA CONRADO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:GABRIELA DIAS NAVELA CPF:353.280.248-18 Resp. Técnico:GABRIELA DIAS NAVELA CPF:353.280.248-18 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 26 de maio de 2008.
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:799/08 Data de Protocolo:05/05/2008 CEVS:354910201-865-000030-1-8 Data de Validade:14/05/2009
Razão Social:LETICIA LO DUCA CNPJ/CPF:29219645890 Endereço: RUA CONS. ANTONIO PRADO,184 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:LETICIA LO DUCA CPF:292.196.458-90 Resp. Técnico: LETICIA LO DUCA CPF:292.196.458-90 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 26 de maio de 2008.
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:801/08 Data de Protocolo:05/05/2008 CEVS:354910201-865-000031-1-5 Data de Validade:14/05/2009

Razão Social:FERNANDA ROCHA MARTINS D'ÁVILA RIBEIRO CNPJ/CPF:07057642814 Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,184 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal:FERNANDA ROCHA MARTINS D'ÁVILA RIBEIRO CPF:070.576.428-14 Resp. Técnico:FERNANDA ROCHA MARTINS D'ÁVILA RIBEIRO CPF:070.576.428-14 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 26 de maio de 2008.
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:803/08 Data de Protocolo:05/05/2008 CEVS:354910201-865-000032-1-2 Data de Validade:14/05/2009
Razão Social:MARIANA DE OLIVEIRA JUNQUEIRA FRANCO CNPJ/CPF:21495911896 Endereço:RUA CONS. ANTONIO PRADO,184 VILA CONRADO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal:MARIANA DE OLIVEIRA JUNQUEIRA FRANCO CPF:214.959.118-96 Resp. Técnico:MARIANA DE OLIVEIRA JUNQUEIRA FRANCO CPF:214.959.118-96 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 26 de maio de 2008.
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:807/08 Data de Protocolo:05/05/2008 CEVS:354910201-863-000133-1-5 Data de Validade:14/05/2009
Razão Social:CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO CNPJ/CPF:44692168004259001 Endereço:R.: MARECHAL DEODORO,121 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-223 UF:SP Resp. Legal: SIDNEY ULIRIS BORTOLATO ALVES CPF:535.884.448-15 Resp. Técnico:LUÍS AMADOR ORRICO RIBEIRO CPF:002.308.088-40 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 26 de maio de 2008.
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:824/08 Data de Protocolo:07/05/2008 CEVS:354910201-477-000005-1-5 Data de Validade:16/05/2009
Razão Social:DROGARIA VINTE E QUATRO HORAS DE MOGI MIRIM LTDA. CNPJ/CPF:71587216002863 Endereço: R.: HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1665 DER Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13876-100 UF:SP Resp. Legal: PAULO ARMANDO KUTKIEWICZ CPF:066.902.700-68 Resp. Técnico:VANESSA HELENA DA SILVA SALAAR MAGALHÃES CPF:272.055.248-81 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 26 de maio de 2008.
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:825/08 Data de Protocolo:07/05/2008 CEVS:354910201-865-000033-1-0 Data de Validade:14/05/2009
Razão Social:CAMILA LAGO FERREIRA CNPJ/CPF:33514536805 Endereço: RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,184 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:CAMILA LAGO FERREIRA CPF:335.145.368-05 Resp. Técnico:CAMILA LAGO FERREIRA CPF:335.145.368-05 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 26 de maio de 2008.
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:827/08 Data de Protocolo:08/05/2008 CEVS:354910201-

863-000267-1-9 Data de Validade:11/05/2008
Razão Social:SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA CNPJ/CPF:33641358225820
Endereço:RUA CAMPOS SALES,776 B CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-231 UF:SP Resp. Legal: SANDRA VALLIM SORCI UCHÔA CPF:075.063.618-17 Resp. Técnico:SANDRA VALLIM SORCI UCHÔA CPF:075.063.618-17 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere o Cancelamento de Licença Funcionamento / Desativação do CEVS do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 26 de maio de 2008.
Comunicado de INDEFERIMENTO referente a: Protocolo:758/08 Data de Protocolo:25/04/2008 CEVS:354910201-477-000026-1-5 Data de Validade:19/04/2005
Razão Social:DROGARIA SANJOANENSE LTDA. ME. CNPJ/CPF:45737491000196
Endereço:AVENIDA DONA GERTRUDES,109 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-110 UF:SP Resp. Legal:ALTAIR JOSE DOS SANTOS CPF:024.983.098-10.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Indefere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 26 de maio de 2008.
RELAÇÃO DAS COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS EFETUADOS NO MÊS DE ABRIL DE 2008 - (Conforme Lei nº 266 de 22 de Dezembro de 1998)
PROCESSO / DATA / TIPO FORNECEDOR / ESPECIFICAÇÃO / VALOR / DOTAÇÃO / PRAZO DE PAGAMENTO
2045/08 – 01/04/08 – Pregão Presencial Nº 17/08
BIOTEC IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA / Aquisição de gêneros alimentícios / R\$ 5.220,00/ 13.04.33903007/ O pagamento será efetuado 10 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.
2047/08 – 01/04/08 – Pregão Presencial Nº 17/08
MERCANTIL PAULISTA 250 LTDA/ Aquisição de gêneros alimentícios / R\$ 4.467,60/ 13.04.33903007/ O pagamento será efetuado 10 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.
2053/08 – 01/04/08 – Cotação de Servi-

ços Nº 405/08

GERSON VERONESI/ Contratação de profissional para controle de qualidade de obras de pavimentação asfáltica / R\$ 7.950,00/07.01.44905199/ O pagamento será efetuado 10º dia subsequente ao mês da execução do serviço, mediante apresentação de nota fiscal.

2054/08 – 01/04/08 – Cotação de Serviços Nº 406/08

GERSON VERONESI/ Contratação de profissional para controle de qualidade de obras de pavimentação asfáltica / R\$ 7.950,00/07.01.44905199/ O pagamento será efetuado 10º dia subsequente ao mês da execução do serviço, mediante apresentação de nota fiscal.

2055/08 – 01/04/08 – Cotação de Serviços Nº 407/08

GERSON VERONESI/ Contratação de profissional para controle de qualidade de obras de pavimentação asfáltica / R\$ 7.950,00/07.01.44905199/ O pagamento será efetuado 10º dia subsequente ao mês da execução do serviço, mediante apresentação de nota fiscal.

2056/08 – 01/04/08 – Cotação de Serviços Nº 408/08

GERSON VERONESI/ Contratação de profissional para controle de qualidade de obras de pavimentação asfáltica / R\$ 7.950,00/07.01.44905199/ O pagamento será efetuado 10º dia subsequente ao mês da execução do serviço, mediante apresentação de nota fiscal.

2104/08 – 04/04/08 – Carta Convite Nº 26/08

BBCOMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA / Aquisição de suprimentos de informática / R\$ 8.900,29 / 01.01.33903017; 02.01.33903017; 03.01.33903017; 05.01.33903016; 05.01.33903017; 06.01.33903016; 08.06.33903016; 09.01.33903017; 10.01.33903016 / O pagamento será efetuado 30 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.

2113/08 – 04/04/08 – Pregão Presencial Nº 18/08

EDNA APARECIDA OTTAVIANO VIOTTO – ME / Aquisição de equipamentos de informática / R\$ 14.370,00 / 01.01.33903017; 01.04.44905299; 02.01.44905235; 03.01.44905299; 05.01.33903016; 05.01.33903017; 06.01.33903016; 06.01.33903017; 06.01.44905299; 09.01.33903016; 11.01.33903099 / O pagamento será efetuado 10 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.

2122/08 – 07/04/08 – Cotação de Preços Nº 470/08

CONSTRUTORA SIMOSO LTDA/ Aquisição de pedra brita nº 03 / R\$ 5.721,71 / 07.01.33903099 / O pagamento será efetuado 15 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.

2130/08 – 07/04/08 – Carta Convite Nº 24/08

RUBENS BEZERRA DA SILVA ACESSÓRIOS – ME / Aquisição de óleo e graxa./ R\$ 5.948,17 / 06.01.33903001; 07.01.33903001; 07.02.33903001; 07.03.33903001 / O pagamento será efetuado 30 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.

2134/08 – 07/04/08 – Pregão Presencial Nº 19/08

MULT BEEF COMERCIAL LTDA ME / Aquisição de carnes diversas / R\$ 13.400,00 / 13.04.33903007 / O pagamento será efetuado 10 dias após o aceite

do almoxarifado na nota fiscal.

2135/08 – 07/04/08 – Pregão Presencial Nº 19/08

DISTRIBUIDORA NANCY LTDA / Aquisição de carnes diversas / R\$ 19.372,00 / 13.04.33903007 / O pagamento será efetuado 10 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.

2136/08 – 07/04/08 – Pregão Presencial Nº 19/08

DISTRIBUIDORA NANCY LTDA / Aquisição de carnes diversas / R\$ 3.980,00 / 13.04.33903007 / O pagamento será efetuado 10 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.

2137/08 – 07/04/08 – Pregão Presencial Nº 19/08

GS COMERCIAL DE ALIMENTOS DO BRASIL LTDA – ME / Aquisição de carnes diversas / R\$ 12.900,00 / 13.04.33903007 / O pagamento será efetuado 10 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.

2138/08 – 07/04/08 – Tomada de Preços Nº 03/08

JOSAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA / Contratação de empresa para execução de obra de implantação de pavimentação / R\$ 931.174,78 / 07.01.44905199 / O pagamento será efetuado 10 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.

2139/08 – 07/04/08 – Tomada de Preços Nº 03/08

JOSAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA / Contratação de empresa para execução de obra de implantação de pavimentação / R\$ 231.000,00 / 07.01.44905199 / O pagamento será efetuado 10 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.

2164/08 – 07/04/08 – Cotação de Serviços Nº 429/08

SERBRACHI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA/ Serviços de troca de forro de pvc de salas de unidade escolar / R\$ 7.600,00 / 13.08.33903916 / O pagamento será efetuado 15 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.

2183/08 – 08/04/08 – Cotação de Preços Nº 464/08

ELCANPER EQUIPAMENTOS AGROPecuários LTDA / Aquisição de ferramentas e moto serra / R\$ 4.834,16 / 07.03.33903099; 08.03.33903099; 08.03.44905234 / O pagamento será efetuado 15 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.

2221/08 – 09/04/08 – Cotação de Preços Nº 488/08

H.G. MARTINS REVISTAS – ME / Assinatura de jornais e revistas/ R\$ 5.799,80 / 11.01.33903099 / O pagamento será efetuado 20 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.

2240/08 – 10/04/08 – Carta Convite Nº 33/08

C. S. B. PROMOÇÕES LTDA ME/ Contratação de empresa especializada na área de sonorização e iluminação, para executar serviços em datas comemorativas e eventos a serem realizados no exercício de 2008./ R\$ 14.193,00 / 11.01.33903999 / O pagamento será efetuado 15 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.

2251/08 – 11/04/08 – Carta Convite Nº 34/08

UNIBANCO AIG SEGUROS S/A / Seguro de automóveis / R\$ 6.071,91 / 13.03.33903969 / O pagamento será efetuado 10 dias após a emissão da nota de empenho.

2315/08 – 15/04/08 – Cotação de Serviços Nº 475/08

COMERCIAL GRULI DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA / Serviço de manutenção de veículos / R\$ 6.923,00 / 14.01.33903919 / O pagamento será efetuado 20 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.

2330/08 – 17/04/08 – Carta Convite Nº 37/08

TRAFORTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA / Construção de reservatório e drenos de percolados no aterro sanitário / R\$ 122.856,02 / 07.03.44905199 / O pagamento será efetuado 10 dias após a emissão dos laudos de medição dos serviços.

2341/08 – 17/04/08 – Cotação de Preços Nº 506/08

COMBE & CORREA MOVEIS PARA ESCRITÓRIO – ME / Aquisição de móveis para escritório / R\$ 3.949,40 / 05.01.33903099; 06.01.44905299 / O pagamento será efetuado 20 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.

2370/08 – 18/04/08 – Processo Administrativo Nº 79/08

UNIMED SÃO JOÃO DA BOA VISTA PARTICIPAÇÕES LTDA / Contratação de serviços de angiografia digital / R\$ 35.998,83 / 14.01.33903099 / O pagamento será efetuado no 10º dia após a prestação dos serviços mediante apresentação de nota fiscal.

2375/08 – 22/04/08 – Carta Convite Nº 39/08

TRAFORTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA / Contratação de empresa para prestar serviços diversos no Distrito Industrial, com fornecimento de material e mão de obra / R\$ 21.400,00 / 07.01.44905199 / O pagamento será efetuado 10 dias após a emissão do Laudo de Medição expedido, que será expedido quinzenalmente pelo engenheiro da Prefeitura Municipal.

2377/08 – 22/04/08 – Cotação de Serviços Nº 501/08

ROSANA MARIA DE CASTILHO / Aquisição de sementes, mudas de plantas/ R\$ 6.556,00 / 13.03.33903099 / O pagamento será efetuado 20 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.

2388/08 – 23/04/08 – Cotação de Preços Nº 539/08

MATA NATIVA – ME / Contratação de empresa especializada para execução de serviço de pintura dos toldos e paredes externas da EMEIF Sarah Salomão / R\$ 3.978,00 / 13.08.33903916 / O pagamento será efetuado 20 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.

2424/08 – 23/04/08 – Cotação de Serviços Nº 504/08

BRANDINO & CIA LTDA/ Contratação de empresa especializada em segurança para prestação de serviço pelo período de 30 (trinta) dias : horários de trabalho : *2ª a 6ª feira, das 17:00 às 07:00 horas; *finais de semana : 24 horas. local: EMEIF Luiza De Lima Teixeira / R\$ 4.920,00 / 13.08.33903999 / O pagamento será efetuado 20 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.

2428/08 – 23/04/08 – Cotação de Serviços Nº 508/08

SERBRACHI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA / Contratação de empresa especializada para execução de serviço de pintura dos toldos e paredes externas da EMEIF Sarah Salomão / R\$ 3.978,00 / 13.08.33903916 / O pagamento

será efetuado 20 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.

2534/08 – 25/04/08 – Cotação de Serviços Nº 554/08

TOLDOS E LUMINOSOS RUBINHO LTDA ME / Confecção e instalação de toldos / R\$ 4.260,00 / 13.08.33903999 / O pagamento será efetuado 20 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.

2560/08 – 28/04/08 – Diversos Nº 175/08

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA./ Instalação de iluminação pública / R\$ 7.066,09 / 08.05.44905192 / O pagamento será efetuado 20 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.

2584/08 – 28/04/08 – Diversos Nº 176/08

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA./ Contratação de empresa para executar serviços de assessoria / R\$ 5.000,00 / 01.01.33903999 / O pagamento será efetuado 20 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.

2589/08 – 28/04/08 – Cotação de Serviços Nº 490/08

OPEN IND E COM DE COMPUTADORES LTDA / UP GRADE de micro / R\$ 4.880,00 / 02.01.33903957 / 09.01.33903957 / O pagamento será efetuado 20 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.

2599/08 – 28/04/08 – Cotação de Serviços Nº 481/08

CONSTRUTORA MCLLTD./ Contratação de empresa para efetuar a reforma de calçada e muro./ R\$ 13.516,12 / 13.03.33903099 / O pagamento será efetuado 20 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.

2673/08 – 30/04/08 – Pregão Presencial Nº 22/08

JOSÉ ROBERTO PAGANI CRUZ – ME / Aquisição de hortifrutigranjeiros/ R\$ 8.838,44 / 13.04.33903007 / O pagamento será efetuado 10º dia subsequente ao da entrega das mercadorias, mediante apresentação de nota fiscal.

2674/08 – 30/04/08 – Pregão Presencial Nº 22/08

JOSÉ ROBERTO PAGANI CRUZ – ME / Aquisição de hortifrutigranjeiros/ R\$ 39.839,86 / 13.04.33903007 / O pagamento será efetuado 10º dia subsequente ao da entrega das mercadorias, mediante apresentação de nota fiscal.

2675/08 – 30/04/08 – Pregão Presencial Nº 22/08

JOSÉ ROBERTO PAGANI CRUZ – ME / Aquisição de hortifrutigranjeiros/ R\$ 14.316,96 / 13.04.33903007 / O pagamento será efetuado 10º dia subsequente ao da entrega das mercadorias, mediante apresentação de nota fiscal.

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

Portaria nº 3229/06
Rua Antonina Junqueira 183 – São João da Boa Vista – SP

Processo nº 4026/2008

Sindicado: Nagib Chicani

Assunto: Apurar as responsabilidades do servidor, tendo em vista os fatos narrados no processo nº 4026/08.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

Edmara Maltempi Amancio
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

* * * * *

**Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e
Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC**

COMUNICADO Nº 001 DE 09/04/2008

O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC, em sua reunião do dia 09 de abril de 2008, decidiu abrir o processo de tombamento nº 01/08, destinado ao estudo de tombamento da Igreja Santa Cruz, localizada na Praça Santa Cruz, em frente à Rua Alcedino Tonizza, Bairro Alegre.

Com a abertura do processo de tombamento, o bem em exame terá o mesmo regime de preservação do bem tombado até a decisão final do Conselho, conforme determina o parágrafo único do artigo 15 da Lei Municipal nº 505, de 12 de junho de 2000. Portanto, quaisquer intervenções nos locais indicados, em termos de modificação, reforma ou demolição, deverão ser precedidas de autorização do CONDEPHIC, conforme os artigos 19 e 20 da mesma Lei.

São João da Boa Vista, 09 de abril de 2008

ANTONIO CARLOS RODRIGUES LORETTE
Presidente do CONDEPHIC

LEIS**LEI Nº 2.314, DE 20 DE MAIO DE 2.008**

“Altera a redação da cláusula nona do Termo de Concessão de Uso autorizado através da Lei nº 2.202, de 27 de dezembro de 2.007, que dispõe sobre a autorização para concessão de uso dos equipamentos que especificam ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI – Departamento Regional de São Paulo e dá outras providências” (Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica alterada a cláusula nona do Termo de Concessão de Uso autorizada através da Lei nº 2.202, de 27 de dezembro de 2.007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA NONA – Do Valor

Fica estipulado em R\$ 7.924,00 (Sete mil, novecentos e vinte e quatro reais), o valor estimativo do presente contrato, para fins de aplicação de penalidades, restituições ou indenizações.”

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e oito (20.05.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.315, DE 20 DE MAIO DE 2.008

“Autoriza o Município de São João da Boa Vista a conceder prêmios em dinheiro, bem como a outorgar troféus aos participantes dos Concursos de Quadrilhas Juninas, a serem realizados no dia 22 de junho de 2008”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a conceder prêmios em dinheiro, bem como a outorgar troféus aos participantes dos Concursos de Quadrilhas Juninas – Mirim, Infantil, Juvenil e Adulto, a serem promovidos pelo Departamento de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal, no dia 22 de junho de 2008.

ARTIGO 2º: Os prêmios previstos no artigo 1º desta lei serão concedidos da seguinte forma:

a) R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) e um troféu para o primeiro colocado em cada concurso (mirim, infantil, juvenil e adulto);

b) R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais) e um troféu para o segundo colocado em cada concurso (mirim, infantil, juvenil e adulto);

c) R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta

reais) e um troféu para o terceiro colocado em cada concurso (mirim, infantil, juvenil e adulto).

ARTIGO 3º: As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Departamento de Cultura e Turismo, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e oito (20.05.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.316, DE 20 DE MAIO DE 2.008

“Autoriza o Município de São João da Boa Vista a conceder prêmios em dinheiro, bem como a outorgar troféus aos participantes do 3º Concurso de Cartuchos de Doces, intitulado “CARTUCHO DE DOCES JUNINOS” e dá outras providências”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a conceder prêmios em dinheiro, bem como a outorgar troféus aos participantes do 3º Concurso de Cartuchos de Doces, intitulado “CARTUCHO DE DOCES JUNINOS”, realizado pela Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista no período de comemoração de aniversário da cidade.

ARTIGO 2º: Os prêmios previstos no artigo 1º desta lei serão concedidos da seguinte forma:

a) R\$ 300,00 (Trezentos reais) e troféu para o cartucho mais bonito

b) R\$ 200,00 (Duzentos reais) e troféu para o cartucho mais criativo

c) R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) e troféu para o cartucho mais gostoso

d) R\$ 200,00 (Duzentos reais) e troféu para o cartucho consagração pública

ARTIGO 3º: As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Departamento de Cultura e Turismo, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por decreto do Executivo.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e oito (20.05.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.317, DE 20 DE MAIO DE 2.008

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau,

Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) objetivando atender despesas de investimentos, especificamente com a execução de obras de infra-estrutura urbana e pavimentação asfáltica no Jardim Europa, neste Município, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

449051 Obras e Instalações

..... R\$ 300.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1545100131087 – Infra - estr. urbana e Pav. Asfáltica Jd. Europa-CV/SEPUAM.

..... R\$ 300.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do repasse a ser efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Economia e Planejamento mediante convênio a ser assinado com o Município de São João da Boa Vista na importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO:- Os recursos a título de contrapartida do município na importância de R\$ 23.320,86 (Vinte e três mil, trezentos e vinte reais e oitenta e seis centavos) serão atendidos através de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente e suplementados se necessário.

ARTIGO 3º: Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito adicional especial autorizado pelo Artigo 1º desta lei no PPA 2006/2009, e na LDO para o exercício de 2008.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e oito (20/05/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.318, DE 20 DE MAIO DE 2.008

“Altera a nomenclatura de projetos constantes de anexos da Lei nº 2.096, de 26 de junho de 2.007, alterada pela Lei nº 2.198, de 12 de dezembro de 2.007 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2.008”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica alterada a nomenclatura do projeto nº 1030 – Construção da EMEF da Vila Brasil, constante dos Anexos da Lei nº 2.096, de 26 de junho de 2.007, alterada pela Lei nº 2.198, de 12 de dezembro de 2.007 que passa a vigorar como projeto nº 1030 - Construção da EMEF da Vila Brasil.

ARTIGO 2º: Fica alterada a nomenclatura do projeto nº 1031 – Construção da EMEF do Bairro Santo Antonio, constante dos Anexos Lei nº 2.096, de 26 de junho de 2.007, alterada pela Lei nº 2.198, de 12 de dezembro de 2.007 que passa a vigorar como projeto nº 1031 - Construção da EMEF do Bairro Santo Antonio.

ARTIGO 3º: Fica alterada a nomenclatura do projeto nº 1065 – Construção da EMEF do Jardim dos Ipês, constante dos Anexos da Lei nº 2.096, de 26 de junho de 2.007, alterada pela Lei nº 2.198, de 12 de dezembro de 2.007 que passa a vigorar como projeto nº 1065 - Construção da EMEF do Jardim dos Ipês.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e oito (20.05.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.319, DE 20 DE MAIO DE 2.008

“Altera a nomenclatura de projetos constantes de anexos da Lei nº 2.196, de 12 de dezembro de 2.007 que estima a receita e fixa a despesa do Município de São João da Boa Vista para o exercício de 2.008”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica alterada a nomenclatura do projeto nº 1030 – Construção da EMEF da Vila Brasil, constante dos Anexos da Lei nº 2.196, de 12 de dezembro de 2.007 que passa a vigorar como projeto nº 1030 - Construção da EMEF da Vila Brasil.

ARTIGO 2º: Fica alterada a nomenclatura do projeto nº 1031 – Construção da EMEF do Bairro do Santo Antonio, constante dos Anexos da Lei nº 2.196, de 12 de dezembro de 2.007 que passa a vigorar como projeto nº 1031 - Construção da EMEF do Bairro Santo Antonio.

ARTIGO 3º: Fica alterada a nomenclatura do projeto nº 1065 – Construção da EMEF do Jardim dos Ipês, constante dos Anexos da Lei nº 2.196, de 12 de dezembro de 2.007 que passa a vigorar como projeto nº 1065 - Construção da EMEF do Jardim dos Ipês.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e oito (20.05.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.320, DE 20 DE MAIO DE 2.008

“Altera a nomenclatura de projetos constantes de anexos da Lei nº 1.691, de 23 de novembro de 2.005 e suas alterações que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.006 a 2.009”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica alterada a nomenclatura do projeto nº 1021 – Construção da EMEF do Pedregulho, constante dos Anexos da Lei nº 1.691, de 23 de novembro de 2.005 que passa a vigorar como projeto nº 1021 - Construção da EMEIF do Pedregulho.

ARTIGO 2º: Fica alterada a nomenclatura do projeto nº 1029 – Construção da EMEF do Maestro Mourão, constante dos Anexos da Lei nº 1.691, de 23 de novembro de 2.005 que passa a vigorar como projeto nº 1029 - Construção da EMEIF do Maestro Mourão.

ARTIGO 3º: Fica alterada a nomenclatura do projeto nº 1030 – Construção da EMEF da Vila Brasil, constante dos Anexos da Lei nº 1.691, de 23 de novembro de 2.005 que passa a vigorar como projeto nº 1030 - Construção da EMEIF da Vila Brasil.

ARTIGO 4º: Fica alterada a nomenclatura do projeto nº 1031 – Construção da EMEF do Bairro Santo Antonio, constante dos Anexos Lei nº 1.691, de 23 de novembro de 2.005 que passa a vigorar como projeto nº 1031 - Construção da EMEIF do Bairro Santo Antonio.

ARTIGO 5º: Fica alterada a nomenclatura do projeto nº 1065 – Construção da EMEF do Jardim dos Ipês, constante dos Anexos da Lei nº 1.691, de 23 de novembro de 2.005 que passa a vigorar como projeto nº 1065 - Construção da EMEIF do Jardim dos Ipês.

ARTIGO 6º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 7º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e oito (20.05.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.321, DE 20 DE MAIO DE 2.008

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 173.271,66 (Cento e setenta e três mil duzentos e setenta e um reais e sessenta

e seis centavos), objetivando atender despesas de custeio e investimentos na Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI, de acordo com a seguinte classificação técnica:

05 – EMPRESA MUNIC. URBANIZAÇÃO DE SJBVISTA - EMURVI
05.01 – EMURVI

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
575 -339030 – Material de Consumo R\$ 162.771,66

578 -339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.500,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1545100522067 – Operação e Manutenção da Emurvi R\$ 173.271,66

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com excesso de arrecadação a se realizar no presente exercício proveniente de contratos de obras em fase de execução na importância de R\$ 173.271,66 (Cento e setenta e três mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos).

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e oito (20.05.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 4.036, DE 14 DE MAIO DE 2.008

O Prefeito Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora CHRISTIANE FERRARI BOGON COSTA como pregoeira no Processo Licitatório na modalidade de Pregão nº 024/08 cujo objeto destina-se à aquisição de medicamentos.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Raimundo Severiano de Lima, Vânia Regina Croque Marcondes e Ricardo de Jesus Martinelli para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e oito (14.05.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.037, DE 15 DE MAIO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a solicitação efetuada pela Empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo S/C Ltda., conforme Comunicação Interna do Responsável pelo expediente do Setor de Trânsito da Municipalidade, de 15 de maio de 2.008,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Incluir RAQUEL PORPHIRIO DA CRUZ na Portaria nº 2.094, de 07 de julho de 2.004, que dispõe sobre o credenciamento de Agentes da Autoridade de Trânsito para fins específicos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e oito (15.05.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.038, DE 15 DE MAIO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. ROSÂNGELA MARIA CAMBAÚVA como responsável pelo controle administrativo e financeiro do convênio a ser firmado com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo – FUSSESP.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e oito (15.05.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.039, DE 15 DE MAIO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar o Sr. VALDEI SAMONETTO para exercer as funções de Gestor do convênio a ser firmado com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo – FUSSESP.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e oito (15.05.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.040, DE 16 DE MAIO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o pedido de exoneração do servidor Gustavo Vinicius Gentil,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. BEATRIZ RIBEIRO DO PRADO, portadora do RG nº 43.527.370-X, classificada em 2º lugar no concurso público nº 003/2007.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/05/2008.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e oito (16.05.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.041, DE 16 DE MAIO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a Sra. ELISANGELA DOMINGOS, portadora do RG nº 46.858.798-6, aprovada no concurso público nº 003/2007 para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais, não tomou posse do referido cargo até a presente data,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar a partir de 16/05/2008 os efeitos da Portaria nº 3.986, de 09/04/2008.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e oito (16.05.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.042, DE 16 DE MAIO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que o Sr. EDERSON APARECIDO NOGUEIRA, portador do RG nº 34.442.804-7, aprovado no concurso público nº 003/2007 para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais, não tomou posse do referido cargo até a presente data,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar a partir de 16/05/2008 os efeitos da Portaria nº 3.984, de 09/04/2008.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e oito (16.05.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.043, DE 16 DE MAIO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de revisão na Lei 656/92 (Estatuto dos Servidores), principalmente em decorrência da promulgação de emendas constitucionais após sua edição,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, para no prazo de 20 (vinte) dias, realizar estudos e propor as respectivas alterações na Lei 656/92.

- JULIANA MOIA – Procuradora
- LUIZ CARLOS SARTORI – Diretor do Departamento de Administração
- SIDINARA FONSECA – Agente Administrativo do Setor de Administração de Recursos Humanos
- SUELI MOTA CURTI – Psicóloga do Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos
- MARCO ANTONIO DE SOUZA – Representante do Sindicato dos Servidores Municipais
- ANTONIO CARLOS AMORIM GO-DOY, Representante do Sindicato dos Servidores Municipais
- CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME – Assessor Jurídico do Instituto

de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e oito (16.05.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.044, DE 16 DE MAIO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Tornar sem efeito a Portaria nº 3.962, de 04/04/2008.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e oito (16.05.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.045, DE 16 DE MAIO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os servidores abaixo especificados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão do Concurso Público nº 01/2008:

SUELI MOTA CURTI
SIDINARA FONSECA
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e oito (16.05.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.046, DE 19 DE MAIO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear o Sr. TELES COUTO JONAS, portador do RG nº 34.934.498-X, para a partir de 19/05/2008, ocupar o cargo em comissão de Administrador do Aeródromo Municipal, constantes da tabela A do Anexo III da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992, percebendo a remuneração constante da mesma tabela.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e oito (19.05.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.047, DE 20 DE MAIO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar o servidor FER-

NANDO CÉSAR DE SOUZA como pregoeiro no Processo Licitatório na modalidade de Pregão nº 025/08 cujo objeto destina-se à aquisição de pneus.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Marta Montemor, Sueli Mota Curti e Jorge Renato Somenzari para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e oito (20.05.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.048, DE 21 DE MAIO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de demissão da servidora Simone dos Santos Oliveira Rodrigues,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Contratar com base na Lei nº 418, de 03 de janeiro de 2000, combinada com a Lei 670/92, artigo 7º, a Sra. FLÁVIA FELISBERTO MATIAS portadora do RG nº 29.436.434-1 classificada em 20º lugar no Processo Seletivo nº 001/2007, para a partir de 26/05/2008, ocupar a função de Monitor de Ensino para Jovens e Adultos, percebendo os vencimentos fixados de acordo com o Artigo 6º da Lei 418 de 03 de janeiro de 2000.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e oito (21.05.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de Administração

CLÉA ÁUREA FLORENCE BASSI

Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº 4.049, DE 26 DE MAIO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. EDERSON ROBERTO CUSSOLIM, portador do RG nº 43.434.165-4 classificado em 5º lugar no Concurso Público nº 003/2007.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e oito (26.05.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.050, DE 26 DE MAIO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. CAIO RICARDO GONÇALVES LOPES, portador do RG nº 45.770.796-3 classificado em 6º lugar no Concurso Público nº 003/2007.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e oito (26.05.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.051, DE 26 DE MAIO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Agente de Vigilância Ambiental, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. ANDRÉA APARECIDA ROMANO DE SOUZA, portadora do RG nº 29.250.790-2 classificada em 4º lugar no Concurso Público nº 001/2007.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e oito (26.05.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.052, DE 26 DE MAIO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Servente, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. MIRIAN FLAVIANA FRANCO DOS REIS, portadora do RG nº 25.304.783-3 classificada em 8º lugar no Concurso Público nº 003/2007.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e oito (26.05.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.053, DE 26 DE MAIO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Operador de Máquinas Pesada, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. JOSÉ RENATO DE SOUSA, portador do RG nº 32.822.617-8 classificado em 1º lugar no Concurso Público nº 006/2007.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e oito (26.05.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.054, DE 26 DE MAIO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Operador de Máquinas Pesada, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. JULIANO FERREIRA RANGEL, portador do RG nº 33.331.157-7 classificado em 2º lugar no Concurso Público nº 006/2007.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e oito (26.05.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.055, DE 26 DE MAIO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros LUCIEN DONIZETTI SILVA, LUIS ANTONIO GONÇALVES e RUBENS PAMPLONA DE OLIVEIRA, para efetuarem avaliação e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da data de publicação desta portaria, de uma área denominada como Gleba "A2", com 4.112,06 m², localizada na Fazenda Areias e Santa Rita das Areias, de propriedade de Marcílio Westin Cabral.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e oito (26.05.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE=Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE

CONTRATADA=CRUX SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

OBJETO: Execução de serviços médicos na área de Perícia Médica, para os funcionários da Autarquia Municipal – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE

VALOR: R\$665,00 mensal

ASSINATURA: 06/05/2008

VIGÊNCIA: 12 meses

Valdemir Samonetto – Reitor

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.

CNPJ 05774894/0001- 90

PARECER DO CONSELHO FISCAL
Analisando o Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Abril de 2008; os mesmos encontram-se dentro das normas contábeis e legais. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Abril (competência Março/2008) e despesa administrativa a existência de um superávit primário de R\$45.440,84 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos), tendo em vista o recebimento de repasse relativo à contribuição patronal/servidor com as migrações de celetista para estatutário. Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de R\$2.894,28 (dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos) por decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono e na parte administrativa, com as despesas periódicas. Acrescido a esse superávit primário o rendimento de aplicações na importância de R\$352.278,76 (trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos centavos), transferência da importância de R\$160.009,31 (cento e sessenta mil, nove reais e trinta e um centavos) do COMPREV e o aporte de R\$229.146,13 (duzentos e vinte e nove mil, cento e quarenta e seis reais e treze centavos) realizado pela Prefeitura, Câmara Municipal, EMURVI e UNIFAE, outras receitas R\$141,11 (cento e quarenta e um reais e onze centavos), ocorreu um superávit final de R\$787.016,15 (setecentos e oitenta e sete mil, dezesseis reais e quinze centavos). As aplicações realizadas no mês de Abril/2008, inovadas com as aplicações em ações, tiveram o rendimento de R\$352.278,15 (trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e quinze centavos), tendo em vista a alteração da Taxa SELIC e nas ações, a instabilidade no mercado mundial, o que motiva menor rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, de conformidade com as exigências legais. Observamos que a aplicação está

sendo realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução 3506/07, que permite o limite de 30% para aplicações em renda variável, recomendação do Tribunal de Contas, com orientação da RISKOFFICE e aprovação do Conselho de Aplicação Financeira. Assim sendo, neste mês teve recurso destinado para aplicação. Contando em 30 de Abril de 2008 com saldo disponível/aplicações de R\$23.101.263,76 (Vinte e três milhões, cento e um mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos), conforme apurado nos Balancetes de Abril de 2008 e Movimentação Financeira do IPSJBV. Todas as aplicações realizadas encontram-se perfeitamente dentro das normas legais e contábeis, razão de aprovarmos o Relatório das Aplicações Financeiras, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios e das Movimentações Financeiras realizadas pelo IPSJBV no mês de Abril de 2008. Decidimos por não aprovar o Balancete Mensal da Receita e Despesa referente à competência do mês de Abril de 2008. A não aprovação fundamenta-se na falta de registro contábil do depósito judicial (pagamento de auxílio-doença) realizado pelo IPSJBV à servidora do UNIFAE, Sra. Elizabeth Regina Jesumary Gonçalves, em decorrência de cumprimento de determinação judicial no processo cautelar nº 68/2008, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de São João da Boa Vista-SP. A servidora do UNIFAE move referida ação em face do IPSJBV, para que o esta autarquia previdenciária municipal conceda-lhe o benefício de auxílio-doença até término da ação principal onde pleiteia aposentadoria por invalidez. Como a questão da legitimidade do IPSJBV para figurar no pólo passivo da ação judicial se encontra “sub judice”, entendemos que não há irregularidade no depósito judicial, bem como pela continuidade deste depósito mensalmente até que se tenha definição final do judiciário sobre esta questão. Foi elaborado o processo administrativo nº 153/2008, de 11 de abril de 2008, para o pagamento no mês de março de 2008 de auxílio-doença à servidora Sra. Elizabeth Regina Jesumary Gonçalves, cujo valor bruto representa R\$ 4.922,37 (quatro mil novecentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos) que se encontra pendente de contabilização na competência do mês de abril. Sugerimos que se faça a regularização imediata dos procedimentos contábeis referentes ao pagamento de auxílio doença à servidora, relativo ao mês de março/2008, competência abril/2008.

São João da Boa Vista, 07 de Maio de 2.008.

Valteno Carrijo
Presidente
José Carlos da Silva Dória
Membro
José Geraldo Cauduro
Membro
Gilmar de Alencar Laranjeiras
Suplente
Maria Elisa Quinzani
Membro
Sérgio Venício Dragão
Membro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.

CNPJ 05.774.894/0001-90

RELATÓRIO Nº 04/08

Relatório contendo receita de contribuições e despesas referente ao mês de Abril/2008.

RECEITAS

Contribuição Prefeitura Municipal	R\$ 657.601,72
Contribuição FAE	R\$ 137.902,11
Contribuição Câmara Municipal	R\$ 7.145,58
Contribuição EMURVI	R\$ 1.568,19
Contribuição IPSJBV (inativos)	R\$ 6.712,52
Contribuição IPSJBV (ativos)	R\$ 772,52
Contribuição PM (licenciado)	R\$ 692,68
Total Receita	R\$ 812.395,32

DESPESAS

Folha Aposentado	R\$ 599.091,55
Folha Pensionista	R\$ 146.739,00
Salário Família	R\$ 64,40
Vencimento Salário Pessoal	R\$ 10.691,35
INSS	R\$ 691,36
Material de Consumo	R\$ 274,92
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 9.401,90
Equipamentos e Material Permanente	R\$ -
Total Despesa	R\$ 766.954,48

SUPERÁVIT R\$45.440,84

Segurados Ativos	1417	Contribuintes Ativos	1417
Segurados Inativos	522	Contribuintes Inativos	60
Total Segurado	1939	Total Contribuintes	1477
Segurados Aposentados	402	Contribuintes	51
Segurados Pensionistas	120	Contribuintes	9
Total	522	60	462

As contribuições foram realizadas apenas por aqueles aposentados e pensionistas que recebem acima de R\$3.038,99, estando estes e os demais imunes até este limite.

(ANÁLISE REFERENTE AO SUPERÁVIT/ABRIL/2008)

Analisando a arrecadação de contribuição, pagamento de benefício e a Despesa Administrativa constata-se a existência de SUPERÁVIT primário entre a Receita e a Despesa na importância de R\$45.440,84 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos). Isto devido ao aumento de contribuição pela migração de servidores celetistas para estatutários.

O SUPERÁVIT (R\$45.440,84) acima descrito foi acrescido pela renda de R\$352.278,77 em aplicações financeiras, transferência do COMPREV de R\$160.251,45 (Março), e R\$229.146,13 da realização de aporte pela Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, EMURVI e UNIFAE para atender cálculo atuarial destinado à cobertura de déficit neste ano de 2008 para com o IPSJBV, e, outras receitas R\$141,11, totalizando superávit final de (+)R\$787.016,15, (setecentos e oitenta e sete mil, dezesseis reais e quinze centavos) no mês de Abril, sobra de recursos da movimentação financeira para aplicação.

Concluo pelo acima exposto que o superávit final ocorrido neste mês foi motivado pelo aumento de contribuição pela migração de celetistas para estatutário, rendimento da aplicação financeira dos recursos existentes, transferência financeira do COMPREV (Março) e aporte da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, EMURVI e UNIFAE. Somados os recursos e deduzidas as despesas representam o percentual de 105,51% de uma folha de pagamento. O perfeito equilíbrio seria 100%, ou seja, pagar uma folha e aplicar o valor correspondente à mesma. Portanto, desta forma conseguimos atingir o índice acima mencionado neste mês.

Em Março de 2008 tínhamos saldo de R\$22.324.044,74 e em Abril de 2008 fechamos o mês com R\$23.101.263,76, com capitalização no mês.

São João da Boa Vista, 13 de Maio de 2008.

Antonio Carlos Molina

Superintendente do IPSJBV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.

CNPJ 057748940001/90

RELATÓRIO DE APLICAÇÃO FI- NANCEIRA

Aplicações conforme autorização definida pelo Plano de Aplicação Financeira, como também, por orientação da RISKOFFICE, empresa ROCCA, PRANDINI & RABBAT FINANCIAL SERVICES S/S LTDA., prestadora dos serviços de Consultoria Financeira, que apresenta Relatórios de Risco Integrado e aprovação do Conselho de Aplicação do IPSJBV, com os quais a Superintendência tem procedido às aplicações permitidas pela legislação vigentes nas seguintes modalidades:

ABRIL:-

No BB Regime Próprio III FI REF

DI mantivemos a importância de R\$7.779.117,51 + R\$292.236,04 contribuição patronal/servidor + R\$229.146,54 aporte PM/CM/UNIFAE/EMURVI + R\$160.009,31 COMPREV, somando aplicação de R\$8.460.509,40. Banco do Brasil - no fechamento financeiro da compensação realizada pelo COMPREV houve crédito apurado de R\$160.009,31 relativo ao pró rata, creditada após o quinto dia útil e aplicada no Banco do Brasil. Houve resgate de R\$2.213.970,34 para aplicação no Panamericano – Máster e para despesas administrativas restando aplicado a importância de R\$6.246.539,06, tendo rendido a importância de R\$58.558,23, totalizando nesta aplicação R\$6.305.097,29.

Mantivemos investimentos em BB Ações IBOVESPA Indexado na importância de R\$519.866,70 e em BB Ações IBRX Indexado na importância de R\$525.841,69,

totalizando R\$1.045.708,39. Tendo rendimento positivo na importância de R\$88.817,24, restando aplicada a importância de R\$1.071.832,32.

Totalizando aplicações no Banco do Brasil na importância de R\$7.376.929,61.

Caixa Econômica Federal – investimos em CAIXA FIC – PATRIMONIO a importância de R\$1.040.690,83 - com rendimento de R\$11.229,51 – totalizando R\$1.051.920,34, em CAIXA FI REGIME PRÓPRIO BRASIL a importância de R\$6.546.908,66 – tendo sido resgatada a importância de R\$2.000.000,00 para outras aplicações, restando aplicada a importância de R\$4.546.908,66 - com rendimento de R\$47.303,32 – totalizando aplicação de R\$4.594.211,98 e em CAIXA FI IBOVESPA a importância de R\$968.885,00 – com rendimento positivo de R\$80.120,58.

Totalizando aplicações na Caixa Econômica Federal na importância de R\$6.695.137,90.

Banco Nossa Caixa – aplicação Governos na importância de R\$1.034.971,72 – com rendimento de R\$8.528,49, totalizando aplicação de R\$1.046.700,21.

Banco Panamericano, aplicação em Autopan FIDC CDC Veículos na importância de R\$1.009.056,43 – com rendimento de R\$9.771,17, totalizando aplicação de R\$1.018.827,60.

Banco Panamericano, aplicação em MASTER FIDC CDC Veículos na importância de R\$2.201.028,51 – com rendimento de R\$22.106,81, totalizando aplicação de R\$2.223.135,32.

Banco Real, aplicação em ABN AMRO PREMIUM FIQFI REF CRÉD PRIV na importância de R\$1.000.000,00, tendo rendido R\$5.170,88, totalizando a importância aplicada de R\$1.005.170,88.

Banco HSBC, aplicação em HSBC FI REF CRÉD PRIV LPRAZO INSTITUC na importância de R\$1.000.000,00, tendo rendido a importância de R\$6.624,34, totalizando a importância de R\$1.006.624,34.

Banco Bradesco, aplicação em BRADESCO FI REEF DI PREMIUM na importância de R\$1.000.000,00, tendo rendido R\$6.626,18, totalizando a importância de R\$1.006.626,18.

Banco UNIBANCO, aplicação em UNIBANCO INSTITUC DI FI REF na importância de R\$1.000.000,00, tendo rendido R\$6.016,45, totalizando a importância de R\$1.006.016,45.

Banco UNIBANCO aplicação em UNIBANCO EQUITY HEDGE FI MULT nas importâncias de R\$640.000,00, tendo rendido R\$1.405,57, totalizando a importância de R\$641.405,57.

Conforme pode ser comprovado através do Balancete de Receita do mês de Março, houve um rendimento nas aplicações na importância de R\$352.278,77.

Constatamos que com a queda da Taxa SELIC e a instabilidade no mercado mundial, influenciando negativamente nos rendimentos de certas aplicações permitidas pela legislação vigente, com baixa taxa de juro, motivo de alteração nas aplicações buscando maior rentabilidade, conforme decisão do Conselho de Aplicação Financeira. A grande vilã neste rendimento mensal foi às aplicações em ações que tiveram grande desvalorização motivada pela crise nos Estados Unidos com reflexo em toda economia mundial.

MAIO:-

No mês de Maio de 2008 as aplicações continuaram a serem realizadas nas mo-

dalidades anteriores e foram inovadas por decisão do Conselho de Aplicação em novos fundos em Bancos Privados, como segue:

No BB Regime Próprio III FI REF DI mantivemos a importância de R\$6.305.097,29 + R\$869.679,94 contribuição patronal/servidor + R\$229.146,54 aporte PM/CM/UNIFAE/EMURVI + R\$211.704,11 COMPREV, somando aplicação de R\$7.615.627,88 neste fundo. Banco do Brasil - no fechamento financeiro da compensação realizada pelo COMPREV houve crédito apurado de R\$211.704,11, relativo ao pró rata, creditada após o quinto dia útil e aplicada no Banco do Brasil.

Mantivemos investimentos em BB Ações IBOVESPA Indexado na importância de R\$532.310,35 e em BB Ações IBRX Indexado na importância de R\$539.521,97, totalizando R\$1.071.832,32.

Totalizando aplicações no Banco do Brasil na importância de R\$8.687.460,20.

Caixa Econômica Federal – investimos em CAIXA FIC – PATRIMONIO a importância de R\$1.051.920,34, em CAIXA FI REGIME PRÓPRIO BRASIL a importância de R\$4.594.211,98 e em CAIXA FI IBOVESPA a importância de R\$1.049.005,58.

Totalizando aplicações na Caixa Econômica Federal na importância de R\$6.695.137,90.

Banco Nossa Caixa – aplicação Governos na importância de R\$1.046.700,21.

Banco Panamericano, aplicação em Autopan FIDC CDC Veículos na importância de R\$1.018.827,60.

Banco Panamericano, aplicação em Máster FIDC CDC Veículos na importância de R\$2.223.135,32.

Banco Real, aplicação em ABN AMRO PREMIUM FIQFI REF CRÉD PRIV na importância de R\$1.005.170,88.

Banco HSBC, aplicação em HSBC FI REF CRÉD PRIV LPRAZO INSTITUC na importância de R\$1.006.624,34.

Banco Bradesco, aplicação em BRADESCO FI REEF DI PREMIUM na importância de R\$1.006.626,18.

Banco UNIBANCO, aplicação em UNIBANCO INSTITUC DI FI REF na importância de R\$1.006.016,45.

Banco UNIBANCO aplicação em UNIBANCO EQUITY HEDGE FI MULT nas importâncias de R\$641.405,57.

Total atualmente aplicado até esta data: Banco do Brasil REGIME PRÓPRIO III FI Referenciado DI R\$ 6.474.437,08

Banco do Brasil Ações IBOVESPA Indexado R\$ 561.399,91

Banco Brasil Ações IBRX Indexado R\$ 570.372,39

Caixa Econômica Federal FIC Patrimônio R\$ 1.052.655,74

Caixa Econômica Federal FI Regime Próprio Brasil R\$ 4.599.195,25

Caixa Econômica Federal Ações FI IBOVESPA R\$ 1.110.898,80

Banco Nossa Caixa – Governos R\$ 1.045.638,55

Banco Panamericano Autopan R\$ 1.020.262,74

Banco Panamericano Máster R\$ 2.226.382,88

Banco Real Premium R\$ 1.006.635,77

Banco HSBC Crédito Priv LP..... R\$ 1.007.856,05

Banco BRADESCO Premium R\$ 1.008.013,13

Banco UNIBANCO Institucional R\$ 1.007.348,35

Banco UNIBANCO Multimercado

..... R\$ 652.602,33
Total Aplicação R\$23.343.698,97
São João da Boa Vista, 07 de Maio de 2008.

Antonio Carlos Molina
SUPERINTENDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 293/08.

“Concede aposentadoria ao servidor Sr. João Marcos Batista”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o Sr. João Marcos Batista é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 001/08, referente à aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, sem paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Junho de 2008, ao servidor Sr. João Marcos Batista, portador do RG 12.467.595, matrícula 27.860, cargo Motorista Especializado, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, sem paridade, de acordo com o Artigo 40º § 1º Inciso 1º da Constituição Federal, combinado com o Artigo 58º e §§, da Lei Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e oito (14/05/2008).

ANTONIO CARLOS MOLINA Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV

PORTARIA 294/08.

“Concede aposentadoria a servidora Sra. Helena Maria do Lago”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Sra. Helena Maria do Lago é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 003/08, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de junho de 2008, a servidora Sra. Helena Maria do Lago, portadora do RG 6.168.206-8, matrícula 2.355, cargo Adjunto Administrativo, aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82º da Lei Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e oito (14/05/2008).

ANTONIO CARLOS MOLINA Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

PORTARIA 295/08.

“Concede aposentadoria a servidora Sra. Celina Maria Dalcol”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Sra. Celina Maria Dalcol é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 026/08, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de junho de 2008, a servidora Sra. Celina Maria Dalcol, portadora do RG 8.771.420, matrícula 14.692, cargo servente, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 6º Emenda Constitucional 41/03, combinado com o Artigo 81 da Lei Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e oito (14/05/2008).

ANTONIO CARLOS MOLINA Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

PORTARIA 296/08.

“Concede aposentadoria a servidora Sra. Alice Simões Marcondes”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Sra. Alice Simões Marcondes é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 031/08, referente à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, sem paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de junho de 2008, a servidora Sra. Alice Simões Marcondes, portadora do RG 16.384.224, matrícula 12.683, cargo cozinheiro, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, sem paridade, de acordo com o Artigo 40º § 1º Inciso III alínea b da Constituição Federal, combinado com o Artigo 61 da Lei Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em

vigor na data de sua publicação. Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e oito (14/05/2008). ANTONIO CARLOS MOLINA Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

PORTARIA 297/08.

“Concede pensão a dependente do servidor aposentado Senhor Pedro Jorgette Netto.”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2510 de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se que o Senhor Pedro Jorgette Netto era servidor aposentado e segurado deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo 046/08, referente à solicitação de pensão por morte e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 14 de abril de 2008, com base no Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, sem paridade, combinado com o artigo 13, inciso I da Lei Municipal 2.148/07, pensão à dependente do servidor público municipal aposentado, falecido, Senhor Pedro Jorgette Netto conforme segue:
I- Ao cônjuge do servidor público municipal aposentado, falecido, Senhora Luiza Scarabelo Jorgette, RG 26.458.422-3 à razão de 100% (cem por cento) do valor dos proventos de aposentadoria do segurado.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de abril de 2008.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e oito (14/05/2008).

ANTONIO CARLOS MOLINA Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

PORTARIA 298/08.

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 7º Incisos III, VII, IX, XVI e XVII do Decreto nº 2.510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se a não aprovação dos Balancetes da Receita e Despesa do IPSJBV no mês de abril/2008 pelo Conselho Fiscal, fundamentada na falta de registro contábil do depósito judicial (pagamento de auxílio-doença) realizado pelo IPSJBV à servidora do UNIFAE, Sra. Elizabeth Regina Jesumary Gonçalves, em decorrência de cumprimento de determinação judicial no processo cautelar nº 68/2008, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de São João da Boa Vista-SP;

Considerando-se a opinião unânime dos membros do Conselho de Administração do IPSJBV de que o Superintendente

do IPSJBV deva instaurar processo administrativo disciplinar para apurar a insubordinação às ordens superiores e eventual responsabilidade administrativa pela falta cometida pelo servidor, responsável pela contabilidade do IPSJBV; Considerando-se a necessidade de instauração de processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade administrativa por falta disciplinar cometida pelo contador do IPSJBV, Adriano Molinari Fritoli, por infração ao estabelecido nos artigos 145, IV e 146, IV da Lei nº 656/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP, em face da negativa veemente do servidor responsável pela contabilidade do IPSJBV em regularizar os registros contábeis, conforme sugestão dos membros do Conselho Fiscal.

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Nomear, a partir de 19/05/2008 (dezenove de maio de dois mil e oito), para participarem, como membros de comissão de processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade administrativa por falta disciplinar cometida pelo contador do IPSJBV por infração ao estabelecido nos artigos 145, IV e 146, IV da Lei nº 656/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP, os servidores abaixo relacionados:

Membros efetivos:

Carmem Lúcia Guarche Hess Pereira;

Luiz Carlos Sartori;

Vanderlei Borges de Carvalho;

Membros suplentes:

José Geraldo Cauduro;

Márcia Polletini Lopes da Silva;

Valteno Carrijo

ARTIGO 2º:- Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da publicação de nomeação da referida comissão.

ARTIGO 3º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/05/2008 (dezenove de maio de 2008).

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e oito (19/05/2008).

ANTONIO CARLOS MOLINA Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

PORTARIA 299/08.

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 7º Incisos III, VII e XXI do Decreto nº 2.510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se a obrigatoriedade de instituição de comissão formada por servidores estatutários efetivos para a finalidade de avaliação especial de desempenho do servidor do IPSJBV, Adriano Molinari Fritoli, ocupante do cargo de Contador do IPSJBV, em atendimento ao artigo 41, § 4º da Constituição Federal;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Nomear, a partir de 19/05/2008 (dezenove de maio de dois mil e oito), para participarem, como membros da comissão de avaliação especial de desempenho de servidor do IPSJBV, Adriano Molinari Fritoli, ocupante do cargo de Contador, nos termos do disposto no artigo 41, § 4º da CF, os servidores abaixo relacionados:

Membros: Carmen Eliza Garcia;

Luiz Latanza;

Luiz Antonio de Souza;

Márcia Poletini Lopes da Silva.

ARTIGO 2º:- Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da publicação de nomeação da referida comissão.

ARTIGO 3º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/05/2008 (dezenove de maio de 2008).

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e oito (19/05/2008).

ANTONIO CARLOS MOLINA Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

PORTARIA 300/08.

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 7º Incisos III, VII e XXI do Decreto nº 2.510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se a obrigatoriedade de instituição de comissão formada por servidores estatutários efetivos para a finalidade de avaliação especial de desempenho do servidor do IPSJBV, Cleber Augusto Nicolau Leme, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo e atualmente exercendo o cargo comissionado de Assessor Jurídico, em atendimento ao artigo 41, § 4º da Constituição Federal;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Nomear, a partir de 19/05/2008 (dezenove de maio de dois mil e oito), para participarem, como membros da comissão de avaliação especial de desempenho de servidor do IPSJBV, Cleber Augusto Nicolau Leme, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo e atualmente exercendo o cargo comissionado de Assessor Jurídico, nos termos do disposto no artigo 41, § 4º da CF, os servidores abaixo relacionados:

Membros:

Carmen Eliza Garcia;

Luiz Latanza;

Luiz Antonio de Souza;

Márcia Poletini Lopes da Silva

ARTIGO 2º:- Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da publicação de nomeação da referida comissão.

ARTIGO 3º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/05/2008 (dezenove de maio de 2008).

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e oito (19/05/2008).

ANTONIO CARLOS MOLINA Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

PORTARIA 301/08.

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 7º Incisos III, VII, IX, XVI e XVII do Decreto nº 2.510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se a necessidade de retificação da Portaria nº 298/08, conforme informado pela Sra. Carmen Lúcia Guarche Hess Pereira, procuradora municipal

e membro da comissão de processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade administrativa por falta disciplinar cometida pelo contador do IPSJBV por infração ao estabelecido nos artigos 145, IV e 146, IV da Lei nº 656/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP;

Considerando-se, ainda, que referida retificação fundamenta-se na necessidade de indicação pelo Superintendente do IPJBV de quem entre os membros da comissão irá presidir-la, nos termos do artigo 177 da Lei nº 656/92;

Considerando-se, também, a necessidade de substituição dos membros Srs. Valteno Carrijo e José Geraldo Cauduro, pois os mesmos irão servir de testemunha no referido processo administrativo disciplinar, notadamente pela qualidade de serem Presidente e membro do Conselho Fiscal do IPSJBV, respectivamente;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Indicar como Presidente da comissão de processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade administrativa por falta disciplinar cometida pelo contador do IPSJBV por infração ao estabelecido nos artigos 145, IV e 146, IV da Lei nº 656/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP, o Sr. Luiz Carlos Sartori.

ARTIGO 2º:- Substituir os membros Srs. Valteno Carrijo e José Geraldo Cauduro, pelos Srs. Raimundo Severiano de Lima e Edno José Celeguini.

ARTIGO 3º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/05/2008 (dezenove de maio de 2008).

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de junho de dois mil e oito (02/06/2008).

ANTONIO CARLOS MOLINA Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV

CNPJ 05.774.894/0001-90

Torna pública a declaração de bens dos membros dos Conselhos de Administração, em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual.

Data de posse do Conselho - Outubro/2007

LUIZ CARLOS SARTORI, portador do CPF nº. 301.333.869-53, membro efetivo do Conselho de Administração do IPSJBV no período de 10/2007 à 10/2009 em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna publica sua declaração de bens conforme abaixo discriminado:

- Um lote de terras situado no loteamento denominado “Terras de São José”
- Um lote de terras situado no loteamento denominado “Recanto do Bosque”
- Uma linha telefônica
- Quotas de capital-Cooperativa Econômica de Crédito Mútuo dos Servidores Municipais de São João da Boa Vista Ltda.
- Um veículo Gol Special Ano/Modelo 2003/2004
- Um veículo Astra Hatch Ano/Modelo 2004/2005
- Títulos de Capitalização Santander Capitalização S/A

ANTONIO LIBERATO DE LIMA, portador do CPF nº. 718.127.338-87, membro efetivo do Conselho de Administração do IPSJBV no período de 10/2007 a 10/2009 em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna publica sua declaração de bens conforme abaixo discriminado:

- Um veículo da marca Fiat Pálio Ano/Modelo 2000

- Um terreno situado no bairro Riviera de São João

- Um terreno situado no bairro Jardim Dona Tereza II

LUIZ ANTONIO DE SOUZA, portador do CPF nº. 407.073.858-49 membro efetivo do Conselho de Administração do IPSJBV no período de 10/2007 a 10/2009 em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna publica sua declaração de bens conforme abaixo discriminado:

- Quotas de capital-Cooperativa Econômica de Crédito Mútuo dos Servidores Municipais de São João da Boa Vista Ltda.

- Um veículo Audi/A3 Ano/Modelo 2001

- Um veículo Celta da marca Chevrolet Ano/Modelo 2001

- Imóvel Residencial

- Imóvel Residencial (vinte por cento)

- Imóvel Chácara (vinte por cento)

- Imóvel Residencial (vinte e cinco por cento)

- Um veículo Vectra GM Ano/Modelo 1999

LUIZ LATANSA portador do CPF nº.718.042.428-53 membro efetivo do Conselho de Administração do IPSJBV no período de 10/2007 a 10/2009 em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna publica sua declaração de bens conforme abaixo discriminado:

- Um imóvel residencial

- Um veículo Sedam 1300 VW Ano/Modelo 1970

MÁRCIA POLLETINI LOPES DA SILVA portador do CPF 016.975.098-19 membro efetivo do Conselho de Administração do IPSJBV no período de 10/2007 a 10/2009 em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna publica sua declaração de bens conforme abaixo discriminado:

- Uma fração ideal do terreno de 1/108 - com posterior edificação apto Residencial Cond. Santa Maria

- Uma fração ideal do terreno 1/92 - com posterior edificação no apto Residencial Com. Portal da Mantiqueira.

- Uma casa residencial sito na: Rua Antonio Padovan nº. 121

- Uma casa residencial sito na: Rua Jonas Vieira de Barros nº. 34

- Um quarto de um lote de terreno nº. 14, quadra 59, Bairro Martim de Sá em Caraguatatuba.

- Um terreno localizado no "Recanto do Lago"

- Um veículo Palio Fire marca Fiat Ano/2004

- Um veículo Palio Fire Flex marca Fiat Ano/2006

- Um apartamento Residencial Alcântara localizado na cidade de Araraquara

CARMEN ELIZA GARCIA portador do CPF nº.718.074.208-25 membro efetivo do Conselho de Administração do IPSJBV no período de 10/2007 a 10/2009 em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna publica sua declaração de bens conforme abaixo discriminado:

- Um lote de terras situado no loteamento "Parque dos Jequitibás"

- Um imóvel residencial no mesmo loteamento

- Um veículo Palio Fiat Ano/Modelo1996

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO portador do CPF nº. 723.406.068-53 membro efetivo do Conselho de Administração do IPSJBV no período de 10/2007 a 10/2009 em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna publica sua declaração de bens conforme abaixo discriminado:

- Um imóvel residencial

- Um veículo marca Chevrolet modelo Corsa Ano/2007

LUCY HELENA CERAVOLO DE MEDONÇA CASTILHO portador do CPF nº. 035.518.408-73 membro suplente do Conselho de Administração do IPSJBV no período de 10/2007 a 10/2009 em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna publica sua declaração de bens conforme abaixo discriminado:

- Um imóvel residencial sito na Praça Coronel Joaquim José nº. 176-aptº 08-São João da Boa Vista

- Um imóvel residencial sito na Rua Monsenhor Vinheta nº. 55-São João da Boa Vista

- Um imóvel residencial sito na Rua Leonardo Ribeiro Protestato nº. 39-São João da Boa Vista

- 1/3(um terço) correspondente á Chácara Boa Vista, sito na Estrada da Pedra Balão - São João da Boa Vista.

- Um Barracão Industrial sito na Rua Cota Camarinha nº. 188-São João da Boa Vista

- Um veículo Suzuki Vitara Canvas Ano/Modelo 1992

- Um veículo Renault Scenic Ano/Modelo 2000

- Um terreno - parcela de sociedade igual a 1/7

- Imóvel Comercial sito na Rua: Amazonas nº. 233-São João da Boa Vista

- Imóvel Comercial sito na Rua: Amazonas nº. 215-São João da Boa Vista

- Imóvel Comercial sito na Rua: Amazonas nº. 223-São João da Boa Vista

- Imóvel Comercial sito na Rua: Minas Gerais nº. 330- São João da Boa Vista

- Área de terra de 30.000 m² desmembrada no Sítio Douradinho - São João da Boa Vista

- Aplicação no Banco Bradesco

- Cotas da Firma Decota Condutores Elétricos Ltda - Parte do Cômjuge

- Imóvel Comercial sito na Rua Amazonas nº. 205-São João da Boa Vista

- Imóvel Comercial sito na Rua: Minas Gerais nº. 340- São João da Boa Vista

- Imóvel Comercial sito na Rua: Minas Gerais nº. 385- São João da Boa Vista

- Um veículo Mercedes Benz Ano/Modelo 2000

- Um veículo Honda FIT LXL Ano/Modelo 2004

- Imóvel Comercial sito na rua: Minas Gerais nº. 395- São João da Boa Vista

- Imóvel Comercial sito na rua: Minas Gerais nº. 375- São João da Boa Vista

- VALTER PERES FRANCO, portador do CPF nº. 118.174.458-04 membro efetivo do Conselho de Administração do IPSJBV no período de 10/2007 a 10/2009 em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna publica sua declaração de bens conforme abaixo discriminado:

- Um imóvel residencial

- Um terreno localizado no Solário da

Mantiqueira

- Um veículo Volkswagen Brasília Ano/77

- Uma linha telefônica em São José dos Campos

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV
CNPJ 05.774.894/0001-90

Torna pública a declaração de bens referente posse dos membros dos Conselhos Fiscal, em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual. Data de posse do Conselho - Outubro/2007

MARIA ELISA QUINZANI portador do CPF nº.960.138-04 membro efetivo do Conselho Fiscal do IPSJBV no período de 10/2007 a 10/2009 em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna publica sua declaração de bens conforme abaixo discriminado:

- Um veículo Gol 1.6 Ano/Modelo 2000

VALTENO CARRIJO portador do CPF nº. 033.055.468-91 membro efetivo do Conselho Fiscal do IPSJBV no período de 10/2007 a 10/2009 em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna publica sua declaração de bens conforme abaixo discriminado:

- Dois imóveis residenciais

- Um veículo Vectra Ano/Modelo 1997

- Duas linhas telefônicas

JOSÉ CARLOS DA SILVA DORIA portador do CPF nº. 599.970.528-20 membro efetivo do Conselho Fiscal do IPSJBV no período de 10/2007 a 10/2009 em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna publica sua declaração de bens conforme abaixo discriminado:

- Um imóvel residencial sito a Praça Waldemar Junqueira Ferreira nº. 35-São João da Boa Vista

- Um imóvel residencial sito a Rua: Campos Sales nº.461(quota8, 33)

- Um imóvel residencial sito a Rua: Padre Josué nº. 39(quota 10 por cento)

- Um imóvel residencial sito a Rua: Manoel Esteves Cabrera nº. 125

- Um imóvel residencial sito a Rua: Franklin Roosevelt nº. 156

- Imóvel Chácara Recreio sito a Rua: Santa Sardelli Ribeiro nº.87

- Um veículo Fiat Palio Fire Ano/Modelo 2007

- Um veículo Jeep Willys Overland Ano/1953

- Um veículo Chevrolet Belair Ano/1954

- Um veículo Ford Focus Ano/2001

- Duas linhas telefônicas

JOSÉ GERALDO CAUDURO portador do CPF nº. 024.981.368-86 membro efetivo do Conselho Fiscal do IPSJBV no período de 10/2007 a 10/2009 em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna publica sua declaração de bens conforme abaixo discriminado:

- Dois Apartamentos Condomínio Edifício Santa Isabel sito a Rua: Joaquim Nunes Filho nº. 171

- Um imóvel sito a Rua: Major Juca Neto nº. 69

- Uma Moto Honda NX-4 Falcon Ano/Modelo 1999/2000

- Um veículo Palio Fiat Ano/Modelo 2002/2002

SERGIO VENICIO DRAGÃO portador do CPF nº.965.779.248-72 membro

efetivo do Conselho Fiscal do IPSJBV no período de 10/2007 a 10/2009 em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna publica sua declaração de bens conforme abaixo discriminado:

- Um imóvel sito a Rua: Scipião Tonizza nº. 230

- Uma linha telefônica

- Quotas de participação na empresa W.V.L Consultoria E Auditoria S/C Ltda. equivalente a 50 por cento.

- Um lote de número no Condomínio Fechado Morro Azul

- Um veículo Ford Ranger Ano/Modelo1997

- Um veículo Chevrolet Corsa Ano/Modelo2004

- Quotas de Capital da empresa Barros & Dragão Representações Comerciais de Produtos Alimentícios Ltda.

- Um veículo Volkswagen Golf Ano/Modelo 2002

- Aquisição de uma Gleba de terra localizada na Cidade de Poços de Calda-MG, denominada sitio Campo do Meio, com área de 18 hectares.

GILMAR DE ALENCAR LARANJEIRAS portador do CPF nº.377.370.158-68 membro suplente do Conselho Fiscal do IPSJBV no período de 10/2007 a 10/2009 em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna publica sua declaração de bens conforme abaixo discriminado:

- Um imóvel residencial sito a Rua: Ernesto de Oliveira, 149(Cinquenta por cento).

- Um imóvel residencial sito a Rua: Ernesto de Oliveira, 139(Cinquenta por cento).

- Um imóvel residencial localizado a Rua: Rubens Gespan, 95.

- Um veículo Fiat Pálio Ano/modelo1999

- Um veículo Chevrolet Corsa Hatch Ano/Modelo 2002

- Uma casa localizada na Rua: José Teodoro de Faria, 123.

- 15 de maio de 2008 - São João da Boa Vista

PORTARIA Nº 02, DE 19 DE MAIO DE 2008

O Presidente da Fundação Nova São João, CNPJ nº 02.340.329/0001-27, localizada na Rua Santo Antonio nº 632, em São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear a seguinte COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 01 de maio de 2008:

Presidente: EDMARA MALTEMPI AMANCIO

Secretária: LUCIENE DE MELLO FALDA SEEMANN

Membros: CARLOS DE ROSA ANGELICA APARECIDA FORTUNATO

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2008.

Fundação Nova São João, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e oito (19.05.2008).

WALDEMAR YAZBEK JUNIOR

Presidente da Fundação Nova São João

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

Boletim de Caixa e Bancos nº 83/2008 Referente a 30 de Abril de 2008

Data: 06/05/2008 16:51
Sistema CECAM
Pagina: 1

CAIXA

ENTRADAS		SAÍDAS	
RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Receitas Orçamentárias	352.278,76	Despesas Orçamentárias	50,00
Receitas ExtraOrçamentárias	0,00	Despesas ExtraOrçamentárias	0,00
Retiradas de Bancos	139.606,91	Depositos em Bancos	491.835,67
SOMA	491.885,67	SOMA	491.885,67
Tesouraria - Saldo Anterior	0,00	Tesouraria - Saldo Atual	0,00
TOTAL	491.885,67	TOTAL	491.885,67

BANCOS

Código	T	Conta Bancária	Saldo Anterior	Depósitos	Retiradas	Saldo Atua
1001	M	Banco do Brasil S/A - c/c 15918-2	935,20	69.778,45	69.828,45	885,20
1003	M	Banco Nossa Caixa S/A	220,73	48.033,46	0,00	48.254,19
1004	M	Caixa Economica Federal S/A	5,33	21.744,99	0,00	21.750,32
2001	V	Banco do Brasil S/A - Aplicação	7.299.332,59	147.375,47	69.778,46	7.376.929,60
2003	V	Banco Nossa Caixa S/A - Aplicação	1.041.971,72	8.528,49	0,00	1.050.500,21
2004	V	Caixa Economica Federal S/A - Aplicação	6.556.484,49	138.653,41	0,00	6.695.137,90
2007	V	Banco Panamericano S/A - Aplicação	3.210.084,94	31.877,98	0,00	3.241.962,92
2008	V	Banco ABN AMRO Real S/A - Aplicação	1.000.000,00	5.170,88	0,00	1.005.170,88
2009	V	HSBC Bank Brasil S/A - Aplicação	1.000.000,00	6.624,34	0,00	1.006.624,34
2010	V	Unibanco - União Bcos Brasileiros S/A - Aplic	1.640.000,00	7.422,02	0,00	1.647.422,02
2011	V	Banco Bradesco S/A - Aplicação	1.000.000,00	6.626,18	0,00	1.006.626,18
TOTAL DE BANCOS			22.749.035,00	491.835,67	139.606,91	23.101.263,76
TOTAL DE CAIXA E BANCOS						23.101.263,76

SAO JOAO DA BOA VISTA, 30 de Abril de 2008

ADRIANO MOLINARI FRITOLI
RG.18023943SSP
CONTADOR CRCSP-163715/0-3

ANTONIO CARLOS MOLINA
RG.4530910SSP
SUPERINTENDENTE

(Página: 1 / 2)

Data: 06/05/2008 16:53
Sistema CECAM

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

Balancete da Receita do Mês de Abril de 2008 (Não Agrupado)

* CODIFICAÇÃO * Ficha Código	Especificação da Receita	Orçada	Programada	Anterior	ARRECADAÇÃO		Total	(Arrec-Orçada)
					No Mes	Cancelada		
1 1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES							
2 1200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES							
3 1210.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS							
4 1210.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME							
5 1210.29.07.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	40.000,00	13.333,32	7.163,47	2.381,83		9.545,30	-30.454,70
6 1210.29.07.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - CÂMARA							
7 1210.29.07.02	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PREFEITURA	2.928.000,00	976.000,00	682.355,16	219.893,15		902.248,31	-2.025.751,69
8 1210.29.07.03	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - UNIFAE	654.400,00	218.133,32	145.175,79	45.967,42		191.143,21	-463.256,79
9 1210.29.07.04	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - EMURVI	12.100,00	4.033,32	1.650,71	522,73		2.173,44	-9.926,56
10 1210.29.07.05	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - IFSUBV	12.000,00	4.000,00	2.274,09	772,52		3.046,61	-8.953,39
11 1210.29.09.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL							
12 1210.29.09.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO	80.000,00	26.666,68	18.357,88	5.472,41		23.830,29	-56.169,71
13 1210.29.11.00	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL							
14 1210.29.11.01	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA	20.000,00	6.666,68	4.802,69	1.240,11		6.042,80	-13.957,20
15 1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL							
16 1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS							
17 1328.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS							
18 1328.10.00.00	REMUN INVEST EM RENDA FIXA							
19 1328.10.01.00	REMUN INVEST EM RENDA FIXA							
20 1328.10.01.01	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL							
44 1328.20.00.00	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL	1.500.000,00	500.000,00	515.057,28	352.278,77	0,01	867.336,04	-632.663,96
45 1328.20.01.00	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL							
46 1328.20.01.01	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL							
21 1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
22 1920.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
23 1922.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
24 1922.10.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGFS E RPPS							
25 1922.10.01.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGFS E RPPS							
26 1922.10.01.01	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGFS E RPPS	1.800.000,00	600.000,00	426.931,54	160.009,31		586.940,85	-1.213.059,15
27 1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES							
28 1922.99.01.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES							
29 1922.99.01.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.000,00	333,32	591,41	141,11		732,52	-267,48
30 7000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
31 7200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIB INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
32 7210.00.00.00	CONTRIB SOCIAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
33 7210.29.00.00	CONTRIB PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
34 7210.29.01.00	CONTRIB PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL							
35 7210.29.01.01	CONTRIB PATRONAL - CÂMARA	80.000,00	26.666,68	18.155,71	4.763,75		22.919,46	-57.080,54
36 7210.29.01.02	CONTRIB PATRONAL - PREFEITURA	5.856.000,00	1.952.000,00	1.366.486,67	438.401,25		1.804.887,92	-4.051.112,08
37 7210.29.01.03	CONTRIB PATRONAL - UNIFAE	1.308.800,00	436.266,68	290.351,63	91.934,69		382.286,32	-926.513,68
38 7210.29.01.04	CONTRIB PATRONAL - EMURVI	24.200,00	8.066,68	3.301,42	1.045,46		4.346,88	-19.853,12
39 7210.29.13.00	CONTRIB PARA AMORTIZAÇÃO DÉFICIT ATUARIAL							
40 7210.29.13.01	CONTRIB PARA AMORT DÉF ATUARIAL - CÂMARA	132.500,00	44.166,68	33.124,98	11.041,66		44.166,64	-88.333,36
41 7210.29.13.02	CONTRIB PARA AMORT DÉF ATUARIAL - PREFEI	2.252.500,00	750.833,32	563.126,79	187.708,93		750.833,72	-1.501.664,28
42 7210.29.13.03	CONTRIB PARA AMORT DÉF ATUARIAL - UNIFAE	343.200,00	114.400,00	85.800,00	28.600,00		114.400,00	-228.800,00
43 7210.29.13.04	CONTRIB PARA AMORT DÉF ATUARIAL - EMURVI	21.547,00	7.182,32	5.386,62	1.795,54		7.182,16	-14.364,84
*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO		17.066.247,00	5.688.749,00	4.170.093,84	1.553.970,63	0,01	5.724.064,47	-11.342.182,53
5000 5000.00.00.00	RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA							
5200 5200.00.00.00	CAUÇÕES							
5300 5300.00.00.00	CONSIGNAÇÕES							
5311 5311.00.00.00	INSS-SUPERINTENDENTE			731,67	334,29		1.065,96	
5313 5313.00.00.00	PORTO SEGURO-CIA. SEG. GERAIS			4.761,67	1.602,82		6.364,49	

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

(Página: 2 / 2)


Balancete da Receita do Mês de Abril de 2008 (Não Agrupado)

Data: 06/05/2008 16:53
Sistema CECAM

* CODIFICAÇÃO *	Especificação da Receita	===== ARRECADADO =====				Total	(Arrec-Orçada)
		Orçada	Programada	Anterior	No Mes		
5315	5315.00.00.00			74.383,40	25.325,57	99.708,97	
5316	5316.00.00.00			34.407,46	12.858,85	47.266,31	
5317	5317.00.00.00			20.930,78	7.206,04	28.136,82	
5318	5318.00.00.00			10.874,09	3.609,08	14.483,17	
5321	5321.00.00.00			115,50	41,39	156,89	
5322	5322.00.00.00			86,00	51,05	137,05	
5324	5324.00.00.00			17.721,48	5.930,91	23.652,39	
5325	5325.00.00.00			22.849,41	343,74	343,74	
5326	5326.00.00.00			2.228,28	8.066,19	30.915,60	
5327	5327.00.00.00					2.228,28	
5400	5400.00.00.00						
5500	5500.00.00.00			48.873,26		48.873,26	
5511	5511.00.00.00						
5600	5600.00.00.00						
5700	5700.00.00.00						
5800	5800.00.00.00						
5900	5900.00.00.00						
*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO				237.963,00	65.369,93	303.332,93	
*** TOTAL RECEITA		17.066.247,00	5.688.749,00	4.408.056,84	1.619.340,57	6.027.397,40	
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR							
TESOURARIA							
BANCOS CONTA MOVIMENTO						0,00	
BANCOS CONTA VINCULADA						64.455,50	
BANCOS CONTA ADM. INDIRETA						20.277.665,43	
TOTAL DE CAIXA E BANCOS						20.342.120,93	
TOTAL GERAL						26.369.518,33	

SAO JOAO DA BOA VISTA, 30 de Abril de 2008


ANTONIO CARLOS MOLINA
RG.4530910SSP
SUPERINTENDENTE


ADRIANO MOLINARI FRITOLI
RG.18023943SSP
CONTADOR CRCSP-163715/0-3

(Página: 1 / 3)

Data: 06/05/2008 16:56
Sistema CECAM

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

Balancete Analítico da Despesa II de Abril de 2008

Orgão	Especificação	Ficha	Dotação Inicial	Alt.Orçamentárias	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Atual	Pqto no Mês	Pqto Total	Empenhos a Pagar
03	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERV PUBL									
03.01	ADMINISTRAÇÃO									
04.122.0057.1076	AQUISIÇÃO OU EDIFICAÇÃO DE SEDE PRÓ	11	180.000,00		180.000,00	11.048,02	42.393,32	10.315,10	31.345,30	11.048,02
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					8.002,31	30.642,66	7.413,45	22.640,35	8.002,31
04.122.0057.2061	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREVI	1	152.000,00		152.000,00	2.267,25	8.748,03	2.160,26	6.480,78	2.267,25
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSO					606,38	2.338,88	577,50	1.732,50	606,38
	1 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS					172,08	663,75	163,89	491,67	172,08
	31 - GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO					735,09	2.809,17	691,36	2.074,08	735,09
3.1.90.13	37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SE	2	10.000,00		10.000,00	735,09	2.809,17	691,36	2.074,08	735,09
	OBRIGACOES PATRONAIS					3.412,50	4.812,50	376,25	1.426,25	3.386,25
3.1.90.34	2 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	3	7.000,00		7.000,00	3.412,50	4.812,50	376,25	1.426,25	3.386,25
	OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECORR CONT					3.412,50	4.812,50	376,25	1.426,25	3.386,25
3.3.90.30	1 - SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA	4	25.000,00		25.000,00	3.239,10	7.143,76	274,92	990,34	6.153,42
	MATERIAL DE CONSUMO						3.000,00	274,92	797,44	2.202,56
	1 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES						675,90		192,90	483,00
	7 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO					1.175,10	1.175,10		1.175,10	1.175,10
	16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE					2.064,00	2.064,00		2.064,00	2.064,00
	17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE						117,96		117,96	117,96
	22 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIEN						110,80		110,80	110,80
3.3.90.33	99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5	10.000,00		10.000,00	313,49	3.955,89	491,46	1.900,06	2.055,83
	PASSAGENS E DESPESAS C/LOCOMOCAO						2.500,00	177,97	444,17	2.055,83
	8 - PEDÁGIOS						1.455,89	313,49	1.455,89	1.455,89
3.3.90.35	99 - OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇ	6	25.000,00		25.000,00	313,49	1.455,89	1.215,01	4.255,01	16.115,00
	SERVICOS DE CONSULTORIA						20.370,01	1.215,01	4.255,01	16.115,00
3.3.90.36	1 - ASSESSORIA CONSULTORIA TÉCNIC	7	5.000,00		5.000,00	,01	20.370,01	1.215,01	4.255,01	16.115,00
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA FI	8	45.000,00		45.000,00	5.622,00	23.904,90	7.773,13	12.996,04	10.908,86
	OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA JU						200,00		200,00	200,00
	5 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONA						4.550,00	350,00	1.400,00	3.150,00
	8 - MANUTENÇÃO DE SOFTWARE						5.500,00	550,00	2.200,00	3.300,00
	11 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES						1.050,00		87,00	963,00
	19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE						5.180,00	5.180,00	5.180,00	5.180,00
	22 - EXPOSIÇÕES CONGRESSOS E CONF					5.180,00	1.650,00	300,00	1.092,00	558,00
	47 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM G						4.322,90	401,13	1.385,04	2.937,86
	58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES						1.010,00	550,00	1.010,00	1.010,00
	63 - SERVIÇOS GRÁFICOS					442,00	442,00	442,00	442,00	442,00
	80 - HOSPEDAGENS									
3.3.90.47	OBRIGACÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTI	21	20.000,00		20.000,00					
4.4.90.51	OBRA E INSTALACOES	9	20.000,00		20.000,00					
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10	20.000,00		20.000,00					
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		499.000,00		499.000,00	24.370,21	105.389,55	21.137,23	54.987,08	50.402,47
03.02	BENEFÍCIOS									
09.272.0019.0011	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RG	16	20.000,00		20.000,00					
3.3.20.01	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - APOSENTADO									
3.3.20.03	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - PENSÕES	17	20.000,00		20.000,00					
09.272.0053.0001	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS	20								
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	12								
3.3.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS									
	1 - PROVENTOS - PESSOAL CIVIL					646.551,29	2.446.534,75	599.091,55	1.799.983,46	646.551,29
	6 - 13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL					639.830,59	2.438.543,28	598.230,40	1.798.712,69	639.830,59
	PENSÕES					6.720,70	7.991,47	855,15	1.270,77	6.720,70
3.3.90.03	1 - PENSÕES - PESSOAL CIVIL	13	2.060.000,00		2.060.000,00	157.701,49	602.575,94	146.739,00	444.874,45	157.701,49
						153.694,57	598.119,77	146.289,75	444.425,20	153.694,57

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

(Página: 2 / 3)

Data: 06/05/2008 16:56
Sistema CECAM

Balancete Analítico da Despesa II de Abril de 2008

Orgão	Especificação	Ficha	Dotação Inicial	Alt. Orçamentárias	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Atual	Pgto no Mês	Pgto Total	Empenhos a Pagar
3.3.90.05	3 - 13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL P	14	10.000,00		10.000,00	4.006,92	4.456,17	449,25	449,25	4.006,92
3.3.90.09	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	15	5.000,00		5.000,00	27,06	247,77	64,40	220,71	27,06
	SALÁRIO FAMÍLIA					27,06	247,77	64,40	220,71	27,06
	2 - SALÁRIO FAMÍLIA - INATIVO-PES									
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		10.275.000,00		10.275.000,00	804.279,84	3.049.358,46	745.894,95	2.245.075,62	804.279,84
03.03	RESERVAS									
77.999.7799.0002	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	18	6.192.247,00		6.192.247,00					
7.7.99.99	RESERVA DO RPPS									
99.999.9999.0010	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	19	100.000,00		100.000,00					
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		6.292.247,00		6.292.247,00					
	TOTAL DO ORGÃO		17.066.247,00		17.066.247,00	828.550,05	3.154.748,01	757.032,18	2.300.065,70	854.582,31
	TOTAL DO ORÇAMENTÁRIO		17.066.247,00		17.066.247,00	828.550,05	3.154.748,01	757.032,18	2.300.065,70	854.582,31
5.1.11.01	RP 2007- INSTITUTO DE PREVIDÊN	5001								713.806,90
5.3.11.00	INSS-SUPERINTENDENTE	5311						334,29		1.065,96
5.3.13.00	PORTO SEGURO-CIA SEG. GERAIS	5313						1.602,82		6.364,49
5.3.15.00	I.R.F.	5315						25.247,87		99.631,27
5.3.16.00	FINANC. CEF	5316						12.858,85		47.266,31
5.3.17.00	MENSALIDADE SINDICAL	5317						7.206,04		28.136,82
5.3.18.00	CONTRIB.ASSISTENCIAL	5318						3.609,08		14.483,17
5.3.19.00	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	5319						343,74		343,74
5.3.21.00	INSS	5321						41,39		156,89
5.3.22.00	I.S.S.	5322						51,05		137,05
5.3.24.00	PENSÃO ALIMENTÍCIA	5324						5.930,91		23.652,39
5.3.26.00	FINANC.NOSSA CAIXA	5326						8.066,19		30.915,60
5.3.27.00	VERBAS RESCISÓRIAS LÍQUIDAS	5327								2.226,28
	TOTAL DO EXTRAORÇAMENTÁRIO							65.292,23	968.188,87	
	SUBTOTAL							832.324,41	3.266.254,57	
	SALDO PARA O MÊS SEGUINTE									70.889,71
	TESOURARIA									23.030.374,05
	BANCOS CONTA MOVIMENTO									
	BANCOS CONTA VINCULADA									
	BANCOS CONTA ADM. INDIRETA									
	TOTAL DE CAIXA E BANCOS									23.101.263,76
	TOTAL GERAL									26.369.518,33

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

(Página: 3 / 3)

Balancete Analítico da Despesa II de Abril de 2008

Data: 06/05/2008 16:56
Sistema CECAM

Orgão	Especificação	Ficha	Dotação Inicial	Alt. Orçamentárias	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Atual	Pgtos no Mês	Pgto Total	Empenhos a Pagar
=====										

SAO JOAO DA BOA VISTA, 30 de Abril de 2008


ADRIANO MOLINARI FRITOLI
 RG.18023943SSP
 CONTADOR CRCSP-1637150-3


ANTONIO CARLOS MOLINA
 RG.4530910SSP
 SUPERINTENDENTE

PARA SUGESTÕES
DISQUE

**0800
7730156**

*Sua linha direta com a
Prefeitura Municipal*

(Página: 1 / 2)

Data: 06/05/2008 17:10
Sistema CECAM

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

Balancete da Posição Orçamentária II do Mês de Abril de 2008

Orgão	Especificação	Ficha	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Total	Liq. Mês	Liq. Total	Pagto. Mês	Pagto. Total	A. Pagar Proc.
03	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERV PUBL M									
03.01	ADMINISTRAÇÃO									
04.122.0057.1076	AQUISIÇÃO OU EDIFICAÇÃO DE SEDE PRÓP	11	180.000,00							
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS									
04.122.0057.2061	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREV	1	152.000,00	11.048,02	42.393,32	11.048,02	42.393,32	10.315,10	31.345,30	11.048,02
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSO			8.002,31	30.642,66					
	1 VENCIMENTOS E SALÁRIOS			2.267,25	8.748,03					
	31 GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO DE CARGO			606,38	2.338,88					
	33 GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES			172,08	663,75					
	37 GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO			735,09	2.809,17	735,09	2.809,17	691,36	2.074,08	735,09
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	2	10.000,00	735,09	2.809,17	735,09	2.809,17	691,36	2.074,08	735,09
	2 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			735,09	2.809,17					
3.1.90.34	OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECORR CON	3	7.000,00	3.412,50	4.812,50	3.412,50	4.812,50	376,25	1.426,25	1.426,25
	1 SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA			3.412,50	4.812,50					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4	25.000,00	3.239,10	7.143,76	3.650,48	4.365,90	274,92	990,34	3.375,56
	1 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS			3.239,10	7.143,76					
	7 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				3.000,00					
	16 MATERIAL DE EXPEDIENTE			1.175,10	675,90					
	17 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS			2.064,00	1.175,10					
	22 MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO				2.064,00					
	99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				117,96					
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS C/LOCOMOCAO	5	10.000,00	313,49	110,80	491,46	1.900,06	491,46	1.900,06	
	8 PEDÁGIOS				3.955,89					
	99 OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			313,49	2.500,00					
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	6	25.000,00	0,01	1.455,89	1.215,01	4.255,01	1.215,01	4.255,01	
	1 ASSESSORIA CONSULTORIA TÉCNICA/JURÍDICA			0,01	20.370,01					
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FI	7	5.000,00	5,622,00	20.370,01	7.403,13	13.176,04	7.773,13	12.996,04	180,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JU	8	45.000,00							
	5 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS			5.622,00	23.904,90					
	8 MANUTENÇÃO DE SOFTWARE				200,00					
	11 LOCAÇÃO DE SOFTWARES				4.550,00					
	19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS				5.000,00					
	22 EXPOSIÇÕES CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS			5.180,00	1.050,00					
	47 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL				5.180,00					
	58 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				1.650,00					
	63 SERVIÇOS GRÁFICOS				4.322,90					
	80 HOSEFEDAGENS			442,00	1.010,00					
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTI	21	180.000,00							
4.4.90.51	OBRA E INSTALACOES	9	20.000,00							
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10	20.000,00							
*** TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			679.000,00	24.370,21	105.389,55	24.919,44	70.325,75	21.137,23	54.987,08	15.338,67
03.02	BENEFÍCIOS									
09.272.0019.0011	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE R	16	20.000,00							
3.3.20.01	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - APOSENTADO	17	20.000,00							
3.3.20.03	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - PENSÕES									
09.272.0053.0001	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS	20	50.000,00							
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	12	8.160.000,00	646.551,29	2.446.534,75	646.551,29	2.446.534,75	599.091,55	1.799.983,46	646.551,29
3.3.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS			639.830,59	2.438.543,28					
	1 PROVENTOS - PESSOAL CIVIL			6.720,70	7.991,47					
	6 13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL			157.701,49	602.575,94	157.701,49	602.575,94	146.739,00	444.874,45	157.701,49
3.3.90.03	PENSÕES	13	2.060.000,00	153.694,57	598.119,77					
	1 PENSÕES - PESSOAL CIVIL			4.006,92	4.456,17					
	3 13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL PENSIONISTA									
3.3.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS	14	10.000,00	27,06	247,77	27,06	247,77	64,40	220,71	27,06
3.3.90.09	SALARIO FAMILIA	15	5.000,00							

(Página: 2 / 2)

Data: 06/05/2008 17:10
Sistema CECAM

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

Balancete da Posição Orçamentária II do Mês de Abril de 2008

Orgão	Especificação	Ficha	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Total	Liq. Mês	Liq. Total	Pagto. Mês	Pagto. Total	A Pagar Proc.
	2	SALÁRIO FAMÍLIA - INATIVO-PESSOAL CIVIL		27,06	247,77					
			10.325.000,00	804.279,84	3.049.358,46	804.279,84	3.049.358,46	745.894,95	2.245.078,62	804.279,84
*** TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA										
03.03	RESERVAS									
77.999.7799.0002	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	18	6.012.247,00							
7.7.99.99	RESERVA DO RPPS									
99.999.9999.0010	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	19	50.000,00							
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
*** TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA										
			17.066.247,00	828.650,05	3.154.748,01	829.199,28	3.119.684,21	767.032,18	2.300.065,70	819.618,51
*** TOTAL DO ORGÃO										
			17.066.247,00	828.650,05	3.154.748,01	829.199,28	3.119.684,21	767.032,18	2.300.065,70	819.618,51
*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO										

SAO JOAO DA BOA VISTA, 30 de Abril de 2008


ANTONIO CARLOS MOLINA
RG.4530910SSP
SUPERINTENDENTE


ADRIANO MOLINARI FRITOLI
RG.18023943SSP
CONTADOR-CRCSP-16371510-3

ATOS DO LEGISLATIVO

Compactado p/ Publicação – Modelo 10

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2008

I- COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	93.986.502,32		100.096.495,25	
	R\$	%	R\$	%
Despesas Totais com Pessoal	726.354,10	0,77	724.169,64	0,72
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			5.705.500,23	5,70
Limite Legal (art.20)	5.639.190,14	6,00	6.005.789,72	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II- INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

NÃO HOUVE EXCESSO NO PERÍODO

III- DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades Financ. em 31/12/08	R\$
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	0,00
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12/07	0,00
Total das Disponibilidades:	0,00

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Total da Inscrição:	0,00

São João da Boa Vista, 29 de Maio de 2008.

Presidente da Câmara Municipal
Antonio Celso Moraes

Contador – CRC/SP 1SP190256/O-6
José Cezário Beraldo Junior

Resp. pelo Controle Interno
Moacir Molina



CÂMARA MUNICIPAL

RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195 – CAIXA POSTAL 148

FONE/FAX: (19) 3633-4111

13870-200 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – S.P.

www.camarasjbv.sp.gov.br

LEI Nº 2.303, DE 8 DE MAIO DE 2.008.

“Declara zona residencial e comercial o Loteamento Jardim Itália”

(Autor: Câmara Municipal)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º. Fica declarado zona residencial e comercial o Loteamento Jardim Itália no município de São João da Boa Vista.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.


ANTONIO CELSO MORAES
PRESIDENTE

Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e oito (8.05.2008).



CÂMARA MUNICIPAL

RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195 – CAIXA POSTAL 148

FONE/FAX: (19) 3633-4111

13870-200 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – S.P.

www.camarasjbv.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 20 DE MAIO DE 2008.

“Acrescenta parágrafo 5º, no artigo 16, do Regimento Interno ”

(autor – Vereadora Maria Teresinha de Jesus Pedrosa - PTB)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:-

Artigo 1º - - Fica acrescido o parágrafo 5º, no artigo 16, do Regimento Interno, que passará a ter a seguinte redação:

Artigo 16

§ 5º - *Não sendo eleito, desde logo, realizãr-se-á o segundo escrutínio, com os nomes dos candidatos mais votadas que tenham igual número de votos; persistindo o empate, considerar-se-á eleito o candidato que tenha sido o Vereador mais votado para a Legislatura”.*

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.


ANTONIO CELSO MORAES
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e oito (20.05.2008).

FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Departamento de Finanças Setor de Fiscalização de Tributos
Atos do Mobiliário no Período de: 11/04/08 a 26/05/08

Referente a: 8 REMISSÃO DE DÉBITOS

Processo Interessado
 3119-2007 ANGELA MARIA DE LIMA ANTONIO

Referente a: 17 RECURSOS

Processo Interessado
 4099-2008 FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES SJBVISTA ME

Referente a: 23 ALVARÁ PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM LOCAIS PÚBLICOS

Processo Interessado
 3655-2007 COMERCIAL GERMÂNICA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA

Referente a: 25 ABERTURA DE FIRMA-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Interessado
 4004-2007 MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

6368-2007 UNIPE NEWS COMERCIAL DE APOSTILA E LIVROS LTDA ME

7082-2007 RAPIDO LUXO CAMPINAS LTDA

1530-2008 APMEE PROFª ISaura TEIXEIRA VASCONCELLOS

2706-2008 POLIMIX CONCRETO LTDA

2752-2008 DEVITO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA

3213-2008 CLINICA DR CARLOS VARZIM DE UROLOGIA LTDA

3450-2008 CLINICA DE CIRURGIA PLASTICA DR JOÃO DE MOURA LTDA

3529-2008 MARCELO TOFANIN REPRESENTAÇÕES ME

3618-2008 G BRAX COMER DE MAQ E SUPR P ESCRITORIO LTDA ME

3699-2008 ALEXANDRE OSWALDO DA COSTA EPP

3836-2008 TEREZINHA AP BENEDITA PENACHI DO NASCIMENTO ME

3854-2008 C R P DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

3884-2008 MAIOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

3914-2008 CREAP CURSOS, RECUR., TREINAMENTO E APOIO PEDAGOGI

3939-2008 SINESIO FOSTINONI JUNIOR ME

3948-2008 TELMASTER TELEFONIA LTDA

Referente a: 26 ABERTURA DE FIRMA-INDUSTRIA E COMÉRCIO

Processo Interessado

287-2008 MAQ MECANICA LTDA

539-2008 COMERCIAL AGROPECUARIA BG & LC LTDA

926-2008 R.S.D.FERNANDES -ME

1192-2008 M DE A NAVARRO ME

1194-2008 HUANG XINYA & CIA. LTDA. ME.

1422-2008 IDEVAR DE LUCCA & IRMÃOS LTDA ME

1814-2008 SANTA CARSA DE MISERICÓRDIA DONA CAROLINA MALHEIRO

1815-2008 SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DONA CAROLINA MALHEIROS

1867-2008 IZABEL CRISTINA DE SOUZA MELLO ME.

1981-2008 REMA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS SC LTDA

2001-2008 ASPERBRAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

2363-2008 HENRIQUE REGIANO TRANSPORTES PASSAGEIROS LTDA ME

2434-2008 JCL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

2562-2008 RENATO SOARES MARQUES

2813-2008 CLINICA ESTETICA PERSONALIZADA LTDA ME

2893-2008 AGRO PECUARIA MORAES LTDA ME

3015-2008 A. C. ZANETTI - BATERIAS ME

Data Conclusão
 9/5/2008 Deferido.

Data Conclusão
 21/5/2008 Indeferido.

Data Conclusão
 13/5/2008 Deferido.

Data Conclusão
 22/4/2008 Deferido.

16/4/2008 Deferido.

18/4/2008 Deferido.

17/4/2008 Deferido.

15/5/2008 Deferido.

18/4/2008 Deferido.

22/4/2008 Deferido.

15/5/2008 Deferido.

24/4/2008 Deferido.

2/5/2008 Deferido.

2/5/2008 Deferido.

16/5/2008 Deferido.

8/5/2008 Deferido.

12/5/2008 Deferido.

13/5/2008 Deferido.

19/5/2008 Deferido.

16/5/2008 Deferido.

Data Conclusão

18/4/2008 Deferido.

13/5/2008 Deferido.

18/4/2008 Deferido.

17/4/2008 Deferido.

17/4/2008 Deferido.

26/5/2008 Deferido.

14/5/2008 Deferido.

7/5/2008 Deferido.

2/5/2008 Deferido.

12/5/2008 Deferido.

11/4/2008 Deferido.

22/4/2008 Deferido.

14/4/2008 Deferido.

24/4/2008 Deferido.

24/4/2008 Deferido.

5/5/2008 Deferido.

21/5/2008 Deferido.

Endereço
 RUA AFONSO FINAZZI,06-RECANTO DO JAGUARI

Endereço
 AVENIDA DR OSCAR PIRAJA MARTINS,1334-PARQUE DAS NAÇÕES

Endereço
 AV. BRÁSILIA,1747-VL ZANETTI

Endereço
 AV. DONA GERTRUDES, 412 LOJA 02,-CENTRO

RUA ADEMAR DE BARROS,493-CENTRO

AV SÃO JORGE,12-JD ELDORADO

RUA ANTONIO MILAN SOBRINHO,1461-JD LUCAS TEIXEIRA

RODOVIA SP 344,KM 224 + 300 MTS-

RUA VISCONDE DO RIO BRANCO,129 APTO 302-CENTRO

RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,593-CENTRO

RUA ORLANDO FRACARI,93-RECANTO DO BOSQUE

RUA LUIZ GONZAGA DE GODOY,112-VILA SANTA EDWIRGES

RUA MARECHAL DEODORO,336-CENTRO

RUA JOÃO OSÓRIO,315-CENTRO

RUA SILVIANO BARBOSA,45-CENTRO

RUA JOSE VIEIRA,176-JD SANTO ANDRE

RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,301-VILA CONRADO

RUA ENGENHEIRO AMADO DOS SANTOS,53-VILA CLAYTON

RUA ANTONIO FONSECA CASTELO BRANCO,629-RECANTO DO JAGUARI

RUA CAP VICTOR DIAS,103-CENTRO

Endereço

RUA LAMESA,424-SÃO MARCOS

RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1865-JD SÃO NICOLAU

RUA JOSÉ CARLOS CAMPOS,325-RECANTO DO LAGO

AV DR JOÃO BATISTA DE ALMEIDA BARBOSA,640-SÃO MARCOS

PRAÇA CEL. JOAQUIM JOSE,57-CENTRO

ESTRADA VICINAL SÃO JOÃO/STO ANTONIO DO JARDIM KM 12-BREÍÃO

RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,305-VILA CONRADO

AVENIDA OSCAR PIRAJA MARTINS,147-B BAIRRO SANTO ANDRE

R. HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1487-JARDIM SÃO NICOLAU

RUA DR TEOFILO RIBEIRO DE ANDRADE,759 F-CENTRO

RUA ALAN KARDEC,222-VILA FLEMING

RUA NADIR ALBINO,181-JD INDUSTRIAL

RUA EPIFANIO JORGE DA ROSA,237-SOL NASCENTE

RUA PRUDENTE DE MORAES,409-CENTRO

AV DR OSCAR PIRAJA MARTINS,545-JD STO ANDRE

RUA ADEONOFRE MANCI,734-RECANTO DO LAGO

RUA PRUDENTE DE MORAES,641 A-CENTRO

3044-2008	TODARELLI COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	AV JOÃO BATISTA DE ALMEIDA BARBOSA,600 SALA 02-SÃO MARCOS	24/4/2008	Deferido.
3158-2008	ANA TEREZÁ G J WASHITA ME	AVENIDA DONA GERTRUDES,299-CENTRO	17/4/2008	Deferido.
3234-2008	MARIA APARECIDA PERSON RIBEIRO ME	AV DONA GERTRUDES,413-CENTRO	20/5/2008	Deferido.
3241-2008	D M LORO ME	AV BRASÍLIA,1700-VL ZANETTI	19/5/2008	Deferido.
3340-2008	CRISTINANI QUEBRADAS SANTOS-ME	RUA PRUDENTE DE MORAES, 19-CENTRO	24/4/2008	Deferido.
3464-2008	HUGO CIRTO BRAIDO-ME	ACESSO SÃO JOÃO AGUAÍ,S/N-VILA ESTRELA	23/4/2008	Deferido.
3513-2008	PAULO CÉSAR ROVARON MERCEARIA	RUA ABILJO FERREIRA,500-VILA VALENTIM	20/5/2008	Deferido.
3551-2008	EDSON A RODRIGUES REVESTIMENTOS ME	AV BRASÍLIA,835-VILA ZANETTI	12/5/2008	Deferido.
3569-2008	JOSÉ PESSANHA FILHO ME	RODOVIA SP 344,S/N-JD RECANTO	12/5/2008	Deferido.
3653-2008	MILENE BORELLI WASSER PINTOR COSMÉTICOS ME	AV DONA GERTRUDES,389-CENTRO	12/5/2008	Deferido.
881-2008	GABRIELE & FERNANDES PERFUMARIA E COSMÉTICOS LTDA	RUA CEL ERNESTO OLIVEIRA,466-CENTRO	13/5/2008	Deferido.
3906-2008	MARIA RITA ALVES DA SILVA CONFECCOES ME	AV DR DURVAL NICOLAU,218 AP 05-STA EDWIRGES	12/5/2008	Deferido.
3951-2008	MATURANA & RODRIGUES LTDA ME	RUA DA VID DE CARVALHO,90-VL VALENTIM	21/5/2008	Deferido.
4194-2008	CONSTRUTORA ZIMA COMER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTD	RUA OSCAR PEREIRA,170-JD LEONOR	20/5/2008	Deferido.
3732-2008	ISMAEL CREPALDE JOÃO ME	RUA SERAFIM JOSE FERREIRA,617-NOSSA SENHORA DE FATIMA	6/5/2008	Deferido.
Referente a: 27 INSCRIÇÃO INICIAL-AUTÔNOMO				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
2814-2008	ALICE ANACLETO FERNANDES	RUA JOAO BATISTA SERGIO,26-JD RACANTO JAGUARI	17/4/2008	Deferido.
3098-2008	JANIO ROBERTO DE OLIVEIRA	RUA ALBERTO ZERBETTO,315-JD MAESTRO MOURÃO	15/4/2008	Deferido.
3331-2008	V ALDIR BATISTA RIBEIRO	RUA LAMARTINI PINTO NORONHA,92-RIVIERA DE SÃO JOÃO	18/4/2008	Deferido.
3432-2008	ROSANA BERTHE SILVA	RUA FLORIANO PEIXOTO,764-SÃO LAZARO	16/4/2008	Deferido.
3452-2008	RALPHO PEREIRA QUILLES	RUA FRANCISCA JUSTIMIANO (R.18),97-JARDIM RECANTO DO JAGUARI	20/5/2008	Deferido.
3660-2008	CESAR AUGUSTO BERALDO YAZBEK	RUA IRMÃS WESTIN,490-SANTO ANDRE	29/4/2008	Deferido.
3979-2008	RODRIGO TOMÉ DE SOUZA	RUA ANGELO MARCON,50-SANTO ANTONIO	26/5/2008	Deferido.
2686-2008	JOSE SIDNEI GOMES	RUA HUMBERTO PRANUVI,202-JD LEONOR	12/5/2008	Deferido.
Referente a: 28 INSCRIÇÃO INICIAL - PROFISSIONAL LIBERAL				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
1757-2008	KARINA LUCIANA DE OLIVEIRA	AV OSCAR PIRAJA MARTINS,144-SAO LAZARO	24/4/2008	Deferido.
2656-2008	FRANCIS PEREIRA DE OLIVEIRA	RUA DA VID DE CARVALHO,1050 APTO 33-ALTO DO PRATA	17/4/2008	Deferido.
2950-2008	LUIS PHILLIP FERREIRA DE ARAUJO	RUA PROF FRANCISCO PASCHOAL,115-JARDIM SATELITE (V.BANCARIA)	16/4/2008	Deferido.
3043-2008	ANDRE VALIM ORRU	RUA BOA VISTA,125-VILA CONCEIÇÃO	15/4/2008	Deferido.
4144-2008	LÍVIA REGINA SOARES SIBIN	RUA PRUDENTE DE MORAES Nº 06-SALA 04-CENTRO	26/5/2008	Deferido.
Referente a: 29 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES-PESSOA JURÍDICA				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
3670-2005	SOL NASCENTE S/C LTDA	RUA CAMPOS SALES,565 - A-CENTRO	14/5/2008	Deferido.
4624-2006	J Z AUTO MECANICA LTDA ME	AVENIDA BRASÍLIA,1735-VILA LOYOLA	16/5/2008	Deferido.
4258-2007	ESCRIBA SERVIÇOS CONTÁBEIS S/C LTDA	RUA DR BEZERRA DE MENEZES(R.1),330-PÓLO INDUSTRIAL	16/4/2008	Deferido.
6882-2007	FABIANA GISELE VIANA PET-SHOP ME	RUA JOSE UMBELINO DE ANDRADE,96-PRATINHA	9/5/2008	Deferido.
7099-2007	MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA BIZZIM ME	RUA SÃO JOSE,480-SANTO ANDRE	24/4/2008	Deferido.
191-2008	FLAVIO U.F.DE CAMPOS ME	RUA GETÚLIO VARGAS,507- SALA 08-CENTRO	14/4/2008	Deferido.
528-2008	GERMINARI & GREMINARI MODAS LTDA	RUA PRUDENTE DE MORAES,17-CENTRO	16/5/2008	Deferido.
694-2008	SEBASTIAO CASEMIRO DE LACERDA FILHO	RUA LUIZ LAZARO ZAMENHOFF Nº 127.-VILA FLEMING	14/4/2008	Deferido.
787-2008	ROALEX LA VANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA ME	RUA PROF JOSE APOLINARIO NEVES,20-JARDIM SANTO ANDRE	7/5/2008	Deferido.
1005-2008	MICHELLE DE OLIVEIRA FONSECA SIMÃO LTDA	R. GENERAL OSÓRIO,348-SÃO LÁZARO	25/4/2008	Deferido.
1068-2008	SEBASTIAO ENIVALDO DA FONSECA ME	RUA AUGUSTA SIMOES,70-PARQUE DAS NAÇÕES	30/4/2008	Deferido.
1520-2008	GLAUCO SALVI FREIRE ME	RUA VICENTE LOMBARDI,202-SANTA EDWIRGES	18/4/2008	Deferido.
1612-2008	DIONIZIO MORETTE ME ESPOLIO	QTA SITTO BREJAO,S/N-BAIRRO BREJAO	30/4/2008	Deferido.
1847-2008	GOZZOLI VEICULOS LTDA	AV. JOÃO OSÓRIO,88-CENTRO	6/5/2008	Deferido.
2188-2008	MARIA AMELIA CELESTINO BUSON	RUA CAMPOS SALES, 115-CENTRO	14/4/2008	Deferido.
2579-2008	MARIA BEATRIZ T DE J JUNQUEIRA DA COSTA ME	AVENIDA DONA GERTRUDES,333 A-CENTRO	14/4/2008	Deferido.

2684-2008	W P VIEIRA MAGAZINE ME	RUA ADEMAR DE BARROS,99-CENTRO	14/4/2008	Deferido.
3057-2008	HALIFAX-EMPREENDE IMOBILIARIOS S/C LTDA	AV. DR OSCAR PIRAJÁ MARTINS, 119-SANTO ANDRÉ	24/4/2008	Deferido.
Referente a: 30 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES - PROF.LIBERAL/AUTÔNOMO				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
264-2008	GRACILENE MORAIS SILVA	RUA DONA GABRIELA,336-SÃO LAZARO	16/4/2008	Deferido.
319-2008	MARCELO DE ALMEIDA ANDRADE	RUA BENJAMIN CONSTANT,336-CENTRO	18/4/2008	Deferido.
1227-2008	WILSON DONIZETTI CHAGAS	RUA JONAS VIEIRA DE BARROS,34-JD FLEMING	14/4/2008	Deferido.
2488-2008	ANGELA ELZA JARDINI	RUA DR JOAO MENDES,98-VILA MONTE NEGRO	16/5/2008	Deferido.
2652-2008	CARLOS ROBERTO GALI	RUA ABILIO FERREIRA,41-PRATINHA	30/4/2008	Deferido.
2682-2008	JOSE SINESIO VANZELLA	RUA POÇOS DE CALDAS,55-VILA BRASIL	15/4/2008	Deferido.
2846-2008	JOAQUIM MARCELO BARBOSA DA SILVA	RUA JOSE MARTINS AMORIM,112 API7 A-COLINA DA MANTIQUEIRA	17/4/2008	Deferido.
3103-2008	CIBELE REGINA PEREZ DIAS	RUA JOSÉ OSÓRIO,127-SÃO LAZARO	26/5/2008	Deferido.
Referente a: 31 ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
8890-2004	MERCEARIA VALIM FIORETTI LTDA ME	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1444-JARDIM SÃO NICOLAU	16/4/2008	Deferido.
5071-2006	MARIA DO CARMO CAUDURO PAPELARIA ME	R. 14 DE JULHO,713-VILA CONRADO	15/4/2008	Deferido.
5652-2007	MAXIME DIFUSÃO DE MODA LTDA ME	RUA GABRIEL FERREIRA,27-CENTRO	17/4/2008	Deferido.
6823-2007	MIX DESIGN ESCRITORIO DE ARTE LTDA ME	RUA GABRIEL FERREIRA,107-CENTRO	16/5/2008	Deferido.
177-2008	MINIMO DETALHE PRESENTES E DECORAÇÕES LTDA ME	RUA PRUDENTE DE MORAIS,28-CENTRO	14/4/2008	Deferido.
692-2008	FLORICULTURA BATISTA & BATISTA LTDA - ME	RUA ANTONIO CARLOS FARNETANI, 205-JD. SANTAREM	5/5/2008	Deferido.
698-2008	QUILES & CIACCO LTDA	RUA MATO GROSSO,300-JARDIM PROGRESSO	29/4/2008	Deferido.
805-2008	SUPERCUCA COM. E INF. CADASTRALS S/S LTDA ME	AV. ORLANDO MATTELO,310-JD. DEL PLATA	29/4/2008	Deferido.
938-2008	CARINA DE F. TARDELLI - SAO JOAO DA BOA VISTA	AV JOÃO OSÓRIO,185-VL CONRADO	7/5/2008	Deferido.
1015-2008	SANJOANENSE VEÍCULOS LTDA ME	AV 13 DE MAIO,465-VL SANTA EDWIRGES	25/4/2008	Deferido.
1554-2008	M.N. ASSESSORIA S/S LTDA ME	RUA CRISTIANO OSORIO OLIVEIRA FILHO,345-JD CANADÁ	24/4/2008	Deferido.
1976-2008	ROMERA USINAGEM E RETIFICA DE MOTORES LTDA	AV. BRASÍLIA, 1505.- VL LOYOLA	2/5/2008	Deferido.
2279-2008	DENIJUN LTDA ME	RUA SALDANHA MARINHO,458-CENTRO	9/5/2008	Deferido.
2351-2008	DEL PLATA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA ME	RUA MADRE MARIA INES,320-JD DEL PLATA	24/4/2008	Deferido.
2758-2008	MARCIA CRISTINA GOMES CACHOLA	RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,334-VILA CONRADO	14/4/2008	Deferido.
2868-2008	TOFANINI & VELOSO LTDA - ME	RUA SALDANHA MARINHO,122-CENTRO	29/4/2008	Deferido.
3027-2008	MAZZI PRESENTES LTDA ME	AV DONA GERTRUDES,149-CENTRO	2/5/2008	Deferido.
3298-2008	CLAUDETE NASCIMENTO PERES ME	RUA PRUDENTE DE MORAES,64-CENTRO	8/5/2008	Deferido.
3391-2008	B.P. COMUNICAÇÃO OUTDOOR S/C LTDA	RUA EUSTÁCHIO LUIZ COMBE, 437-JD. SANTARÉM	26/5/2008	Deferido.
3571-2008	MARTINHO OLIVEIRA ROCHA DA SILVA ME	RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,422-CENTRO	26/5/2008	Deferido.
3592-2008	SIND TRAB IND FIAÇÃO, TECELAGEM SANTA BARBARA DÓES	RUA BELIZARIO BORGES DA COSTA,171-VILA SANTA EDWIRGES	6/5/2008	Deferido.
3694-2008	HE R - CENTRO DE IDIOMAS LTDA	RUA GETULIO VARGAS,913-CENTRO	7/5/2008	Deferido.
3747-2008	CLINICA SALES LTDA	RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,632-CENTRO	6/5/2008	Deferido.
3934-2008	M.B.V.VIEIRA MAGAZINE - ME	RUA ADEMAR DE BARROS,99-CENTRO	13/5/2008	Deferido.
Referente a: 32 ALTERAÇÃO RAZÃO SOCIAL OU SÓCIOS				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
4116-2006	COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES DUBON LTDA	RUA 14 DE JULHO,493-VILA CONRADO	28/4/2008	Deferido.
2555-2007	IMPACTO COM PEÇAS E ACES P/ AUTOS FUNILARIA E PINT	RUA SAO FRANCISCO,455-VILA LUZITANA	13/5/2008	Deferido.
6367-2007	MARCON & TONIZZA CONTABILIDADE S/S LTDA EPP	RUA JOAQUIM VALIM,98-CENTRO	17/4/2008	Deferido.
840-2008	FARMÁCIA ART ERVAS LTDA	Rua: Cel. Ernesto de Oliveira, 99,-centro	5/5/2008	Deferido.
1848-2008	3 W COMERCIO DE PRODUTOS RECICLAVEIS LTDA EPP	RUA RODOLFO FREDERICO RECK,75-VILA ZANETTI	17/4/2008	Deferido.
2161-2008	BELLA LUXUS PERFUMARIA LTDA ME	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,2121-DER	12/5/2008	Deferido.
2180-2008	INTERSAL COMERCIO E DISTRIB DE SAL	RUA VICENTE LOMBARDI,128,-VILA SANTA EDWIRGES	20/5/2008	Deferido.
2433-2008	THEONCOMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	AV. JOÃO BATISTA BERNARDES,1411-JDIM SANTIAGO	5/5/2008	Deferido.
2490-2008	ISRAEL FALDA & CIA LTDA	RUA ADEMAR DE BARROS,,359/373-CENTRO	14/5/2008	Deferido.
2495-2008	MARCIA L P DOCEMA & CIA LTDA ME	RUA ARTUR BERNARDES,18-SANTO ANDRE	21/5/2008	Deferido.

2526-2008	SERVO CONTROLE COMERCIO EQUIPAMENTOS IND.LTDA	RUA CAP. JOSE ALEXANDRE,53 - FUNDOS-CENTRO	23/4/2008	Deferido.
3026-2008	CGF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA 14 DE JULHO,331-VL. CONRADO	5/5/2008	Deferido.
3225-2008	ARTMAQ EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	R. SANTO AFONSO MARIA DE LIGÓRIO, 187,-BAIRRO PERPÉTUO	22/4/2008	Deferido.
3940-2008	FERNANDO CESAR LORETE DE ANDRADE EPP	RUA JÚLIO MICHELAZZO,501 A-VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	26/5/2008	Deferido.
Referente a: 33 ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
847-2008	ESTER DOS SANTOS JERONIMO ME	RUA SEBASTIÃO PESSOA DE ALMEIDA,120-JD PRIMAVERA	28/4/2008	Deferido.
1183-2008	NILSON A MANTEIGA ELETRONICA ME	RUA EDUARDO LOPES CASTILHO,445-VILA BRASIL	5/5/2008	Deferido.
1806-2008	MAISA DE A. BARGAS ME	PRAÇA CEL JOSE PIRES,49-CENTRO	22/4/2008	Deferido.
2334-2008	MARIA TEREZA DOS SANTOS GUIMARÃES FRALDAS ME	RUA ROMEU FURLANETO,49-A-VILA BAICÁRIA	17/4/2008	Deferido.
3188-2008	PAULO EDUARDO R GUIMARAES ME	RUA PRUDENTE DE MORAES,57-CENTRO	21/5/2008	Deferido.
3326-2008	MARCO A M DE TOLEDO SÃO JOÃO DA BOA VISTA ME	AVENIDA DONA GERTRUDES,453-CENTRO	6/5/2008	Deferido.
3420-2008	C. R. C. COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	RUA RACTICLIFF, 813,-PRATINHA	30/4/2008	Deferido.
3572-2008	SILVIO GERALDO GRULI ME	RUA CEL. JOSÉ PORÓPIO,540-VILA CONRADO	30/4/2008	Deferido.
3786-2008	CARMEM SALETE MINELLO NOVO ME	RUA DOM PEDRO II,282-CENTRO	12/5/2008	Deferido.
Referente a: 36 PROPOSTA DE BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
1428-2005	SIMONI FATIMA PESTANA	RUA CELSO MATIELO PADOVAN,08-	14/5/2008	Deferido.
756-2008	MECANICA PREVIERO LTDA ME	RUA ENGENHEIRO AMADO DOS SANTOS,53-f-SÃO BENEDITO	11/4/2008	Deferido.
3194-2008	ATUAÇÃO COMERCIAL SANJOANENSE DE APOSTILAS E LIVRO	RUA ADEMAR DE BARROS,493-CENTRO	16/4/2008	Deferido.
3454-2008	JOSÉ LUIZ ROCHA OFICINA	RUA RACTICLIFF,376-PRATINHA	23/4/2008	Deferido.
3589-2008	JOÃO BATISTA RODRIGUES JUNIOR	RUA PEREIRA MACHADO,15-CENTRO	28/4/2008	Deferido.
3756-2008	BERALDO PETINATI CONFECÇÕES	RUA SÃO MARCOS,48-JD BELA VISTA	7/5/2008	Deferido.
3881-2008	EDUARDO HENRIQUE PASTRE ME	RUA ADEMAR DE BARROS,259-CENTRO	8/5/2008	Deferido.
3966-2008	LEONOR P DA CRUZ BORATO VELOCIMETROS ME	RUA CONS. ANTONIO PRADO,305-VILA CONRADO	14/5/2008	Deferido.
4136-2008	MARIO ROSSI BATISTA	RUA PADRE JOSUÉ,429-SÃO LAZARO	20/5/2008	Deferido.
Referente a: 44 OUTRAS SOLICITAÇÕES NÃO CADASTRADAS				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
1078-2008	MARMORARIA SANTAMARINA LTDA ME	RUA HENRIQUE MARTARELLO,140-JD SAO PAULO	16/4/2008	Deferido.
2105-2008	DIGITAL VIDEO MUSIC LTDA ME	AVENIDA DR DURVAL NICOLAU,676-JARDIM SANTA CLARA	9/5/2008	Deferido.
2163-2008	PATRICIA GABRICHE DOS SANTOS	RUA JOÃO SARTORELLO,83-SÃO BENEDITO	17/4/2008	Deferido.
2173-2008	QUILES & CIACCO LTDA ME	RUA MATO GROSSO,300-JARDIM PROGRESSO	11/4/2008	Deferido.
2181-2008	MAISA DE ANDRADE BARGAS ME	PRAÇA CEL JOSE PIRES,49 b-CENTRO	20/5/2008	Deferido.
2292-2008	ENCARPEL ENCADERNADORA E PAPELARIA LTDA ME	RGETULJO VARGAS,694-PERPETUO SOCORRO	15/5/2008	Deferido.
2408-2008	ARTESANATOS DONNI LTDA - ME	PRAÇA CORONEL JOSÉ PIRES, 28,-CENTRO	17/4/2008	Deferido.
2888-2008	ANA PAULA PANCINE REGHO ME	ADEMAR DE BARROS,204-CENTRO	11/4/2008	Deferido.
3185-2008	MARIA YOLANDA RAMOS MAMEDE - ME	AV. D. GERTRUDES,126 LOJA 02-CENTRO	15/4/2008	Deferido.
3187-2008	S R ENCORDOAMENTOS LTDA	RUA AGOSTINHO PIRES DE AGUIAR,587-JARDIM SANTO ANDRE	15/4/2008	Deferido.
3233-2008	OLARIA TORATIL LTDA ME	ESTR VIC SJOAO-S TO ANT JARDIM,ZONA RURAL-SITIO PÍNHALZINHO	17/4/2008	Deferido.
3437-2008	BUTINELLI PRODUTOS OPTICOS LTDA ME	RUA CEL ERNESTO DE OLIVEIRA,156-CENTRO	23/4/2008	Deferido.
3532-2008	SERRALHERIA LUMAR LTDA	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 441,-	29/4/2008	Deferido.
3624-2008	MARIA HELENA GUERREIRO BAR ME	RUA MARIA ESTHER C. ALVARENGA,1320-BAIRRO ALEGRE	2/5/2008	Deferido.
3625-2008	T. R. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	RUA 14 DE JULHO, 1260,-VILA GOMES	2/5/2008	Deferido.
3626-2008	H R B TODERO ME	RUA HELENA NASCIMENTO VALIM (7),10-VILA TENENTE VASCONCELOS	2/5/2008	Deferido.
3627-2008	A FRANCIOLLI JUNIOR BAR ME	RUA CAROLINA MALHEIROS,774-VILA LOYOLA	2/5/2008	Deferido.
3629-2008	CASA DE CARNES GEREMIAS & MARIANO LTDA - ME	RUA RIACHUELO, 239,-CENTRO	2/5/2008	Deferido.
3630-2008	PIMENTA & DOMINGUES LTDA	RUA PROF. HUGO SARMENTO, 354,-CENTRO	2/5/2008	Deferido.
3784-2008	SERGIO AUGUSTO DE MELO PEÇAS	RUA SANTO ANTONIO,369-SÃO BENEDITO	16/5/2008	Deferido.
3832-2008	AGRO PECUARIA MORAES LTDA ME	RUA ADEONOFRE MANCI,734-RECANTO DO LAGO	7/5/2008	Deferido.
3860-2008	A D M DA SILVA DE PAULA - ME	RUA CAROLINA MALHEIROS,71-VILA CONRADO	13/5/2008	Deferido.

3909-2008 F PRADO AÇOUGUE ME 12/5/2008 Deferido.
 4014-2008 MANTIQUEIRA AGUA MINERAL LTDA ME 15/5/2008 Deferido.
 4015-2008 FRANCISCO DONIZETTI LOPES SÃO JOÃO ME 15/5/2008 Deferido.

Referente a: 54 TRANSFERÊNCIA DE AMBULANTES P/ TERMINAL URBANO

Processo	Interessado
1338-2007	ANSANI USINAGEM INDUSTRIAL EPP
Referente a: 61 ALTERAÇÕES NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE	
Processo	Interessado
2013-2006	SEMAR -COMERCIO DE VEICULOS USADOS LTDA
676-2008	FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA VESTUARIO - ME
2810-2008	OLIVEIRA & PAMPLONA LTDA ME
2863-2008	AUTO MECANICA B & BRAIDO LTDA - ME
3623-2008	ADS FORT IND. DE CALD. COM DE ESTR. MET. LTDA EPP
3695-2008	CONSENTINOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA
3700-2008	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E M. CENTRO EDUCACIONAL SESII56

Referente a: 77 ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO DE OFÍCIO

Processo	Interessado
1804-2008	MOURO & MARCOS LTDA
3272-2008	ZAIDA BATISTA BRIANEZI

Endereço
 AC LÁZARO RIBEIRO,LOTE 4 QUADRA E-DISTRITO INDUSTRIAL

Endereço
 AV DR OSCAR PIRAJÁ MARTINS,999-JD SANTO ANDRE
 RUA GETULIO VARGAS,84 / 88-CENTRO
 AV DONA GERTRUDES,374-CENTRO
 AV. DR. JOÃO BATISTA DE ALMEIDA B BARBOSA,Nº 630 - F-SÃO MARCOS
 AV. JOÃO BATISTA DE ALMEIDA BARBOSA,,660-A-ID. SÃO MARCOS
 AV. RODRIGUES ALVES,471-ROSARIO
 RUA RIACHUELO,444-CENTRO

Endereço
 AVENDIDA BRASILIA,1084-VILA ZANETTI
 PRAÇA JOAQUIM JOSÉ,173 APTO 03-CENTRO

Data
 16/4/2008 Deferido.

Data
 28/4/2008 Deferido.
 16/4/2008 Deferido.
 5/5/2008 Deferido.
 26/5/2008 Deferido.
 30/4/2008 Deferido.
 6/5/2008 Deferido.
 30/4/2008 Deferido.

Data
 6/5/2008 Deferido.
 15/5/2008 Deferido.

ACESSE PELA INTERNET:

www.saojoao.sp.gov.br

FINAL

Compactado p/ Publicação - Modelo 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Artigo 52, Incisos I e II, alíneas “a” e “b”, da LC. 101/00) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA
2º BIMESTRE DE 2008

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão anual		2º BIMESTRE		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
Receitas Correntes (A)	117.497.584,00	117.497.584,00	19.582.930,70	20.956.589,04	39.165.861,40	42.804.461,59	74.693.122,41
Tributárias	19.323.250,00	19.323.250,00	3.220.541,68	3.972.786,07	6.441.083,36	5.763.405,43	13.559.844,57
Impostos	17.074.000,00	17.074.000,00	2.845.666,68	3.626.589,18	5.691.333,36	5.284.908,41	11.789.091,59
IPTU	8.000.000,00	8.000.000,00	1.333.333,34	2.171.116,43	2.666.666,68	2.171.116,43	5.828.883,57
ISSQN	5.700.000,00	5.700.000,00	950.000,00	955.229,12	1.900.000,00	2.043.174,68	3.656.825,32
ITBI	850.000,00	850.000,00	141.666,66	150.241,39	283.333,32	298.063,56	551.936,44
IRRF	2.524.000,00	2.524.000,00	420.666,68	350.002,24	841.333,36	772.553,74	1.751.446,26
Taxas	1.449.250,00	1.449.250,00	241.541,66	152.020,49	483.083,32	283.562,05	1.165.687,95
Contribuição de Melhoria	800.000,00	800.000,00	133.333,34	194.176,40	266.666,68	194.934,97	605.065,03
Contribuições	5.096.500,00	5.096.500,00	849.416,66	963.636,54	1.698.833,32	1.544.662,60	3.551.837,40
Patrimoniais	3.026.180,00	3.026.180,00	504.363,34	637.011,36	1.008.726,68	1.325.813,99	1.700.366,01
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	12.930.473,00	12.930.473,00	2.155.078,86	1.746.498,96	4.310.157,72	3.707.070,44	9.223.402,56
Transferências Correntes	67.420.835,00	67.420.835,00	11.236.805,84	12.290.986,94	22.473.611,68	27.209.214,90	40.211.620,10
(-) Contas Redutoras (ICMS, FPM, IPI Exp)	(8.538.008,00)	(8.538.008,00)	(1.423.001,34)	(1.496.597,65)	(2.846.002,68)	(3.447.047,79)	5.090.960,21
Outras Receitas Correntes	18.238.354,00	18.238.354,00	3.039.725,66	2.842.266,82	6.079.451,32	6.701.342,02	11.537.011,98
Receitas de Capital (B)	0,00	0,00	0,00	6.513,13	0,00	289.842,57	-289.842,57
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	1.141,34	0,00	39.322,55	-39.322,55
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	5.371,79	0,00	250.520,02	-250.520,02
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	117.497.584,00	117.497.584,00	19.582.930,70	20.963.102,17	39.165.861,40	43.094.304,16	74.403.279,84
DESPESAS	Dotação Anual		2º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Natureza	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empregar
Despesas Correntes (C)	102.722.747,00	104.250.752,55	15.262.104,59	16.317.648,33	49.715.283,20	27.645.325,93	54.535.469,35
Pessoal/Encargos Sociais	46.425.460,00	46.174.494,40	7.206.209,96	7.370.700,65	16.760.241,65	11.933.995,66	29.414.252,75
Juros/Encargos da Dívida Interna	165.000,00	165.000,00	0,00	26.045,01	160.000,00	51.967,54	5.000,00
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	56.132.287,00	57.911.258,15	8.055.894,63	8.920.902,67	32.795.041,55	15.659.362,73	25.116.216,60
Despesas de Capital (D)	13.834.837,00	18.092.792,53	5.427.478,22	503.814,66	7.182.841,04	631.372,25	10.909.951,49
Investimentos	11.932.837,00	16.190.792,53	5.424.464,12	429.817,44	6.809.381,02	485.980,76	9.381.411,51
Inversões Financeiras	1.678.000,00	1.678.000,00	3.014,10	27.396,96	151.460,02	52.190,97	1.526.539,98
Amortização da Dívida	224.000,00	224.000,00	0,00	46.600,26	222.000,00	93.200,52	2.000,00
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	224.000,00	224.000,00	0,00	46.600,26	222.000,00	93.200,52	2.000,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	940.000,00	890.000,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	116.557.584,00	122.343.545,08	20.689.582,81	16.821.462,99	56.898.124,24	28.276.698,18	65.445.420,84
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)	940.000,00	-4.845.961,08	273.519,36	4.141.639,18	-13.803.820,08	14.817.605,98	

Nelson M Nicolau
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto - CRC 165611/0-8

Vanderlei B. Carvalho-Diretor Financeiro

Anexo - Modelo 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Artigo 52, Incisos I e II, alíneas “a” e “b”, da LC. 101/00) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODERES/ÓRGÃOS

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA
2º BIMESTRE DE 2008

Valores expressos em R\$

PODERES/ÓRGÃOS	Receitas		Despesas				Resultados	
	Bimestre	Acumulado (1)	Empenhada		Liquidada		Acumulado (3)=(1-2)	% = (3) / Total (1)
			Bimestre	Acumulado (2)	Bimestre	Acumulado		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA*	16.031.561,80	31.934.805,07	16.250.627,28	46.780.947,99	12.469.224,12	19.239.802,22	-14.846.142,92	-34,45%
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	4.931.540,37	11.159.499,09	4.438.955,53	10.117.176,25	4.352.238,87	9.036.895,96	1.042.322,84	2,42%
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	2.746.832,77	5.724.064,47	1.587.046,47	3.154.748,01	1.591.004,48	3.119.684,21	2.569.316,46	5,96%
CENTRO UNIVERSITÁRIO-FAC	1.758.374,53	4.085.121,67	2.101.851,54	4.335.917,97	2.101.612,49	4.128.182,91	-250.796,30	-0,58%
FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO	279.567,19	340.923,86	72.508,29	156.300,19	72.588,78	128.217,67	184.623,67	0,43%
FUNDAÇÃO OLIVEIRA NETO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
EMURVI	146.765,88	1.009.389,09	677.549,23	2.470.210,08	587.033,12	1.660.811,17	-1.460.820,99	-3,39%
TOTAIS:	20.963.102,17	43.094.304,16	20.689.582,81	56.898.124,24	16.821.462,99	28.276.698,18	-13.803.820,08	-32,03%

*Prefeitura e Câmara

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto - CRC 165611/0-8

Vanderlei B. Carvalho - Diretor Financeiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA
 2º BIMESTRE DE 2008

Valores expressos em R\$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS Funções/Subfunções	Dotação Anual		2º BIMESTRE		Acumulado		
			Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	993.500,00	993.500,00	137.069,50	123.661,70	313.136,68	281.553,62	680.363,32
1	31	Ação Legislativa	993.500,00	993.500,00	137.069,50	123.661,70	313.136,68	281.553,62	680.363,32
4	0	ADMINISTRAÇÃO	8.922.000,00	9.223.798,92	2.304.065,20	2.295.700,90	4.967.438,43	3.220.184,58	4.256.360,49
4	121	Planejamento e Orçamento	588.000,00	586.812,00	125.724,20	84.951,86	304.515,79	137.352,25	282.296,21
4	122	Administração Geral	6.576.000,00	6.803.943,00	1.723.735,73	1.753.499,19	3.586.530,16	2.407.722,39	3.217.412,84
4	123	Administração Financeira	1.566.000,00	1.655.563,92	410.941,07	401.874,16	927.074,86	562.087,08	728.489,06
4	131	Comunicação Social	192.000,00	177.480,00	43.664,20	55.375,69	149.317,62	113.022,86	28.162,38
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	120.000,00	120.000,00	15.773,99	25.826,45	107.005,03	29.507,69	12.994,97
6	182	Defesa Civil	120.000,00	120.000,00	15.773,99	25.826,45	107.005,03	29.507,69	12.994,97
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.753.640,00	2.881.791,37	917.616,51	527.700,02	1.758.840,07	686.582,34	1.122.951,30
8	241	Assistência ao Idoso	27.720,00	15.840,00	15.840,00	3.960,00	15.840,00	3.960,00	0,00
8	242	Assist. ao Portador de Deficiência	162.540,00	174.420,00	174.420,00	43.605,00	174.420,00	43.605,00	0,00
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	110.150,00	108.450,00	82.800,00	21.988,14	90.800,00	22.632,21	17.650,00
8	244	Assistência Comunitária	2.453.230,00	2.583.081,37	644.556,51	458.146,88	1.477.780,07	616.385,13	1.105.301,30
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	19.543.947,00	19.413.947,00	2.015.468,27	2.009.176,11	3.978.019,15	3.748.889,36	15.435.927,85
9	271	Previdência Básica	381.500,00	381.500,00	42.391,07	43.844,25	84.361,61	69.481,33	297.138,39
9	272	Previdência do Regime Estatutário	12.970.200,00	13.020.200,00	1.973.077,20	1.965.331,86	3.893.657,54	3.679.408,03	9.126.542,46
9	999	Formação de Reserva Finc.IPSJBV	6.192.247,00	6.012.247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.012.247,00
10	0	SAÚDE	24.213.312,00	24.233.514,90	2.061.240,18	4.000.176,82	13.942.808,45	6.107.069,22	10.290.706,45
10	301	Atenção Básica	2.733.000,00	2.733.000,00	60.818,90	610.210,52	2.259.103,88	974.765,63	473.896,12
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.203.312,00	21.219.514,90	1.942.757,46	3.344.054,31	11.521.796,46	5.062.118,20	9.697.718,44
10	303	Suporte Profilático e Terapêutico	75.000,00	75.000,00	8.214,77	5.329,15	36.316,22	9.156,47	38.683,78
10	304	Vigilância Sanitária	12.600,00	12.600,00	268,50	233,50	5.782,60	348,40	6.817,40
10	305	Vigilância Epidemiológica	189.400,00	193.400,00	49.180,55	40.349,34	119.809,29	60.680,52	73.590,71
12	0	EDUCAÇÃO	32.633.348,00	33.588.718,71	5.473.482,79	4.385.254,94	12.732.845,21	7.579.055,07	20.855.873,50
12	361	Ensino Fundamental	10.546.174,00	10.729.489,00	2.120.707,55	1.128.891,60	4.591.210,13	1.650.611,98	6.138.278,87
12	363	Ensino Profissional	1.693.927,00	1.658.212,00	378.930,71	222.221,88	831.316,36	315.867,81	826.895,64
12	364	Ensino Superior	11.983.000,00	11.983.000,00	1.835.601,61	1.844.925,41	3.797.463,07	3.698.073,76	8.185.536,93
12	365	Educação Infantil	6.986.447,00	7.794.217,71	929.192,99	989.728,97	3.088.800,75	1.598.792,37	4.705.416,96
12	0	0	1.423.800,00	1.423.800,00	209.049,93	199.487,08	424.054,90	315.709,15	999.745,10
13	0	CULTURA	1.221.000,00	1.263.520,00	147.011,60	145.008,14	648.430,28	374.715,93	615.089,72
13	391	Patr. Histórico, Artístico e Arqueológico	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00
13	392	Difusão Cultural	1.100.000,00	1.142.520,00	147.011,60	145.008,14	648.430,28	374.715,93	494.089,72
15	0	URBANISMO	9.328.390,00	13.249.288,92	2.925.943,74	1.638.577,04	7.471.736,25	3.348.501,05	5.777.552,67
15	451	Infra-Estrutura Urbana	1.905.390,00	5.837.739,97	1.352.778,72	582.893,64	3.799.766,54	1.647.493,55	2.037.973,43
15	452	Serviços Urbanos	6.838.000,00	6.826.548,95	1.507.977,30	966.301,38	3.379.072,90	1.567.540,29	3.447.476,05
15	453	Transportes Coletivos Urbanos	585.000,00	585.000,00	65.187,72	89.382,02	292.896,81	133.467,21	292.103,19
16	0	HABITAÇÃO	1.762.000,00	1.762.200,00	185.349,78	119.989,21	362.512,73	183.330,11	1.399.687,27
16	482	Habitação Urbana	1.762.000,00	1.762.200,00	185.349,78	119.989,21	362.512,73	183.330,11	1.399.687,27
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	750.000,00	750.000,00	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	742.000,00
18	544	Recursos Hídricos	750.000,00	750.000,00	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	742.000,00
20	0	AGRICULTURA	904.200,00	904.200,00	124.200,04	139.096,65	298.337,15	223.914,82	605.862,85
20	601	Promoção da Produção Vegetal	480.200,00	480.200,00	67.017,75	66.869,92	145.607,59	119.927,67	334.592,41
20	605	Abastecimento	424.000,00	424.000,00	57.182,29	72.226,73	152.729,56	103.987,15	271.270,44
22	0	INDÚSTRIA	1.942.000,00	2.242.000,00	197.685,76	149.817,60	1.313.985,76	217.136,23	928.014,24
22	662	Produção Industrial	1.942.000,00	2.242.000,00	197.685,76	149.817,60	1.313.985,76	217.136,23	928.014,24
26	0	TRANSPORTE	5.307.000,00	5.172.000,00	3.675.202,79	188.044,27	4.046.104,95	310.588,12	1.125.895,05
26	782	Transporte Rodoviário	5.307.000,00	5.172.000,00	3.675.202,79	188.044,27	4.046.104,95	310.588,12	1.125.895,05
27	0	DESPORTO E LAZER	2.239.000,00	2.589.000,00	432.837,42	363.220,81	1.334.829,96	541.140,61	1.254.170,04
27	812	Desporto Comunitário	1.000,00	136.000,00	135.000,00	20.959,00	135.000,00	20.959,00	1.000,00
27	813	Lazer	2.238.000,00	2.453.000,00	297.837,42	342.261,81	1.199.829,96	520.181,61	1.253.170,04
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	3.924.247,00	3.956.065,26	76.635,24	702.212,33	3.614.094,14	1.416.529,43	341.971,12
28	843	Serviço da Dívida Interna	389.000,00	389.000,00	0,00	72.645,27	382.000,00	145.168,06	7.000,00
28	845	Transferências	2.749.747,00	2.798.620,26	57.200,00	458.292,26	2.569.819,74	965.457,78	228.800,52
28	846	Outros Encargos Especiais	785.500,00	768.445,00	19.435,24	171.274,80	662.274,40	305.903,59	106.170,60
TOTAL			116.557.584,00	122.343.545,08	20.689.582,81	16.821.462,99	56.898.124,24	28.276.698,18	65.445.420,84

Modelo 3

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
2º BIMESTRE DE 2008

RECEITAS CORRENTES	Valores expressos em R\$												Previsão atualizada Exercício		
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	MÊS DE REF: ABRIL		TOTAL	Apuração Bimestre Anterior
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7.477.898,73	7.431.973,17	6.809.697,48	6.441.770,43	7.096.745,45	7.338.648,81	6.567.568,57	7.907.487,52	9.614.955,97	7.955.408,00	7.478.433,85	10.043.212,47	92.163.800,45	89.422.295,62	92.538.008,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2.695.877,29	2.267.701,01	2.603.846,94	2.219.306,29	2.848.752,37	2.929.785,74	2.394.483,30	4.039.526,06	3.424.641,44	2.803.317,28	2.399.079,99	2.532.460,38	33.158.778,09	33.296.735,16	33.497.584,00
Autarquias	2.278.707,34	1.999.286,75	1.960.807,33	2.163.638,29	2.327.205,96	2.362.654,79	2.145.102,58	3.013.141,62	2.535.719,57	2.768.259,27	2.086.542,71	2.418.664,59	28.059.750,81	28.017.345,04	30.816.247,00
Fundações Públicas	81.697,32	20.637,10	14.489,43	3.928,15	56.279,98	33.161,56	28.728,98	42.173,20	35.237,07	26.119,60	232.283,10	47.284,09	622.019,38	428.437,85	651.000,00
Empresas Estaduais Dependentes	335.472,63	247.777,16	628.550,18	51.719,85	465.266,43	533.969,54	220.651,74	984.211,24	853.684,80	8.938,41	80.254,18	66.511,70	4.477.007,91	4.850.952,27	2.081.337,00
Subtotal	10.173.776,02	9.699.674,18	9.413.544,42	8.661.076,72	9.945.497,82	10.268.434,55	8.962.051,87	11.947.013,58	13.039.597,41	10.758.725,28	9.877.513,84	12.575.672,85	125.322.578,54	122.719.030,78	126.035.592,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind Le Fund	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Serv. Reg. Propr. Previdência	254.885,19	257.959,31	260.432,31	278.814,44	279.606,89	271.795,62	274.019,17	543.014,31	296.115,16	284.910,90	280.753,73	276.250,17	3.558.357,20	3.502.931,73	3.746.500,00
Compensação Financ. entre Reg. Prev.	268.586,52	120.755,05	182.486,40	163.925,95	336.058,86	112.785,20	112.785,20	225.570,40	201.077,23	113.602,86	112.251,45	160.009,31	2.109.894,43	2.158.473,65	1.800.000,00
FUNDEF	402.929,23	416.167,17	442.365,67	359.891,58	435.816,58	500.146,48	386.013,44	454.248,65	673.497,84	633.293,30	575.635,62	678.180,98	5.958.186,54	5.696.743,46	5.506.670,00
Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	996.397,46	910.972,02	1.300.300,12	761.105,14	1.167.862,98	1.372.067,43	915.188,68	2.063.566,59	1.657.813,57	788.749,11	841.152,04	824.269,98	13.599.445,12	13.758.155,87	11.573.084,00
Subtotal	1.922.798,40	1.706.853,55	2.185.584,50	1.563.737,11	2.219.345,31	2.256.794,73	1.688.006,49	3.286.399,95	2.828.503,80	1.820.556,17	1.809.792,84	1.938.710,44	25.236.083,29	25.116.304,71	22.625.254,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.250.977,62	7.993.820,63	7.227.959,92	7.097.339,61	7.726.152,51	8.011.639,82	7.274.045,38	8.660.613,63	10.211.095,61	8.938.169,11	8.067.721,04	10.636.962,41	100.096.492,25	97.602.726,07	103.410.338,00

Nelson M. Nicolau - Prefeito

Valdeir Samonetto - CRC 165611/0-8

Vanderlei B. Carvalho - Dir. Financeiro

Modelo 4

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

2º BIMESTRE DE 2008

Valores expressos em R\$

I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	7.269.000,00	7.269.000,00	1.076.954,82	2.214.440,58	5.054.559,42
Contribuições dos Servidores Ativos	3.646.500,00	3.646.500,00	541.407,53	1.108.156,87	2.538.343,13
Contribuições dos Servidores Inativos	80.000,00	80.000,00	11.992,95	23.830,29	56.169,71
Contribuições dos Pensionistas	20.000,00	20.000,00	3.603,42	6.042,80	13.957,20
Receitas Patrimoniais	1.500.000,00	1.500.000,00	382.039,92	867.336,04	632.663,96
Compensações Previdenciárias	1.800.000,00	1.800.000,00	272.260,76	586.940,85	1.213.059,15
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	2.750.747,00	2.750.747,00	458.573,37	917.317,04	1.833.429,96
Total	17.066.247,00	17.066.247,00	2.746.832,77	5.724.064,47	11.342.182,53

II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	8.160.000,00	8.210.000,00	1.245.642,84	2.446.534,75	1.245.642,84	2.446.534,75	5.763.465,25
Pensionistas	2.060.000,00	2.060.000,00	304.440,49	602.575,94	304.440,49	602.575,94	1.457.424,06
Outros Benefícios	15.000,00	15.000,00	91,46	247,77	91,46	247,77	14.752,23
Outras Despesas	539.000,00	719.000,00	36.871,68	105.389,55	40.829,69	70.325,75	613.610,45
Total	10.774.000,00	11.004.000,00	1.587.046,47	3.154.748,01	1.591.004,48	3.119.684,21	7.849.251,99

III - RESULTADO	6.292.247,00	6.062.247,00	1.159.786,30	2.569.316,46	1.155.828,29	2.604.380,26
------------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------

IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$		R\$	
Receitas	6.027.397,40		Despesas	3.268.254,57
Orçamentárias	5.724.064,47		Orçamentárias pagas	2.300.065,70
Extra-orçamentárias	303.332,93		Extra-orçamentárias	968.188,87
			Inscrição Restos a pagar*	0,00
Saldo do exercício anterior	20.342.120,93		Saldo Atual	23.101.263,76
Caixa	0,00		Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	64.455,50		Bancos Conta Movimento	70.889,71
Aplicações Financeiras	20.277.665,43		Aplicações Financeiras	23.030.374,05
Total Geral	26.369.518,33			26.369.518,33

* Relativo ao último bimestre

Nelson Mancini Nicolau -
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto-CRC 165611/0-8

Vanderlei B. Carvalho - Dir. Financeiro

Modelo 5

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
2º BIMESTRE DE 2008

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	117.497.584,00	19.582.930,70	39.165.861,40	20.956.589,04	42.804.461,59	35.449.008,68
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	6.513,13	289.842,57	532.509,26
Subtotal:	117.497.584,00	19.582.930,70	39.165.861,40	20.963.102,17	43.094.304,16	35.981.517,94
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendas de aplicações Financeiras	2.936.180,00	489.363,34	978.726,68	622.196,26	1.294.953,22	1.116.827,82
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de alienações de ativos	0,00	0,00	0,00	1.141,34	39.322,55	11.208,98
Subtotal	2.936.180,00	489.363,34	978.726,68	623.337,60	1.334.275,77	1.128.036,80
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	114.561.404,00	19.093.567,36	38.187.134,72	20.339.764,57	41.760.028,39	34.853.481,14

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	104.250.752,55	17.375.125,42	34.497.932,29	16.317.648,33	27.645.325,93	23.669.085,47
(-) Juros e Encargos da Dívida	165.000,00	27.500,00	55.000,00	26.045,01	51.967,54	51.553,81
Subtotal	104.085.752,55	17.347.625,42	34.442.932,29	16.291.603,32	27.593.358,39	23.617.531,66
Despesas de Capital	18.092.792,53	3.015.465,42	5.991.879,69	503.814,66	631.372,25	885.324,83
(-) Deduções	224.000,00	37.333,34	74.666,66	46.600,26	93.200,52	89.026,92
Amortização de Dívida	224.000,00	37.333,34	74.666,66	46.600,26	93.200,52	89.026,92
Concessão de Empréstimos						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						
Subtotal	17.868.792,53	2.978.132,08	5.917.213,03	457.214,40	538.171,73	796.297,91
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	890.000,00					
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	121.954.545,08	20.325.757,50	40.360.145,32	16.748.817,72	28.131.530,12	24.413.829,57
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	-6.503.141,08	-1.232.190,14	-2.173.010,60	3.590.946,85	13.628.498,27	10.439.651,57

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	5.629.011,37	5.582.411,11	5.274.749,99		
II. Deduções: (*)	30.127.969,29	39.166.271,75	42.565.618,58		
Ativo Disponível	35.502.285,64	39.908.872,25	43.832.622,10		
Haveres Financeiros	187.664,56	176.608,37	190.024,66		
(-) Restos a Pagar Processados	5.561.980,91	919.208,87	1.457.028,18		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	-24.498.957,92	-33.583.860,64	-37.290.868,59		
IV. Receita de Privatizações					
V. Passivos Reconhecidos	-2.461.313,44	0,00	0,00		
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	-22.037.644,48	-33.583.860,64	-37.290.868,59	-3.707.007,95	-15.253.224,11

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

Nelson Mancini Nicolau - Prefeito Municipal

Valdeí Samonetto - CRC 165611/0-8

Vanderlei B.Carvalho - Dir. Financeiro

Modelo 6

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
(Artigo 53, Inciso V, da L.C. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
2º BIMESTRE DE 2008

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER EXECUTIVO	99.408,95	5.561.980,91	2.361.904,49	0,00	0,00	315.412,92	7.419.498,40	603.795,95	35.502.285,64
Prefeitura Municipal	80.143,32	4.820.530,84	1.982.205,25			302.035,80	6.325.588,27	557.291,14	10.500.483,82
Órgãos/Entidades	19.265,63	741.450,07	379.699,24	0,00	0,00	13.377,12	1.093.910,13	46.504,81	25.001.801,82
Autarquia IPSJBV	1.430,75	713.613,72	239,18			0,00	713.806,90	1.476,75	20.342.120,93
Autarquia UNIFAE	17.834,88	0,00	170.554,01			13.536,00	145.720,59	42.668,30	3.707.508,73
Fundação Nova São João	0,00	0,00	8.537,16			0,00	6.837,90	1.699,26	29.308,38
Emp.Munic.Hurb.SJBVP-EMUVI	0,00	27.836,35	200.368,89			-158,88	227.544,74	660,50	922.863,78
TOTAL:	99.408,95	5.561.980,91	2.361.904,49	0,00	0,00	315.412,92	7.419.498,40	603.795,95	35.502.285,64

Nelson Mancini Nicolau - Prefeito Municipal

Valdeci Samonetto CRC 16.5611/0-8

Vanderlei B. Carvalho - Dir.Financ.

Anexo 1 - Modelo 10 - RGF

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS
(Artigo 22; Artigo 59, § 1º incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2008

DESPESAS COM PESSOAL	Valores expressos em R\$												Totais:
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	MÊS REF.: ABRIL	
Despesas com Pessoal Ativo	3.725.746,33	3.631.165,43	2.673.275,52	2.779.646,36	2.721.529,94	2.678.922,92	2.780.744,50	4.704.908,63	3.258.175,79	2.776.227,57	2.902.803,12	2.938.489,42	37.571.635,53
Mão-de-Obra terceirizada	31.458,00	2.112,00	0,00	-6.572,80	1.649,05	9.743,67	11.561,48	-39.624,53	2.199.343,27	7.734,90	62.117,96	4.053,83	2.283.576,83
Encargos Sociais	531.628,60	536.770,90	573.102,42	576.024,52	567.924,12	568.711,85	572.038,80	1.147.172,51	592.328,12	573.865,23	568.394,86	614.352,50	7.422.314,43
Inativos	519.469,12	723.367,33	554.088,33	556.495,36	559.236,28	562.630,28	568.186,45	872.260,18	605.589,95	595.301,96	599.091,55	646.551,29	7.362.268,08
Pensionistas	136.403,99	190.851,60	139.367,97	138.262,34	138.898,49	138.753,60	138.747,60	212.778,20	147.689,32	150.446,13	146.739,00	157.701,49	1.836.639,73
Salário Família	494,18	451,73	225,71	411,23	417,67	417,67	404,79	417,67	133,58	417,67	420,70	364,77	4.577,37
Sentenças Judiciais do período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp.com pessoal (PASEP etc)	11.540,68	10.439,76	62.521,43	8.327,33	86.288,45	13.518,73	83.762,03	101.660,84	349.638,05	12.050,63	11.389,25	430.021,85	1.181.159,03
Subtotal	4.956.740,90	5.095.158,75	4.002.581,38	4.052.594,34	4.075.944,00	3.972.698,72	4.155.445,65	6.999.573,50	7.152.898,08	4.116.044,09	4.290.956,44	4.791.535,15	57.662.171,00
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 1º)													
Indenização por demissão (inc.I)	6.823,58	13.615,49	5.983,44	6.297,09	10.413,67	6.157,13	4.230,78	3.985,18	8.426,11	8.424,40	2.332,49	3.685,01	80.394,37
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decisão Judicial de compet.anterior(inc.IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas (inc.VI)	655.962,43	914.241,26	693.567,95	694.869,35	698.246,42	701.495,53	707.045,70	1.085.150,03	753.323,93	745.859,74	745.894,95	804.279,84	9.199.937,13
Subtotal	662.786,01	927.856,75	699.551,39	701.166,44	708.660,09	707.652,66	711.296,48	1.089.135,21	761.750,04	754.284,14	748.227,44	807.964,85	9.280.331,50
TOTAL	4.293.954,89	4.167.302,00	3.303.029,99	3.351.427,90	3.367.283,91	3.265.046,06	3.444.149,17	5.910.438,29	6.391.148,04	3.361.759,95	3.542.729,00	3.983.570,30	48.381.839,50
DESPESAS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS													
Despesas com Pessoal Inativo	519.469,12	723.367,33	554.088,33	556.495,36	559.236,28	562.630,28	568.186,45	872.260,18	605.589,95	595.301,96	599.091,55	646.551,29	7.362.268,08
Despesas com Pensionistas	136.403,99	190.851,60	139.367,97	138.262,34	138.898,49	138.753,60	138.747,60	212.778,20	147.689,32	150.446,13	146.739,00	157.701,49	1.836.639,73
Outros benefícios e desp. com Inativos	89,32	22,33	111,65	111,65	111,65	111,65	111,65	111,65	44,66	111,65	64,40	27,06	1.029,32
Subtotal	655.962,43	914.241,26	693.567,95	694.869,35	698.246,42	701.495,53	707.045,70	1.085.150,03	753.323,93	745.859,74	745.894,95	804.279,84	9.199.937,13
(-) DEDUÇÕES													
Contribuições dos Segurados	5.671,93	6.092,93	5.882,43	7.117,64	7.219,05	7.219,12	7.219,12	14.104,09	7.138,36	7.138,36	8.883,85	6.712,52	90.399,40
TOTAL DESPESAS LÍQUIDAS	650.290,50	908.148,33	687.685,52	687.751,71	691.027,37	694.276,41	699.826,58	1.071.045,94	746.185,57	738.721,38	737.011,10	797.567,32	9.109.537,73

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
CRC 1656111/0-8

Vanderlei Borges de Carvalho
Diretor Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2.008 (ART,83, INCISO III DA L.O.M.)	
ESPECIFICAÇÃO DOS TRIBUTOS	
Imposto Predial e Territorial Urbano	2.152.232,75
Imposto Renda Retido na Fonte	128.448,96
Imposto S/Serv.Qualquer Natureza	528.954,12
Imposto S/a Transm. Bens Inter Vivos	81.262,70
Taxa de Licença e Funcionamento	28.137,40
Taxa de Licença Horário Especial	0,00
Taxa de Utilização de Area de Dominio Público	2.951,97
Taxa de Vigilância Sanitária	10.966,84
Taxa de Prestação de Serviços	50.850,35
Contribuição de Melhoria	186.530,69
Total dos Tributos Arrecadados	3.170.335,78
RECURSOS RECEBIDOS	
Recursos Próprios	4.025.423,34
Recursos Transferidos da União	2.642.961,39
Recursos Transferidos do Estado	2.626.930,53
Recursos Transferidos FUNDEB	678.180,98
Recursos Transferidos de Convênios	72.841,45
Total da Receita Bruta	10.046.337,69
(-) Dedução do FUNDEB	-753.691,63
Total da Receita Líquida	9.292.646,06
(+) Total da Receita Bruta - Administração Indireta	1.708.190,40
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA	824.269,98
Total Geral da Receita	11.825.106,44

São João da Boa Vista, 29 de Maio de 2008

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
CRC.1SP165.611/O-8

		BALANÇETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ABRIL DE 2.008 - INCISO II DO ART. 83 DA L.O.M				
		NO MÊS	NO ANO	DESPESA EMPENHADA	NO MÊS	NO ANO
RECEITA						
1000.00.000	RECEITAS CORRENTES	10.043.212,47	35.092.010,29	DESPESAS CORRENTES	6.761.049,43	39.774.413,39
1100.00.000	RECEITAS TRIBUTÁRIA	3.170.335,78	5.559.102,12	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2.961.735,89	13.828.997,68
1110.00.000	Impostos	2.890.898,53	5.080.605,10	Outras Aplicações Direta	0,00	0,00
1120.00.000	Taxas	92.906,56	283.562,05	Vencimento Vantagens Fixa	2.448.184,78	9.603.906,45
1130.00.000	Contr. Melhorias	186.530,69	194.934,97	Obrigações Patronais	33.907,02	131.823,94
1200.00.000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	400.614,90	406.632,64	Outras Desp. Pessoal - Contr. Terceirização	641,33	2.268.437,46
1220.00.000	Contribuições Econômicas	400.614,90	406.632,64	Contribuições Patronais	479.002,76	1.824.829,83
1300.00.000	RECEITA PATRIMONIAL	102.611,68	320.494,05	Juros s/ Div. P/ Contrato	0,00	160.000,00
1310.00.000	Receitas Imobiliária	7.699,69	30.860,77	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.799.313,54	25.785.415,71
1320.00.000	Receitas Valores Mobiliários	94.911,99	289.633,28	Transf. Instit.Privadas	265.500,00	2.459.490,30
1600.00.000	RECEITAS DE SERVIÇOS	17.293,68	50.587,94	Transf. Instit.Multigovernamentais	2.400,00	122.931,00
1700.00.000	TRANSF. CORRENTES	6.018.359,89	27.209.214,90	Outras Aplicações Direta	121.390,31	278.119,10
1720.00.000	Transf. Intergovernamental.	5.948.072,90	26.940.462,82	Material de Consumo	343.287,00	2.125.459,76
1721.00.000	Transferência da União	2.642.961,39	10.135.459,53	Material de Distrib. Gratuita	34.242,42	286.446,49
1722.00.000	Transferências do Estado	2.626.930,53	14.244.395,55	Serviço de Consultoria	0,00	54.868,20
1724.01.000	Transferência União - FUNDEB	678.180,98	2.560.607,74	Outros Serv. Terc. P.Fisica	582.679,08	2.119.388,23
1760.01.000	Transferência de Convênio	70.286,99	268.752,08	Outros Serv. Terc. P.Jurídica	1.504.036,41	14.556.190,47
1900.00.000	OUTR. REC. CORRENTES	333.996,54	1.545.978,64	Obrigações Trib. Contributiva	421.000,00	747.400,00
1910.00.000	Multas e Juros Mora	33.380,72	139.411,83	Sentenças Judiciais	524.778,32	587.028,78
1920.00.000	Inden. e Restituição	33.113,56	130.674,61	APORTE AO RPPS	0,00	2.433.873,26
1930.00.000	Rec. de Dívida Ativa	259.417,02	1.240.653,27	DESPESAS DE CAPITAL	2.863.075,84	7.006.534,60
1990.00.000	Receitas Diversas	8.085,24	35.238,93	INVESTIMENTOS	2.863.075,84	6.633.074,58
2000.00.000	RECEITAS DE CAPITAL	3.125,22	289.842,57	Obras e Instalações	2.590.959,85	5.694.722,99
2200.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS	570,76	39.322,55	Equipa. Mat. Permanente	32.531,40	62.327,00
2219.00.000	Alien.de Bens Móveis	157,96	37.010,08	Sentenças Judiciais	239.584,59	241.024,59
2220.00.000	Alien.de Bens Imóveis	412,80	2.312,47	Obras e Instalações-Intra Orçamentária	0,00	635.000,00
2400.00.000	TRANSF. CAPITAL	2.554,46	250.520,02	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	151.460,02
2470.00.000	Transferências de Convênios	2.554,46	250.520,02	Aquisição de Imóveis	0,00	151.460,02
				AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	222.000,00
				Principal Dívida Contratada	0,00	222.000,00
TOTAL RECEITA BRUTA PREFEITURA		10.046.337,69	35.381.852,86			
9720.00.000	DEDUÇÕES TRANSF FUNDEB	-753.691,63	-3.447.047,79			
TOTAL RECEITA LÍQUIDA PREFEITURA		9.292.646,06	31.934.805,07	TOTAL DESPESA PREFEITURA	9.624.125,27	46.780.947,99
(+) RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		1.708.190,40	7.047.514,39	(+) DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2.087.344,37	10.117.176,25
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA		824.269,98	4.111.984,70			
TOTAL GERAL DA RECEITA		11.825.106,44	43.094.304,16	TOTAL GERAL DA DESPESA	11.711.469,64	56.898.124,24

São João da Boa Vista, 29 de Maio de 2008.

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

Valdeir Sammonetto - CRC 165611/0-8



FERRARI - REGISTRADOR CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE
 Distrito (Comarca) São João da Boa Vista (SP)
 CNPJ 51899425/0001-15
 Oficial: Dorival Aparecido Ferrari
 R. Floriano Peixoto, 388 - Centro - Cx. P. 149 - Cep 13870-970 - Tel. (19) 3633-2545

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Sub. Desigd. de Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista, etc.

1) FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

DANILO ROBERTO TOMAZ LINO E LIGIA MARIA PAIXÃO DANIEL

Ele, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, nascido aos 12/06/1984, residente nesta cidade, filho de Jorge Lino e Lúcia Helena Tomaz.
 Ela, brasileira, solteira, do lar, nascida aos 19/04/1981, residente nesta cidade, filha de Valdemir Daniel e Joana D'Arc Paixão Daniel.

Ela, brasileira, divorciada, faxineira, nascida aos 23/11/1964, residente nesta cidade, filha de João Teodoro Filho e Santa Ramira Tassoni Teodoro. OBS: PEDIDO DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL

GLECINALDO MARTINS DE LIMA E KALINE SANTOS DE LUCENA

Ele, brasileiro, solteiro, moto-taxista, nascido aos 14/10/1985, residente nesta cidade, filho de Gabriel Ferreira de Lima e Francinalda Martins de Lima.
 Ela, brasileira, solteira, balconista, nascida aos 22/11/1985, residente nesta cidade, filha de Eraldo Ferreira de Lucena e Maria das Neves Santos de Lucena. OBS: PEDIDO DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

ISMAEL ALVES E APARECIDA DE ARAUJO

Ele, brasileiro, divorciado, aposentado, nascido aos 06/12/1936, residente nesta cidade, filho de Ladislau Alves e Maria José Alves.
 Ela, brasileira, solteira, do lar, nascida aos 02/05/1958, residente nesta cidade, filha de Pedro de Araujo e Sebastiana Patrocínio de Araujo. OBS: PEDIDO DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL

DIEGO RAMOS E ELAINE CRISTINA ALVES

Ele, brasileiro, solteiro, porteiro, nascido aos 30/08/1987, residente nesta cidade, filho de Valdemiro Martins Ramos e Lucélia Carrocieri Ramos.
 Ela, brasileira, divorciada, do lar, nascida aos 30/11/1982, residente nesta cidade, filha de Ismael Emidio Alves e Terezinha Marcondes Alves.

LAURO GOMES E TEREZINHA DE FÁTIMA TEODORO

Ele, brasileiro, solteiro, serviços gerais, nascido aos 04/03/1966, residente nesta cidade, filho de Margarida Gomes.

**Se alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-lo nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo.
 Lavrado o presente para divulgação no jornal local, na edição desta data.**

**ACESSE PELA
 INTERNET:**

www.saojoao.sp.gov.br

PARA SUGESTÕES
DISQUE:

0800
7730156

*Sua linha direta com a
Prefeitura Municipal*